



Banco Montepio

**Relatório de Disciplina de Mercado
2021**

**Valores que
crescem consigo.**

Índice

Declaração de responsabilidade	2
Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial	3
1. Nota Introdutória	8
2. Âmbito de aplicação	9
3. Gestão de risco no Grupo Banco Montepio	12
3.1 Política e governo de gestão de risco	13
3.2 Informações adicionais sobre o sistema de governo	20
3.3 Processo de identificação, mensuração e controlo de cada risco	23
3.4 Políticas de cobertura e redução do risco	36
4. Adequação de capitais	38
4.1 Fundos próprios e rácios de capital	38
4.2 Requisitos de capital	47
4.3 Avaliação e adequação de fundos próprios	50
4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios	53
4.5 Rácio de alavancagem	54
5. Indicadores de importância sistémica global	58
6. Risco de crédito de contraparte	58
7. Risco de crédito	62
7.1 Políticas contabilísticas	62
7.2 Estrutura da carteira	63
7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões	68
7.4 Risco de concentração	74
7.5 Recurso às ECAI	74
8. Técnicas de redução de risco de crédito	75
9. Wrong way risk	78
10. Operações de titularização	79
11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação	84
12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação	86
13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária	87
14. Risco operacional	88
15. Risco de taxa de juro da carteira bancária	91
16. Risco de liquidez e financiamento	94
17. Ativos onerados e não onerados	98
18. Política de remuneração	100

Declaração de responsabilidade

A presente declaração de responsabilidade é emitida pelo Conselho de Administração (CA) do Banco Montepio relativamente ao Relatório de Disciplina de Mercado no âmbito dos requisitos de divulgação de informação previstos no Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras e nos termos do art.º 70º nº2 do Código das Sociedades Comerciais.

Dado não estar previsto nas disposições regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco Montepio. No entanto, este relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas reportadas no Relatório e Contas de 2021.

Os destaques ocorridos durante o ano de 2021, bem como a Proposta de Carta de Compromisso Social do Banco Montepio, podem ser consultadas nas páginas 12 a 13 e 106 a 107 do Relatório e Contas de 2021.

A situação criada pela invasão da Ucrânia tem implicações diretas e indiretas no sistema bancário. Nos efeitos diretos, destaca-se o impacto na deterioração da qualidade das exposições diretas a estas geografias ou a outras com estas interconectadas, ampliado pelas sanções internacionais, que também incrementarão o risco operacional. No que se refere à exposição do Grupo Banco Montepio ao conjunto dos 23 estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) que integram o Grupo Regional Europa Oriental, onde se incluem a Rússia e a Ucrânia, correspondente às posições da carteira de crédito, a mesma é residual, totalizando 0,5 milhões de euros (0,0023% do ativo total do Grupo). No caso da exposição à Rússia e à Ucrânia, a exposição, sob o mesmo critério, é de somente 0,04 milhões de euros e 0,002 milhões de euros, respetivamente, em 31 de dezembro 2021.

Adicionalmente recorde-se que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde qualificou como pandemia a emergência de saúde pública causada pelo coronavírus de SARS-COV-2 (vulgo Covid-19), o que motivou a declaração de estado de emergência em Portugal, através do decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, no dia 18 de março. O primeiro estado de emergência vigorou em Portugal até ao dia 2 de maio de 2020, sucedido por situações de calamidade, de alerta e de contingência que deram lugar a sucessivas renovações do estado de emergência e que têm exigido a adaptação da atividade económica e social à nova realidade sanitária.

Foi aprovado um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias de apoio à população e à economia, cabendo ao setor financeiro, nomeadamente pela sua função de financiamento, uma participação essencial através de um esforço conjunto entre autoridades e agentes económicos.

Deste modo, em simultâneo com o ajuste das suas operações, de modo a fazer face à crise pandémica, os Bancos estiveram presentes no apoio às Famílias e às Empresas, nomeadamente, através da concessão de moratórias e de garantias estatais.

Mais informação relativa aos impactos da pandemia Covid-19 e a resposta do Banco Montepio podem ser consultadas nas páginas 44 a 50 do Relatório e Contas de 2021.

No que respeita à informação divulgada no Relatório Disciplina de Mercado, o CA do Banco Montepio:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à elaboração do mesmo e que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação divulgada é adequada e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no Grupo Banco Montepio;
- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no nº 2 do artigo 432º do Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o documento se refere.

O Conselho de Administração, no melhor dos seus conhecimentos, declara que o sistema de gestão de risco implementado no Grupo é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e dimensão, assim como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites prudenciais e de risco definidos são cumpridos.

Os órgãos de administração e de fiscalização recebem informação regular sobre os riscos a que a atividade da instituição se encontra sujeita, bem como sobre as metodologias utilizadas na sua mediação e controlo, solicitando à função de gestão de risco todas as alterações e informações de que necessitem para o cumprimento da Política de Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio.

O Banco dispõe de uma função de gestão de risco independente, cujas funções e linhas de reporte hierárquico e funcional se encontram formalizadas, assim se garantindo que a função dispõe de autoridade, independência e estatuto adequados.

Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial

O apetite pelo risco é baseado em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – e definido em função do plano estratégico e do posicionamento no mercado pretendido, sendo da responsabilidade do CA. No âmbito do processo anual de identificação e revisão dos riscos, são analisados os riscos que o Grupo enfrenta nas suas atividades, numa ótica consolidada e identifica os que são materialmente relevantes.

A Declaração de Apetite ao Risco reflete os princípios de aceitação de risco que orientam e integram a estratégia do Grupo, incorporando um conjunto de limites de alto nível abrangentes em termos dos riscos materiais (financeiros e não financeiros).

Na definição do apetite ao risco é assegurado o seu alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco), bem como como os exercícios de planeamento e orçamentação, ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*), ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*) e Plano de Recuperação. Adicionalmente, procura assegurar que

o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão, originação e investimento, que possam afetar a exposição ao risco, assim como em termos da sua monitorização.

O estabelecimento do apetite ao risco tem em conta a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma adequada posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, que permitam enfrentar situações de stress. O CA procura assegurar níveis de capital suficientes para cobrir potenciais perdas, acima dos mínimos exigidos pelas autoridades de supervisão, com uma estrutura de balanço eficiente que permita manter uma capacidade de financiamento estável e fortes reservas de liquidez, limitando o risco de potenciais problemas de liquidez e garantindo a continuidade das suas operações, sem a intervenção das entidades de supervisão, e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

No que respeita a operações com partes relacionadas, as mesmas são alvo de monitorização regular ao abrigo do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, sendo de notar que não foram identificadas operações intragrupo e operações com partes relacionadas com impacto significativo ao nível do perfil de risco do banco.

Desta forma, o apetite ao risco definido, no âmbito da estratégia de negócio pretende garantir um crescimento sustentado com níveis adequados de liquidez e de capital mantendo o apoio as empresas e famílias neste contexto pós pandemia e assegurando à sua vocação histórica de proporcionar serviços financeiros com valor acrescentado e adequados à natureza das instituições da economia social e para os empreendedores sociais, o Grupo Banco Montepio (BM) assume os seguintes pilares de atuação na gestão de risco:

- Utilizar a rentabilidade ajustada ao risco, através da avaliação do RORC das operações de crédito, e aumentar a rentabilidade do Banco: potenciar a componente recorrente do produto bancário com foco no crédito, mas reduzindo a exposição a ativos não produtivos: crédito malparado (NPE), imobiliário (REO), participações financeiras e unidades de participação, incrementando a atividade core da banca de retalho e comercial e aumentar a eficiência operacional diminuindo o cost to income do Banco.
- Promover a inovação tecnológica nos seus serviços e operações no entendimento de que a tecnologia deve estar ao serviço das pessoas e comunidades para melhoria da sua qualidade de vida e apoiar os processos de inovação social ao mesmo tempo que melhora eficiência operacional e reduz risco operacional.
- Melhorar o perfil de risco da carteira de crédito: ambicionar o crescimento de negócio com níveis de risco adequados, tendo como referência uma notação média de 10¹ nos particulares de 11² nas empresas, bem como o cumprimento da recomendação macroprudencial no que diz respeito ao crédito aos consumidores.
- Diversificar risco: limitar a concentração de crédito por grupo económico e incrementar negócio em novos sectores, com a consequente redução do peso da construção e promoção imobiliária.

¹ Corresponde à notação 8 antes da revisão da masterscale do Banco

² Corresponde à notação 9 antes da revisão da masterscale do Banco

- Mudar o paradigma do risco de financiamento imobiliário: financiar projetos em que o risco de capital é inequivocamente assumido pelos investidores e não pelo Banco, como tal, não deverá, como princípio, financiar os terrenos e os fundos próprios aportados pelos mutuários devem ser superiores a 25% (exceto no financiamento à compra de imóveis próprios do Banco, onde podem ser superiores a 20%).
- Otimizar a utilização do capital: promover a concessão de crédito em operações com menor consumo de capital, como, por exemplo, linhas protocoladas das SGM, FEI e BEI, operações com penhor de depósitos e concessão de crédito à habitação permanente, outros créditos de retalho e PMEs.
- Gerir os riscos de liquidez, taxa de juro e adequação de capital, tendo em conta os requisitos regulamentares, a maximização da rentabilidade, o enquadramento de negócio e de mercado, dentro dos limites definidos no apetite ao risco do Grupo BM.
- Adotar as melhores práticas internacionais e os padrões éticos mais elevados em matérias de cumprimento da lei ou dos contratos, designadamente no que respeita a práticas de branqueamento de capitais, de financiamento de terrorismo, de evasão fiscal, violações da legislação laboral ou da legislação ambiental;
- Respeitar e proteger o meio ambiente, adotando práticas sustentáveis nas suas operações, e promover a sustentabilidade económica, social e ambiental junto de todos os seus *stakeholders*.
- Manter uma posição reputacional robusta junto dos clientes, investidores e do público em geral, alicerçando na solidez da imagem de uma instituição centenária no mercado bancário.

A definição de estratégia de gestão de risco e do apetite ao risco, de alto nível, é suportada num conjunto de métricas de capital, qualidade dos ativos (NPL, imobiliário, *rating* médio e concentração em termos de setores, entre outros), rentabilidade e liquidez, as quais decorrem do plano de negócios e da estratégia do Grupo Banco Montepio, e indicadores de riscos de conduta e reputacional.

Indicadores	dez/2021	dez/2020
Rácio CET1 (phasing in)	12,7%	11,6%
Rácio T1 (phasing in)	12,7%	11,6%
Rácio Capital Total (phasing in)	15,1%	13,8%
Rácio de Leverage (phasing in)	5,6%	6,0%
Rácio LCR	264,1%	200,7%
Rácio NPE (EBA)	8,0%	10,4%
Resultado antes de impostos / Ativo líquido médio	0,2%	-0,7%
Resultado antes de impostos / Capitais próprios médios	2,4%	-8,8%

Índice de Quadros e Gráficos

Quadro 1 Modelo EU LI3: Entidades do perímetro de consolidação do Grupo BM	11
Quadro 2 Modelo EU LIA: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticas e regulamentares	12
Quadro 3 Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base	13
Quadro 4 Modelo EU CC2: Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditada	41
Quadro 5 Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis	42
Quadro 6 Termos e condições integrais instrumentos de fundos próprios	43
Quadro 7 Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (1/2)	44
Quadro 8 Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9	46
Quadro 9 Modelo EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação	47
Quadro 10 Modelo EU OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco	49
Quadro 11 Requisitos de fundos próprios	50
Quadro 12 Indicadores de capital	51
Quadro 13 Modelo EU CCyB1: Repartição geográfica das posições em risco de crédito relevantes no apuramento da reserva contra-cíclica	53
Quadro 14 Modelo EU CCyB2: Apuramento da reserva contracíclica para Requisitos de Fundos Próprios	54
Quadro 15 Rácio de alavancagem	54
Quadro 16 Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem	55
Quadro 17 Modelo EU LR2: Divulgação comum do rácio de alavancagem	56
Quadro 18 Modelo EU LR1: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	57
Quadro 19 Modelo EU LR3: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)	57
Quadro 20 Modelo EU CCR1: Análise da exposição a CCR por método	60
Quadro 21 Modelo EU CCR2: Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	60
Quadro 22 Modelo EU CCR3: Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares	61
Quadro 23 Modelo EU CCR5: Composição de cauções para exposições a CCR	62
Quadro 24 Montante total e médio das posições em risco líquidas	63
Quadro 25 Repartição das posições em risco não vencidas e vencidas e objeto de imparidade	64
Quadro 26 Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte	66
Quadro 27 Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas.	68
Quadro 28 Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	68
Quadro 29 Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	69
Quadro 30 Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	70
Quadro 31 Posições em risco por setor ou tipo de contraparte	70
Quadro 32 Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor	71
Quadro 33 Repartição geográfica das posições em risco	72

Quadro 34 Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica.....	73
Quadro 35 Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos.....	73
Quadro 36 Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições.....	73
Quadro 37 Índices de concentração.....	74
Quadro 38 Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito.....	76
Quadro 39 Modelo EU CR3: Técnicas de CRM – Visão geral.....	76
Quadro 40 Modelo EU CR4 Método Padrão: Posições em risco de crédito e efeitos CRM	77
Quadro 41 Modelo EU CR5: Método Padrão - Posição de Risco por classe de Risco.....	78
Quadro 42 Operações de titularização.....	83
Quadro 43 Modelo EU-SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação	83
Quadro 44 Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor.....	84
Quadro 45 Requisitos de fundos próprios: Carteira de negociação.....	85
Quadro 46 Requisitos de fundos próprios: Riscos cambial e de mercadorias.....	86
Quadro 47 Modelo EU MR1: Risco de mercado sobre o método Padrão.....	87
Quadro 48 Posições em risco sobre ações da carteira bancária.....	88
Quadro 49 Segmentos de atividade e lista de atividades.....	89
Quadro 50 Modelo EU OR1: Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco.....	91
Quadro 51 Risco de taxa de juro.....	92
Quadro 52 Modelo EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR).....	96
Quadro 53 Modelo EU EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1.....	97
Quadro 54 Modelo EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido.....	98
Quadro 55 Modelo EU AE1: Ativos onerados e não onerados.....	99
Quadro 56 Modelo EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos.....	99
Quadro 57 Modelo EU AE3: Fontes de oneração.....	99
Quadro 58 Modelo EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro.....	107
Quadro 59 Modelo EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado).....	107
Quadro 60 Modelo EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado).....	108
Quadro 61 Modelo EU REM3: Remuneração diferida.....	108
Quadro 62 Modelo EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano.....	108
Quadro 63 Listagem de Quadros identificados nas Orientações da EBA mas não reportados.....	110
Quadro 64 Mapeamento quadros.....	111

1. Nota Introdutória

1. A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A - com sede na Rua Castilho, n.º 5, 1250 066 Lisboa e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615 - constituída em 1844 (doravante designada por Banco Montepio ou BM), é uma instituição de crédito, da espécie caixa económica que adota a forma de sociedade anónima que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelos respetivos Estatutos. O capital social do BM é de 2.420.000 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado.
2. O presente documento foi elaborado tendo presente a Instrução 11/2021 do Banco de Portugal (que implementa na ordem jurídica portuguesa as orientações EBA/2016/11, EBA/GL/2017/01 e EBA/ITS/2020/04), a orientação EBA/GL/2018/01, os Regulamentos de Execução (UE) 2016/200 e 1423/2013 e os requisitos previstos na Parte VIII do Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (também designado de CRR – *Capital Requirements Regulation*), relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras e tem como objetivo divulgar informação sobre os processos de gestão de risco e a adequação do capital em base consolidada do Banco Montepio, assim como informação detalhada dos fundos próprios, dos requisitos de fundos próprios e dos riscos assumidos pela instituição.
3. A informação apresentada encontra-se alinhada com os requisitos e regulamentação prudenciais, as normas internacionais de contabilidade ou recomendações dos reguladores ao nível europeu, quando aplicável, e refletem a informação em base consolidada para o Grupo Banco Montepio (doravante designado de Grupo BM ou Grupo), com referência a 31 de dezembro de 2021.
4. Salvo disposição em contrário, os valores apresentados encontram-se expressos em milhares de euros.
5. As referências aos órgãos sociais e estrutura societária têm por base o modelo de governo em vigor à data de referência do presente relatório, relativo a 31 de dezembro de 2021.

2. Âmbito de aplicação

6. O BM é uma caixa económica bancária, constituída sob a forma de sociedade anónima (S.A.), cujo capital social é subscrito pelo Montepio Geral – Associação Mutualista em 99,99%, e o restante encontra-se disperso por outros acionistas.
7. O BM é detentor de um conjunto de participações de capital em entidades que permitem uma oferta abrangente e diversificada de produtos e serviços bancários e financeiros, como contribuem com os seus resultados para os fins mutualistas. Neste contexto, o Grupo posiciona-se como um grupo bancário e financeiro diversificado, instituição centenária de referência no mercado nacional e de capitais portugueses, alinhado com a sua natureza e finalidades mutualistas que lhe conferem características únicas nos setores de atividade em que atua, bem como na sociedade portuguesa. Informação adicional pode ser consultada em <https://www.bancomontepio.pt/institucional>.
8. A informação divulgada neste Relatório tem como âmbito a base consolidada utilizada em termos prudenciais do Grupo BM que não difere do perímetro de consolidação contabilístico, pelo que não serão divulgados os mapas EU LI1 e EU LI2.
9. No âmbito da redefinição estratégica das participações internacionais, e com vista a recentrar a atividade exclusivamente no mercado nacional, o Banco Montepio mantém-se comprometido em prosseguir diligências com vista à desconsolidação/alienação da participada Finibanco Angola. No que se refere ao Banco Montepio Geral Cabo Verde, considerando o novo enquadramento legal de Cabo Verde e ponderadas todas as opções estratégicas relevantes, o Conselho de Administração do Banco Montepio concluiu pela não promoção das alterações necessárias à adaptação da sua filial Banco Montepio Geral Cabo Verde como um banco de autorização genérica, tendo aprovado o desenvolvimento das iniciativas processuais previstas na Lei tendentes à sua dissolução voluntária e liquidação.
10. No mercado doméstico, no âmbito da simplificação do Grupo, a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. vendeu, no dia 30 de dezembro de 2021, a participação detida na Montepio Valor - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., controlada a 100% através da Montepio Holding SGPS, S.A..
11. Tendo em consideração as deliberações tomadas pelo órgão de administração, visando igualmente a simplificação da estrutura societária do Grupo, bem como o disposto na IFRS 5, as atividades desenvolvidas pelas participadas Banco Montepio Geral Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A. – Em Liquidação e Montepio Valor - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. foram consideradas como operações em descontinuação. No entanto, a aplicação desta norma contabilística não altera o reporte prudencial e apuramento de requisitos de capital em base consolidada, dado que se considera o total dos ativos e passivos, pelo método de consolidação integral (isto é, não considerando reclassificação dos ativos e passivos de acordo com a norma IFRS 5). De igual forma, no presente relatório, os quadros apresentados relativos à informação prudencial incluem as componentes de balanço (e extrapatrimoniais) das entidades sujeitas aplicação da IFRS 5, que correspondem às subsidiárias Banco MG - Cabo Verde e Montepio Valor.
12. Sem prejuízo dos princípios e normas que regem as relações intra-Grupo, e tanto quanto é do conhecimento do BM, não existe impedimento significativo, atual ou previsto, a uma

transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o BM e as suas filiais. No que respeita a Angola, as regras em vigor no país podem condicionar a fluidez das transferências de fundos. Tendo por base os montantes de depósitos do Grupo no Finibanco Angola, bem como os indicadores de liquidez do BM, não se antecipam impactos significativos na liquidez do Grupo num cenário de condicionamento da fluidez de fundos.

13. Nos termos das alíneas g) e h) do artigo 436º do CRR, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais e que estejam sujeitas ao apuramento de fundos próprios.
14. No quadro seguinte evidenciam-se as entidades incluídas no perímetro de consolidação de acordo com as normas internacionais de contabilidade e as regras prudenciais aplicáveis. Adicionalmente, apresenta-se informação relativa ao país em que cada entidade está sediada, a percentagem da participação do BM no seu capital social, bem como o seu setor de atividade. Os métodos de consolidação contabilística do BM apresentados na tabela em baixo correspondem ao método de consolidação Integral ou por equivalência patrimonial:

Equivalência patrimonial: é considerada para empresas associadas, desde a data que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Na aplicação do método da equivalência patrimonial os ganhos ou perdas não realizadas em transações entre o Grupo e as suas Associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas Associadas são reduzidos ao valor do investimento, no balanço consolidado. As políticas contabilísticas das Associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em

que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Integral: é considerado para subsidiárias (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando:

- está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade,
- possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto);
- tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação do controlo sobre a mesma.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são consolidadas integralmente desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica Interesses que não controlam.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Quadro 1 | Modelo EU LI3: Entidades do perímetro de consolidação do Grupo BM

Ref: dez 21

Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação prudencial				Descrição da entidade
		Consolidação total	Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução	
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	Integral	X				Banca
Montepio Holding S.G.P.S., S.A.	Integral	X				Gestão de participações sociais
Montepio Investimento, S.A.	Integral	X				Banca
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Integral	X				Créditos Especializados
Finbanco Angola, S.A.	Integral	X				Banca
Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A.	Integral	X				Banca
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	Equival. Patrimonial			X		Gestão de ativos imobiliários
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Equival. Patrimonial			X		Alojamento, restauração e similares
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.	Integral	X				Gestão de imóveis
CESource, ACE	Equival. Patrimonial			X		Gestão de recursos informáticos
Pelican Mortgages n.º 3	Integral	X				Titularização de Créditos
Pelican Mortgages n.º 4	Integral	X				Titularização de Créditos
Aqua Mortgages n.º 1	Integral	X				Titularização de Créditos
Pelican Finance n.º 2	Integral	X				Titularização de Créditos
Aqua Finance n.º 4	Integral	X				Titularização de Créditos

Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação prudencial				Descrição da entidade
		Consolidação total	Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução	
Caixa Económica Montepio Geral	Integral	X				Banca
Montepio Holding S.G.P.S., SA.	Integral	X				Gestão de participações sociais
Montepio Investimento, SA.	Integral	X				Banca
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA.	Integral	X				Créditos Especializados
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA.	Integral	X				Gestão de fundos de investimento
Finbanco Angola, SA.	Integral	X				Banca
Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, SA	Integral	X				Banca
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	Equival. Patrimonial			X		Gestão de ativos imobiliários
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Equival. Patrimonial			X		Alojamento, restauração e similares
Montepio Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário
Montepio Arrendamento II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário
Montepio Arrendamento III - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	Integral	X				Fundo de investimento imobiliário
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.	Integral	X				Gestão de imóveis
CESource, ACE	Equival. Patrimonial			X		Gestão de recursos informáticos
Pelican Mortgages nº 3	Integral	X				Titularização de Créditos
Pelican Mortgages nº 4	Integral	X				Titularização de Créditos
Aqua Mortgages nº 1	Integral	X				Titularização de Créditos
Pelican Mortgages nº 5	Integral	X				Titularização de Créditos
Pelican Mortgages nº6	Integral	X				Titularização de Créditos
Pelican Finance nº 1	Integral	X				Titularização de Créditos
Aqua Finance nº4	Integral	X				Titularização de Créditos

Quadro 2 | Modelo EU LIA: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticas e regulamentares

Nº da linha	Informações qualitativas	Comentários
a)	Diferenças entre as colunas a) e b) no modelo EU LI1	Não aplicável
b)	Informações qualitativas sobre as principais fontes de diferenças entre o perímetro de consolidação contabilístico e regulamentar apresentadas no modelo EU LI2	Não aplicável pelo motivo de não haver fontes de diferença entre os perímetros

3. Gestão de risco no Grupo Banco Montepio

15. Durante o ano de 2021, o Grupo apresentou os seguintes rácios e indicadores de risco:

Quadro 3 | Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base

(milhares de euros)

Fundos próprios disponíveis (montantes)		dez/21	set/21	jun/21	mar/21	dez/20
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	1 121 521	1 082 759	1 068 145	1 081 677	1 114 188
2	Fundos próprios de nível 1	1 121 721	1 082 980	1 068 357	1 081 931	1 114 413
3	Total de fundos próprios	1 328 243	1 289 524	1 274 891	1 288 508	1 320 961
Montantes das exposições ponderadas pelo risco						
4	Montante total das exposições	8 799 976	9 309 991	9 376 579	9 599 659	9 576 942
Rádios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	12,74%	11,63%	11,39%	11,27%	11,63%
6	Rácio de nível 1 (%)	12,75%	11,63%	11,39%	11,27%	11,64%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	15,09%	13,85%	13,60%	13,42%	13,79%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em % do montante da exposição ponderada pelo risco)						
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontuação)	1,83%	1,83%	1,83%	1,83%	1,83%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontuação)	2,44%	2,44%	2,44%	2,44%	2,44%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,19%	0,19%	0,19%	0,19%	0,19%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,69%	2,69%	2,69%	2,69%	2,69%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	13,94%	13,94%	13,94%	13,94%	13,94%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	564 650	242 867	474 786	474 201	508 149
Rácio de alavancagem						
13	Medida de exposição total	20 106 313	20 091 898	19 898 886	20 441 763	18 435 409
14	Rácio de alavancagem (%)	5,58%	5,39%	5,37%	5,29%	6,04%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontuação)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Rácio de Cobertura de Liquidez						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado)	3 706 730	3 435 763	3 207 101	2 952 541	2 633 091
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	1 597 716	1 520 275	1 446 617	1 478 983	1 449 547
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	194 036	206 504	217 763	195 304	137 843
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	1 403 681	1 313 771	1 228 854	1 283 679	1 311 704
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	264,1%	261,5%	261,0%	230,0%	200,7%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)						
18	Total de financiamento estável disponível	16 283 816	16 544 796	16 494 338	16 386 843	14 927 513
19	Total de financiamento estável requerido	12 997 744	13 543 317	13 680 404	14 734 968	13 595 022
20	Rácio NSFR (%)	125,3%	122,2%	120,6%	111,2%	109,8%

3.1 Política e governo de gestão de risco

Princípios globais de gestão de risco

16. A gestão global de risco do Grupo inclui um conjunto de políticas, procedimentos, limites e controlos que permitem, de uma forma adequada e integrada, identificar, medir ou avaliar, monitorizar, mitigar e reportar os riscos suscitados pelas atividades desenvolvidas nas diversas linhas de negócio e entidades do Grupo, sendo suportado, entre outros pelos seguintes elementos principais:

- Quadro de apetite ao risco;
- Estratégia de gestão de risco;
- Estrutura, políticas e procedimentos organizativos;
- Identificação e avaliação do risco;

- Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez;
 - Monitorização e reporte global do risco e do capital interno;
 - Testes de esforço;
 - Planeamento de contingência.
17. Os elementos referidos são desenvolvidos no âmbito do quadro global de reporte de risco, que é da responsabilidade da Função de Gestão de Risco (FGR), que exerce a sua função com independência face às áreas tomadoras de risco.
 18. A FGR procede ao reporte regular de informação à Comissão de Riscos, órgão autónomo que integra elementos com funções não executivas, composto no mínimo de três e um máximo de cinco membros incluindo o Presidente, designados pelo Conselho de Administração, de entre os seus membros não executivos, que detenham os conhecimentos, competências e experiência, para compreender e supervisionar a estratégia de gestão do risco do Banco. A Comissão de Riscos do Banco Montepio é responsável pela supervisão do quadro de gestão de riscos ao nível do Grupo e das entidades que compõe o seu perímetro de consolidação prudencial. Nesse sentido, o desenvolvimento e as alterações ao quadro de gestão de risco do Grupo e do Banco, nomeadamente quanto à definição do seu apetite ao risco estão sujeitos a parecer pela CR e da Comissão de Auditoria (CAD), sendo a aprovação final da responsabilidade do CA.
 19. Ainda no âmbito da Função de Gestão de Risco destaca-se a CAD como órgão de fiscalização do Banco Montepio, que supervisiona a eficácia do sistema de gestão de risco, competindo-lhe, sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, exercer um papel de avaliação contínua do Banco Montepio, em particular quanto ao desempenho financeiro, à definição da estratégia e das políticas gerais da instituição, da estrutura empresarial do Grupo e das decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante e risco.
 20. Informação adicional sobre a FGR pode ser encontrada nas páginas 86 a 89 do Relatório e Contas.
 21. Ao longo do exercício de 2021, em articulação com o CA e com as diversas direções da estrutura orgânica do BM, particularmente com a Direção de Risco (DRI), enquanto entidade responsável pela FGR, a Comissão de Riscos procedeu a uma detalhada análise dos temas relacionados com as competências que lhe estão atribuídas. Neste ano, a Comissão de Riscos reuniu por doze vezes, tendo as diferentes reuniões contado com a participação de membros do CA, do *Chief Risk Officer* (CRO) e de diferentes direções do BM ou do Grupo.
 22. Adicionalmente, encontravam-se constituídos à data de referência do presente relatório vários comités de apoio ao órgão de administração, constituindo-se como fóruns de debate e de suporte à tomada de decisão, através da formulação de propostas e recomendações ao mesmo nas áreas do seu âmbito de intervenção.
 23. Estão constituídos Comitês de Apoio à Comissão Executiva, constituindo-se como fóruns de debate e de suporte à tomada de decisão, através da formulação de propostas e recomendações nas áreas do seu âmbito de intervenção. O Comité de Crédito (COMCRED) reúne com uma periodicidade semanal, onde são apreciadas e decididas

as operações de crédito de acordo com a política e regulamento de concessão de crédito. O Comité de Ativos e Passivos (COMALCO) é responsável pelo acompanhamento da gestão do Capital, do Balanço e da Demonstração dos Resultados. Entre as suas funções, destacam-se a emissão de propostas ou recomendações tendo em vista a gestão das posições de liquidez, risco de taxa de juro ou de capital, considerando os cenários de evolução da atividade, o contexto macroeconómico e os indicadores referentes à evolução real e projetada dos diferentes riscos. No âmbito da sua função de gestão de risco, a DRI participa igualmente no Comité de Imparidade (COMIMP), Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos (COMAANP), Comité de Negócio (COMNEG)³, Comité de Acompanhamento de Fundo de Pensões (COMAFP), Comité de Tecnologia (COMTECH), Comité de Controlo Interno (COMCI) e Comité de Cyber Segurança (COMCS), assim como nas reuniões regulares do Gabinete de Gestão de Crise e recuperação de negócio ativados no âmbito da resposta do Banco à crise pandémica de Covid-19 de modo a assegurar a continuidade operacional das funções críticas do Banco bem como a continuidade do negócio.

Quadro de apetite ao risco

24. O quadro de apetite ao risco (*Risk Appetite Framework* - “RAF”), constitui o principal elemento do sistema de gestão de risco do Grupo, consistindo numa abordagem global e integrada de gestão, segundo a qual a estratégia e o apetite ao risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados dentro da organização.
25. Este quadro é suportado pelas políticas de gestão de risco, pelos processos de governação, por indicadores e respetivos limites, bem como pelos sistemas de informação necessários ao seu estabelecimento e tem como objetivo promover:
 - A transmissão efetiva e consciencialização a todos os colaboradores do Grupo dos riscos a que este se encontra exposto;
 - O conhecimento da estratégia delineada pelo órgão de administração para gerir e controlar esses riscos;
 - A tomada de decisões, nos diferentes níveis operacionais, informadas e consistentes com os objetivos do Grupo.
26. Os limites de risco que suportam a implementação da estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e liquidez resultam da Declaração de Apetite ao Risco (*Risk Appetite Statement* – “RAS”) aprovada pelo CA, tendo em conta:
 - A definição de estratégia de risco e apetite ao risco de alto nível;
 - O reconhecimento dos riscos relevantes, tendo por base os exercícios de identificação e avaliação, a partir dos quais são definidas as categorias e fatores de risco relevantes para a prossecução dos objetivos estratégicos;

³ À data de referência do relatório, o comité ainda não tinha sido constituído.

- A análise da *risk taking capacity* e concretização do apetite ao risco, que consiste na avaliação da capacidade interna de absorção de risco tendo em conta, designadamente o capital interno e liquidez disponíveis;
 - A identificação de métricas de risco, que passa pela definição de métricas quantitativas, para cada categoria de risco material, que possibilitem a operacionalização de objetivos e limites de risco, em conformidade com o apetite definido;
 - O estabelecimento de objetivos e limites de risco, sendo que para cada categoria são definidos limites de risco e/ou objetivos de risco, suportados pelas métricas de avaliação que resultam do processo anteriormente descrito;
 - A integração nos processos de planeamento estratégico, sendo que o RAS deve integrar por princípio, num regime de interdependência, os processos de planeamento e de gestão do BM e de cada uma das entidades do seu perímetro de consolidação.
27. Existe um processo instituído de monitorização e reporte dos limites e objetivos de risco aprovados. O RAS deve ser revisto e atualizada no mínimo, anualmente, aprovado pelo CA e suportado pela unidade responsável pela FGR, no âmbito dos processos de planeamento estratégico, ou como resultado de uma alteração na estratégia de negócio ou de um evento extraordinário.

Estratégia de gestão de risco

28. A estratégia de gestão de risco é estabelecida em conformidade com a Declaração de Apetite ao Risco do Grupo e considera as seguintes dimensões:
- Solvabilidade;
 - Liquidez;
 - Rentabilidade baseada no retorno ajustado ao risco.
29. A estratégia de gestão de risco inclui os principais segmentos de negócio e deve ser suficientemente granular – de tal forma que, a cada uma das categorias de risco materiais, se devem encontrar associados os planos da entidade para aceitar, gerir e controlar esses riscos.
30. A gestão do risco global é baseada na identificação e avaliação dos riscos financeiros e não-financeiros da instituição, e na implementação de abordagens de gestão e controlo, diferenciadas em função da relevância de cada categoria de risco e dos seus respetivos fatores. O processo é suportado por uma Taxonomia dos Riscos, a qual inclui as categorias e conceitos de risco transversalmente definidos para o Grupo:

Categoria de Risco	Subcategoria de Risco/Fator de risco
Risco de Estratégia	Risco de alterações no ambiente de negócio

Categoria de Risco	Subcategoria de Risco/Fator de risco
	Risco de Modelo de negócio
Risco de Governo Interno	Estrutura de governo interno Estrutura de gestão de risco e cultura de risco Infraestruturas, dados e reporte
Risco de Crédito	Risco de incumprimento Risco país Risco de crédito cambial Risco soberano Risco de empréstimos especializados Risco de crédito de contraparte Risco de migração Risco de concentração de contraparte Risco de concentração sectorial Risco de concentração regional Risco de securitização Risco residual Risco de redução dos montantes a receber Risco de liquidação e entrega
Risco de Mercado	Risco de posição geral (instrumentos de dívida) Risco de posição específico (instrumentos de dívida) Risco do "spread" de crédito Risco de instrumentos de capital Risco de migração Risco de incumprimento Risco de mercadorias Risco de opções Risco de ajustamento da avaliação de crédito Risco de base Risco soberano Risco de taxa de juro da carteira de negociação Risco de concentração / Risco de liquidez
Risco de participações financeiras	
Risco cambial	Risco de transação Risco de conversão Risco económico
Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	Risco de reavaliação Risco de curva de rendimentos Risco de base Risco de opção
Risco Operacional	Fraude interna Fraude externa Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho Clientes, produtos e práticas comerciais Danos ocasionados a ativos físicos Perturbação da atividade Execução, entrega e gestão de processos Risco de subcontratação
Tecnologias de informação e comunicação	Risco de Segurança de Informação (Cibersegurança) Risco de subcontratação Risco de Projetos / Pedidos de desenvolvimento Risco de Sistemas
Risco de Liquidez	Risco de financiamento por grosso

Categoria de Risco	Subcategoria de Risco/Fator de risco
e de Financiamento	Risco de financiamento de retalho Risco do custo de financiamento Risco intradiário Risco cambial de liquidez e/ou financiamento Risco intragrupo de liquidez e/ou financiamento Risco de concentração de liquidez e/ou financiamento Risco de cash flow mismatch
Risco de modelo	
Risco reputacional	
Risco de conformidade	Risco de Conformidade Regulatória Risco Legal e contratual Risco de Conduta Risco de crime financeiro
Risco de fundo de pensões	
Risco imobiliário	
Riscos Climáticos e Ambientais	Risco físico Risco de transição
Risco de Capital	Risco de adequação de capital Risco de Alavancagem Excessiva Risco seguros
Outros	Risco de step-in Outros riscos de concentração Risco de grupo

31. Na revisão anual, finalizada no início de 2022, o Banco Montepio incluiu no âmbito dos riscos Environmental, Social and Governance (ESG), o risco climático e ambiental na sua taxonomia de riscos. Nas páginas 108 a 112 do R&C divulgam-se mais informações relativas ao compromisso de sustentabilidade do banco.
32. Nos procedimentos de identificação e avaliação de riscos, deverão ser considerados cenários prospetivos, em função da estratégia de negócio do Grupo, possibilitando-lhes uma análise prospetiva aos riscos. Complementarmente, a FGR deve desafiar os resultados desses procedimentos com base no histórico de eventos de risco e respetivos impactos. Compete à FGR implementar e coordenar um processo de identificação e avaliação de riscos, o qual garanta, com uma periodicidade mínima anual, que os principais riscos financeiros e não-financeiros são identificados, avaliados, reportados e geridos/controlados.

Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez

33. A capacidade de absorção de risco depende do capital interno e da liquidez disponível. Assim, o Grupo desenvolve processos consistentes e coerentes ao longo do tempo, de planeamento dos seus níveis de capital e de liquidez, baseando-se (i) nos objetivos, atuais e a prazo, da estratégia de gestão de risco; (ii) nos indicadores e limites do quadro de apetite pelo risco; e (iii) na avaliação da adequação desse capital e liquidez.
34. No apuramento e avaliação da adequação do capital interno, os requisitos regulamentares são utilizados como uma referência mínima. Tomando em consideração o perfil de risco da instituição e a sua estratégia de negócio, a FGR desenvolve

metodologias e modelos próprios de quantificação dos riscos a que o Grupo se encontra materialmente exposto.

35. A quantificação dos riscos é utilizada pela FGR para analisar e controlar a adequação do capital interno da instituição, avaliando de uma forma global, a suficiência dos planos de capital e financiamento face ao perfil de risco da entidade e ao ambiente de mercado. As análises elaboradas pela FGR são regularmente apresentadas ao CA, a quem compete definir e aprovar eventuais planos de ação, objetivos e limites de risco com vista a controlar a adequação do capital interno.
36. A avaliação da adequação da liquidez da instituição é orientada pelos princípios de (i) manutenção de uma estrutura adequada de financiamento da atividade do Grupo, considerando as características dos seus ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, assim como as respetivas maturidades residuais ou comportamentais; e (ii) existência de níveis suficientes de liquidez para fazer face a cenários adversos.

Testes de esforço e planeamento de contingência

37. No âmbito da gestão do risco global, de forma periódica, a FGR deverá realizar testes de esforço aos principais riscos, o qual tem como objetivos: (i) identificar novos riscos ou riscos emergentes; (ii) avaliar a exposição aos riscos materiais; e (iii) suportar a avaliação da adequação do capital interno. Compete ao órgão de administração, sob proposta da FGR, definir objetivos e limites para os resultados dos testes de esforço.
38. Em termos regulamentares, o Grupo realiza testes de esforço, no âmbito do Plano de Recuperação do Grupo, do ILAAP e do ICAAP submetidos ao Banco de Portugal.
39. No Plano de Recuperação do Grupo são analisados e medidos impactos decorrentes de cenários adversos, considerando eventos sistémicos, eventos idiossincráticos do Grupo e uma combinação de ambos. Da análise anterior resulta um conjunto de opções estratégicas e medidas de recuperação a serem postas em prática a fim de assegurar a preservação e solidez dos níveis de capital, liquidez, rentabilidade e atividades operacionais do Grupo, perante situações de contingência ou de crise financeira.
40. O ILAAP fornece ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e ao órgão de supervisão uma perspetiva adequada sobre a evolução do perfil de risco de liquidez e financiamento, bem como a sua exposição global ao risco. Adicionalmente, disponibiliza informação sobre as fontes de liquidez disponíveis e a adequação de liquidez do Grupo Banco Montepio.
41. No processo ICAAP, de modo a avaliar insuficiências de capital em períodos de stress, é definido um conjunto de testes de esforço (reverse stress tests e de cenários adversos) sobre os modelos de quantificação de risco e sobre a adequação de capital. O resultado dos referidos testes permite atestar a adequação de níveis de capital interno adequados aos cenários adversos testados.
42. Para além dos testes de esforço reportados ao Banco de Portugal, o Grupo realiza regularmente outros estudos de impacto que pretendem proporcionar uma visão analítica da sua posição em termos de liquidez, resultados do exercício e de capital quando sujeita a cenários adversos decorrentes de alterações em fatores de risco como taxas de juro, spreads de crédito, reembolsos de depósitos, margens de avaliação de

ativos elegíveis aplicadas pelo BCE, notações de rating (do Grupo e das contrapartes), sinistralidade das carteiras, colaterais, entre outros.

43. Os testes de esforço e análises de cenários são divulgados e debatidos com a gestão do Grupo, sendo as conclusões retiradas posteriormente incorporadas nos processos de tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na determinação de níveis de solvabilidade, liquidez, exposição a riscos específicos (riscos de contraparte e de preço) e globais (riscos de taxa de juro, cambial e de liquidez).
44. Tomando por base os resultados dos processos de acompanhamento do capital interno, do acompanhamento da evolução do perfil global de risco da entidade e, em particular, dos resultados dos testes de esforço, poderá ser solicitada a apresentação de um plano de contingência de capital ou liquidez.
45. O plano tem como objetivo identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas para corrigir tempestivamente uma situação em que a entidade se encontre em desequilíbrio financeiro, ou em risco de o ficar.
46. Adicionalmente, o Grupo BM, e cada uma das suas entidades, dispõe de um quadro de gestão da continuidade de negócio, baseado em planos concretos para recuperação alternativa das suas atividades que lhes permita fazer face à ocorrência de quaisquer eventos disruptivos, de acordo com a política de continuidade de negócio definida.

3.2 Informações adicionais sobre o sistema de governo

47. Em 2021 vigorou na Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., doravante Banco Montepio (BM), um modelo de governo monista com um Conselho de Administração que inclui a Comissão de Auditoria (eleita em Assembleia Geral de entre os membros não executivos) e um Revisor Oficial de Contas (ROC).
48. Nos termos do art.º 13º, nº 1, alínea m) dos Estatutos do Banco Montepio e do artº 6º do Regulamento do Conselho de Administração, o Conselho de Administração (CA) aprovou a constituição de três Comissões internas compostas exclusivamente por membros não executivos – a Comissão de Riscos (CR), a Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações (CRNA) e a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES)-, e delegou a gestão corrente do Banco Montepio numa Comissão Executiva:
 - A **Comissão de Riscos** tem como missão acompanhar em permanência a definição e a execução da estratégia de risco e a apetência pelo risco da Instituição e verificar se estas são compatíveis com uma estratégia sustentável no médio e longo prazos e com o programa de ação e orçamento aprovados, aconselhando a Comissão Executiva e o Conselho de Administração nestes domínios. Maior detalhe sobre a CR pode ser encontrado nas páginas 648 e 649 do Relatório e Contas.
 - A **Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações**, no âmbito da sua atividade, observa os interesses do Banco Montepio, atendendo aos interesses de longo prazo dos acionistas e dos investidores e ponderando os interesses de

outros sujeitos relevantes para a sustentabilidade da Instituição, bem como o interesse público, a fim de evitar que a tomada de decisões do Órgão de Administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco Montepio. Maior detalhe sobre a CRNA pode ser encontrado na página 650 do Relatório e Contas.

- A **Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade** tem como missão apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e de estruturas de governo, de políticas de sustentabilidade e de responsabilidade social e de políticas de conflitos de interesses, princípios éticos e de códigos de conduta a adotar pelo Banco Montepio e suas participadas. Maior detalhe sobre a CGSES pode ser encontrado na página 650 do Relatório e Contas.
 - Compete à **Comissão Executiva** exercer os poderes de gestão corrente do Banco que lhe forem delegados pelo Conselho de Administração, com exceção dos poderes relativos às matérias cuja delegação está vedada por lei, ou aqueles que o Conselho de Administração reserve para si, nos termos do seu Regulamento. Maior detalhe sobre a CE pode ser encontrado na página 651 do Relatório e Contas.
49. Nos termos do artº 4º do Regulamento da Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações (CRNA), é da sua competência as matérias referentes a Remunerações, Nomeações e Avaliações, para além daquelas atribuídas por lei, pelos Estatutos do BM e pelo CA.
50. No que diz respeito à matéria de Remunerações, compete à CRNA assegurar que as políticas e práticas de remuneração incentivem o desempenho sustentável da instituição, devendo formular, com periodicidade mínima anual, juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração, a fim de submeter anualmente à AG uma declaração sobre a política da remuneração dos membros do órgão de administração, remetendo à AG os relatórios elaborados sobre a política e práticas de remuneração, propondo ao CA os critérios a utilizar no processo anual de avaliação e fixação da componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva, devendo pronunciar-se sobre a adequação das propostas de regime de complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores aprovadas pela AG, nos termos do artº 402º do CSC, e verificar a implementação e cumprimento dos procedimentos de remuneração adotado pelo órgão societário competente, incluindo a verificação da independência entre a remuneração dos colaboradores que desempenham funções de gestão de risco e de controlo, e os resultados da instituição.
51. Em matéria de Nomeações, compete à CRNA formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização, incluindo o processo de *Fit & Proper*, avaliando o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo, pronunciar-se sobre as alterações supervenientes ou nomeações para novas funções e sobre as nomeações em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência.

52. Por fim, em matéria de Avaliação, compete à CRNA propor ao Conselho de Administração a aprovação em Assembleia Geral da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.
53. O Banco Montepio reconhece como boa prática a salvaguarda da diversidade e as suas Políticas de Seleção e Avaliação de Adequação dos MOAF e TFE e Política de Sucessão dos MOAF assinalam a importância de promover equilíbrio entre sexos na composição do órgão de Administração e fiscalização e, em geral, estabelecem que deve ser assegurada uma suficiente diversidade em matéria de qualificações e experiências profissionais, bem como de opiniões, experiências, níveis de idade, sexo, origem geográfica e cultural. Assim, está em curso a avaliação deste tema e as diligências necessárias à fixação, no curto prazo, de objetivos em matéria de diversidade e de uma política para os atingir, a considerar no Banco Montepio e suas participadas, nomeadamente, no que concerne aos respetivos órgãos de administração e fiscalização. Especificamente em matéria de diversidade de género, a Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações desenvolveu trabalho no sentido do estabelecimento de objetivos e metas para assegurar a diversidade de género, tendo em vista aumentar o número de pessoas do género sub-representado.
54. Em 29 de julho de 2021, foi aprovada pelo Conselho de Administração a fixação de objetivo e metas na representação de género sub-representado, a considerar no âmbito da revisão da Política de Seleção e Avaliação da Adequação de MOAF e TFE e a submeter a aprovação da assembleia geral de acionistas em 2022. Com efeito, foi proposto atingir uma percentagem não inferior a 33% para representação do género sub-representado, quer no Conselho de Administração como um todo, quer na Comissão de Auditoria, quer na Comissão Executiva, objetivo a alcançar num período transitório de ajustamento de 5 anos, período temporal que engloba dois mandatos, dada a necessidade de encontrar perfis adequados e compatibilizar este objetivo com as necessidades específicas do Banco Montepio e a importância de assegurar a adequação coletiva dos seus órgãos. Na mesma linha, foi também fixado um objetivo não inferior a 33% do género sub-representado, a aplicar aos titulares de funções essenciais (TFE)
55. Em 16 de dezembro de 2021, foi aprovada pelo Conselho de Administração a primeira Política de Diversidade e Inclusão a aplicar no Grupo Banco Montepio, sendo aplicável com as devidas adaptações aos trabalhadores das empresas do Grupo Banco Montepio. Esta política define os objetivos da Instituição nas dimensões em causa e os seguintes compromissos:
- Promover a diversidade, incluindo na composição dos diversos níveis hierárquicos e órgãos sociais;
 - Promover o enriquecimento da organização atraindo e reunindo uma diversidade de perfis (com culturas, género e idades diferentes), com o objetivo de estimular a criatividade e a inovação;
 - Garantir um ambiente de trabalho livre de preconceitos e discriminação, respeito e valorização pelas individualidades e pautado pela equidade;
 - Monitorizar o alinhamento da presente Política, com os princípios inseridos no Código de Conduta, bem como com as melhores práticas e legislação aplicáveis, nomeadamente:

- i) Implementar medidas de discriminação positiva e proibição de quaisquer formas de discriminação ou assédio, em função do género, da idade, da nacionalidade e residência, entre outros;
 - ii) Promover a igualdade de tratamento e de oportunidades no processo de recrutamento e seleção, na formação e desenvolvimento profissional, na avaliação de desempenho, na progressão na carreira e nas condições remuneratórias;
 - iii) Implementar medidas que permitam a integração de pessoas portadoras de necessidades especiais e que promovam a adaptação dos postos de trabalho, sempre que necessário.
56. Por outro lado, as Políticas de Sucessão dos Membros do órgão de administração e de fiscalização (MOAF) e dos Titulares de Funções Essenciais (TFE), estabelecem o processo de identificação dos perfis de futuros MOAFs e TFEs, definindo os perfis profissionais com as qualificações e experiências requeridas para a assunção das responsabilidades inerentes ao cargo e ao exercício das referidas funções.
57. Informação adicional relativa ao sistema de governo e órgãos sociais do BM pode ser consultada na área "Institucional" (<https://www.bancomontepio.pt/institucional/modelo-governo>).

3.3 Processo de identificação, mensuração e controlo de cada risco

Risco de crédito

58. O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.
59. A gestão de risco de crédito beneficia de um processo adequado de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada por modelos de gestão de risco de crédito, incluindo o apuramento das perdas por imparidade.
60. Um dos princípios fundamentais da análise de risco de crédito é a independência face aos objetivos comerciais. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.
61. Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e a modelos de *rating* para o segmento de não retalho.
62. No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam essencialmente em modelos estatísticos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

63. As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.
64. Existem modelos de *scoring* de admissão para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação, para o crédito individual e para cartões de crédito. Relativamente aos Empresários em nome individual (ENI) e Microempresas, são considerados retalho, pelo que são aplicados os modelos de *scoring* respetivos. Para as carteiras de retalho, existem também modelos de *scoring* comportamental, que são utilizados na monitorização da carteira de crédito, bem como na avaliação de novas propostas de crédito, sendo, nos casos aplicáveis, conjugados com informação do *scoring* de admissão.
65. No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de *rating* internos para empresas de pequena, média e grande dimensão, com diferenciação por setores de atividade, como o terceiro setor, ou por antiguidade da atividade da empresa, designadamente empresas *start-up*.
66. Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 18 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 a 17 correspondem a classes processuais de atraso, e a classe 18 corresponde à definição de incumprimento (*default*), de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.
67. Encontram-se definidos limites delegados por diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de cliente, tipo de operação/colateral e da notação de risco atribuída. Neste âmbito, as maiores exposições têm de escalar para níveis de decisão superiores e a delegação de competências nos vários escalões depende da notação de risco. O escalão de decisão mais elevado corresponde ao CA, que por sua vez delega no Comité de Crédito de acordo com o regulamento interno instituído. Nos escalões intermédios, sem intervenção dos membros dos órgãos de administração, a aprovação de crédito apenas poderá ser concretizada com a unanimidade dos dois intervenientes – princípio dos quatro olhos – um pertencente à rede comercial e o outro à Direção de Análise de Crédito (DAC), órgão independente da estrutura comercial e da FGR. A DRI é a unidade responsável pelo desenvolvimento dos modelos de risco de crédito (*scoring* e *rating*) e pelo controlo e monitorização do risco do Grupo em termos globais, incluindo o BM em termos individuais.
68. No âmbito do risco de crédito, são elaborados pela DRI relatórios semanais, mensais e trimestrais sobre a evolução do risco de crédito para os vários níveis da organização, incluindo os órgãos de administração. Os reportes internos contêm os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo, encontram-se em vigor sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco de crédito (*Early Warning Signs*).
69. A Norma IFRS 9, que substituiu a norma IAS 39, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018. A Norma IFRS 9 está dividida em três pilares:
 - Classificação e Mensuração;

- Imparidade; e
 - Contabilidade de cobertura.
70. No que respeita à imparidade, a Norma IFRS 9 estabelece a necessidade de reconhecer perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Losses – ECL*) como imparidade para todos os ativos financeiros que cumpram o critério de SPPI (*Solely Payment of Principal and Interest*), considerando a perda esperada de crédito a um ano, ou a perda esperada de crédito até à maturidade do instrumento financeiro (*ECL lifetime*).
71. O modelo de Perda Esperada (IFRS 9) substitui o modelo de perda incorrida (IAS39).
72. De acordo com esta alteração, os ativos financeiros são classificados em segmentos, tendo por base a evolução do seu risco de crédito:
- *Stage 1*: ativos financeiros regulares, ou seja, sem qualquer indicação de um aumento significativo de risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial e que não estejam em incumprimento;
 - *Stage 2*: ativos financeiros com aumento significativo do risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial, tendo por base os critérios que se encontram definidos no normativo interno sobre o reconhecimento de um aumento significativo de risco de crédito ou outros ativos financeiros (nomeadamente, Valores a cobrar, Outros devedores, Outros valores a receber ou outros ativos). De referir que o crédito reestruturado por dificuldades financeiras é considerado um indicador de aumento significativo de risco de crédito, pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída no *Stage 2*;
 - *Stage 3*: Ativos financeiros em incumprimento, tendo por base os indicadores de incumprimento que se encontram definidos no normativo interno sobre incumprimento ou ativos financeiros comprados ou criados em imparidade de crédito, sendo considerados, para efeitos dos requisitos em vigor, como ativos financeiros em imparidade.
73. A mensuração das perdas esperadas (ECL) para o segmento das populações homogéneas resulta do produto da probabilidade de *default* (PD) do ativo financeiro, pela perda dado o *default* (LGD) e pela exposição à data do *default* (EAD), descontado à taxa de juro efetiva do contrato até à data de reporte.
74. A principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *Stages* diz respeito ao horizonte temporal da PD.
75. A probabilidade de incumprimento (PD) é uma das principais diferenças no cálculo da imparidade IFRS 9 (ECL), sendo estimados dois tipos de PD:
- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses (para contratos pertencentes a *Stage 1*), a qual considera informação prospetiva (*forward looking*);
 - PD *Lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes a *Stage 2*). Neste caso são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospetiva (*forward looking information*); e

- PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao *Stage 3*.
76. No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-financeira do mesmo, aos colaterais e garantias existentes e aos restantes fatores considerados relevantes para esta análise.
77. O valor de imparidade para o segmento dos Individualmente Significativos é apurado através do método de *discounted cash-flows*, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações do cliente, atualizados segundo as taxas de juro de cada operação.
78. A análise individual é da responsabilidade da Direção de Análise Especializada de Crédito (DAEC) e na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, essencialmente, os seguintes fatores:
- Exposição total de cada cliente e/ou grupo económico, notação de risco interna do cliente e/ou grupo económico, *staging* associado a cada operação e a existência de sinais de imparidade;
 - Viabilidade económico-financeira do cliente ou grupo económico e a capacidade de geração de *cash-flows* futuros para fazer face ao pagamento da dívida;
 - Existência de colaterais associados a cada crédito e respetiva avaliação;
 - Património dos clientes ou avalistas;
 - Situação de falência ou insolvência dos clientes e/ou dos avalistas;
 - Expectativa do prazo de recuperação da dívida.

Risco de concentração

79. No âmbito do apetite ao risco estabelecido, foram definidos limites e objetivos estratégicos para indicadores chave, sendo o risco de concentração uma das dimensões relevantes, designadamente nas subcomponentes de risco de crédito, risco de liquidez e soberanos. Os limites em vigor em 2021 foram aprovados em 2020 pelo respetivo órgão de administração, sendo um processo sujeito a revisão anual, que deverá ser reavaliado durante este ano. Já no início do ano de 2022 os limites foram revistos no seu processo de revisão anual.
80. Desta forma, com base nos limites definidos, a DRI realiza trimestralmente a monitorização da evolução do perfil de risco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de concentração, com o respetivo reporte à CE e à Comissão de Riscos assim como trimestralmente ao CA como um todo, de acordo com o estabelecido na Política de Gestão de Risco do Grupo.
81. A gestão do risco de concentração de crédito considera quatro subcategorias deste risco que são consideradas como materialmente relevantes na atividade:
- **Concentração por contraparte:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes do risco assumido perante uma contraparte ou perante um conjunto de contrapartes ligadas entre si.

No âmbito do controlo do risco de concentração do risco de crédito de contraparte, o processo dos Grandes Riscos visa aferir, entre outros, o cumprimento dos requisitos do CRR regulamentados pelo Aviso 9/2014 do Banco de Portugal relativamente a limites prudenciais por grupo económico. Estes limites correspondem a uma percentagem dos fundos próprios elegíveis da Instituição em análise.

O processo em causa engloba todas as exposições assumidas perante as contrapartes, tanto ao nível do ativo, como dos elementos extrapatrimoniais, em base consolidada e individual para as entidades sujeitas à supervisão prudencial do Banco de Portugal. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral à Comissão Executiva no contexto da monitorização do apetite de risco, assim como à Comissão de Riscos de forma regular.

No âmbito do controlo do risco de concentração de contraparte, o processo das Maiores Exposições tem como objetivo complementar o controlo efetuado ao nível dos Grandes Riscos, sendo para este efeito utilizados conceitos, metodologias e métricas definidas internamente.

- **Concentração por classe de risco:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante notações de risco elevado.

Na aprovação individual da atividade de determinadas áreas de negócio, são definidas matrizes de limites por *rating* e por tipo de contraparte. Numa base diária, a exposição é acompanhada no sentido de assegurar que os limites são respeitados.

Adicionalmente, de acordo com a política interna de risco de concentração é realizada a monitorização das exposições aos Grupos Económicos, tendo em conta os respetivos *ratings*. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral à Comissão Executiva no contexto da monitorização do apetite de risco.

- **Concentração setorial:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado setor de atividade económica.

O processo de distribuição setorial da exposição visa monitorizar a concentração ao nível dos setores de atividade os quais têm por base os agrupamentos definidos internamente, designadamente tendo em conta a existência de correlação entre setores (como por exemplo, a agregação dos CAEs relativas a construção e atividades imobiliárias, relativamente aos quais encontram-se definidos limites no âmbito do RAS. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral aos órgãos de administração no contexto da monitorização do apetite de risco.

- **Concentração geográfica:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado País ou zona geográfica.

Risco de mercado

82. O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.
83. No que respeita à informação e análise de risco de mercado, é assegurado o reporte regular sobre as carteiras próprias de ativos financeiros. Assim, para as carteiras próprias de cada entidade do Grupo, quando aplicável, encontram-se definidos diversos limites de risco sendo igualmente utilizada a metodologia de VaR. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição incluindo limites globais de VaR, limites de exposição por emitente tendo em conta o nível de qualidade de crédito (rating), por país e por tipo/classe de ativo. São ainda definidos limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda (posições registadas contabilisticamente como ao justo valor através de outro rendimento integral).
84. É calculado de forma regular o VaR quer para a carteira de negociação, quer para as restantes carteiras de títulos, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de crédito e o risco de mercadorias.
85. Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de títulos a variações de taxas de juro, de *spreads*, bem como análises de cenários de stress baseados em acontecimentos extremos ocorridos no passado, como por exemplo a Crise da Dívida Soberana de 2011 e pandemia COVID-19. No que respeita à carteira de negociação, são produzidos relatórios de risco específicos.
86. A DRI assegura mensalmente reportes específicos à CE e à Comissão de Riscos sobre a exposição ao risco de mercado e trimestralmente ao CA.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

87. A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada.
88. O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, no valor económico e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

89. Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.
90. A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de repricing.
91. No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 34/2018 de 26 de dezembro, do Banco de Portugal, o Grupo calcula, com uma periodicidade mínima trimestral, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing.
92. Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede de ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem dos limites estabelecidos, carece de aprovação do CA ou aplicação de medidas de cobertura da exposição.
93. Paralelamente, é realizado um *stress test* com seis cenários de choque na curva de taxa de juro. O mesmo, mede impactos na margem financeira a um ano e no valor económico, dos choques na curva de taxa de juro prescritos no documento do BIS de abril de 2016, *Standards – Interest rate risk in the banking book*.
94. A DRI assegura com uma periodicidade mensal os reportes de monitorização de risco de taxa de juro à Comissão de Riscos e ALCO, bem como numa base trimestral a evolução dos KPI's e indicadores relacionados com o risco de taxa de juro à CE, CR, CAD e CA.

Risco cambial

95. No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os gaps cambiais existentes decorrentes da atividade resultam essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.
96. Encontram-se definidos limites de exposição ao risco cambial, que incluem limites de posição por moeda (em termos consolidados e individuais) assim como em termos de VaR, encontrando-se ainda desagregado por carteira de negociação e carteira bancária. Estes limites são acompanhados em sede de ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, devendo ser analisado o respetivo plano de ação que poderá ser a cobertura do referido risco.
97. A DRI assegura mensalmente reportes específicos à Comissão Executiva e à Comissão de Riscos sobre a exposição ao risco cambial e trimestralmente ao CA.

Risco de liquidez e financiamento

98. O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).
99. A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução regular de stress tests, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações em condições normais de atividade, mas também num cenário de algum stress ou crise de liquidez.
100. O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de ativos líquidos para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazos. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de ALCO.
101. A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.
102. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, assim como do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), e de rácios internos como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.
103. Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios mensais, que são reportados pela DRI à CE, à Comissão de Riscos, Comissão de Auditoria e CA,
104. O risco de liquidez é igualmente reportado semanalmente pela DRI ao CA.

Risco imobiliário

105. O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.
106. O risco imobiliário decorre da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas

carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

107. São promovidas pela Direção de Planeamento Estratégico e Controlo (DPEC) monitorizações mensais no âmbito do controlo da atividade imobiliária conforme seguidamente se discriminam:
108. Com periodicidade mensal, a DPEC produz um relatório de monitorização que apresenta o desempenho do Banco Montepio, no que concerne ao controlo da redução da exposição ao risco imobiliário, em base consolidada e por entidade, comparando com o observado no final do ano anterior e com a ambição vertida no *Funding and Capital Plan* (FCP), identificando os desvios. Este documento é objeto de análise e apreciação por parte da Comissão Executiva (CE) e do Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos (COMAANP);
109. Com periodicidade mensal, o grau de realização do objetivo do plano de desalavancagem imobiliária é monitorizado no comité ALCO;
110. Com periodicidade mensal, a evolução da atividade imobiliária é monitorizada no âmbito do controlo do planeamento estratégico sendo de reporte ao CA.
111. Estão definidos limites para indicadores do risco imobiliário que são monitorizados, além dos relatórios trimestrais RAS, por relatórios mensais que são reportados pela DRI à CE, à Comissão de Riscos e Comissão de Auditoria.

Risco operacional

112. Como risco operacional (RO) entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.
113. O Grupo BM tem aprovação por parte do Banco de Portugal para a utilização do método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para RO, tendo por base a existência de um sistema de gestão de RO que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.
114. A avaliação do perfil de RO para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, têm permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de RO.
115. Ao nível da monitorização do risco, as principais atividades desenvolvidas, consistem no processo de recolha e análise de eventos de perda de RO, na análise de um conjunto de *Key Risk Indicators*, na avaliação da exposição ao RO e na elaboração de relatórios periódicos sobre o perfil de RO da Instituição. Em particular, são elaborados relatórios de acompanhamento trimestral à CE e à CR dos eventos de perda de RO e das medidas de mitigação implementadas. É também produzido, para a CE e CR com periodicidade anual um relatório que abrange a análise de todos os instrumentos de

gestão de RO. Estes relatórios podem ser, também, apresentados ao Conselho de Administração, sempre que este órgão considere apropriado.

116. No âmbito das medidas de mitigação, são elaborados planos de ação para os riscos mais significativos, identificados com base nas ferramentas de gestão de RO referidas anteriormente.
117. Adicionalmente, encontra-se implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.
118. Este processo é fundamental como instrumento mitigador de risco, tornando os processos de negócio mais resilientes e permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade, considerando os *Recovery Time Objective* (RTO) definidos.
119. No âmbito do governo de gestão RO, encontram-se definidas as seguintes competências:
 - **Conselho de Administração (CA):** compete ao CA estabelecer uma cultura de controlo do RO, através do envolvimento de toda a instituição. O CA é responsável pela definição e aprovação da política para a gestão do RO no BM, numa ótica individual e de Grupo. O CA tem a responsabilidade de garantir os recursos que permitam que o RO seja gerido de forma adequada e eficaz. Em particular, o CA é responsável pela:
 - i. Aprovação do nível de risco considerado aceitável, tendo em conta a identificação das subcategorias do RO para as quais deverão ser equacionadas medidas adicionais de mitigação em resultado do processo de avaliação destes riscos e controlos aplicados;
 - ii. Análise e decisão sobre as políticas, metodologias, modelos e limites de quantificação dos riscos operacionais relevantes para a atividade do BM;
 - **Comissão Executiva (CE):** compete-lhe assegurar a implementação da política aprovada pelo CA para a gestão do RO e decidir sobre os planos de ação que lhe sejam propostos.
 - **Comissão de Riscos (CR):** enquanto órgão de aconselhamento ao CA e à CE nas matérias especializadas de risco, compete a este órgão acompanhar e monitorizar o cumprimento da política aprovada para a gestão do RO. A CR monitoriza regularmente a evolução dos indicadores de RO e, pelo menos uma vez por ano, ou sempre que se justifique, deverá apreciar a adequabilidade da política de gestão de RO.
 - **Direção de Risco (DRI):** a DRI exerce a função corporativa de gestão de RO do Grupo BM, sendo suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas e nas entidades do Grupo que asseguram a adequada implementação do ciclo de gestão de RO.
 - **Outras unidades orgânicas:** enquanto primeira linha de defesa, cabe a todos os colaboradores das unidades orgânicas identificar focos de risco operacional e proceder ao registo de eventos de forma a habilitar a DRI

de informação que permita proceder a identificação de medidas e de planos de ação para mitigação do RO.

120. O sistema de Gestão do risco operacional assenta no modelo das três linhas de defesa. Assim, a responsabilidade pela gestão do risco operacional cabe às áreas funcionais, designadas por:

- **1ª Linhas de Defesa**, que tem a responsabilidade de identificar e reportar os eventos de risco operacional. Enquanto primeira linha de defesa, cabe a todos os colaboradores das Unidades Orgânicas identificar focos de risco operacional e proceder ao registo de eventos na aplicação interna disponível (MGIRO), de forma a habilitar a DRI de informação que permita proceder a identificação de medidas e de planos de ação para mitigação do risco operacional. É, ainda, da responsabilidade das Unidades Orgânicas efetuar os exercícios anuais de *Self Assessment* dos riscos operacionais relacionados com as suas funções de negócio.
- A DRI, enquanto **2ª Linha de Defesa**, exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo Banco Montepio, sendo suportada pela existência de interlocutores nas diferentes Unidades Orgânicas e nas entidades do Grupo, que asseguram a adequada implementação do ciclo de gestão de risco operacional.
- A função de gestão de risco operacional, está atribuída a um departamento interno da **DRI (Departamento de Risco Operacional – DRO)**, que é responsável pelo desenvolvimento de metodologias, métricas e estruturas que permitam prevenir, identificar e analisar o risco operacional da organização, tendo o dever do respetivo reporte periódico aos órgãos de gestão e de supervisão. A gestão de risco operacional visa contribuir para a eficácia do sistema de controlo interno do Grupo Banco Montepio, tendo em conta o apetite pelo risco estabelecido, visando controlar adequadamente todas as atividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-se dentro dos limites definidos pelo CA, e mitigando os impactos negativos relevantes.

121. Os anos de 2020 e 2021 ficam sinalizados pela grave crise sanitária e económica devido à pandemia de Covid-19, com marcadas consequências sobre todos os agentes económicos, incluindo os bancos, que se confrontaram com um enquadramento macroeconómico bastante adverso e de elevada incerteza, o que colocou em causa não apenas as estratégias definidas, mas também a sustentabilidade e os paradigmas de vida de pessoas e de organizações.

122. Neste cenário, em 2020, o Banco Montepio ativou o Gabinete de Gestão de Crise, com vista a garantir a continuidade do negócio e a sua recuperação, e aprovou um Plano de Ajustamento, assente em 4 pilares –Foco 1: Maximização da margem complementar; Foco 2: Ajustamento operacional; Foco 3: Preservação do capital; e Foco 4: Simplificação do grupo e da oferta -, que envolveu a otimização da rede de balcões, de redimensionamento dos quadros e de aceleração da transição digital que, de forma integrada com o Plano de Transformação inicial, visou alcançar um modelo de serviço e de negócio que permita assegurar o aumento sustentado da eficiência do Grupo Banco Montepio.

123. No início de 2021, a crise pandémica intensificou-se e o Governo foi obrigado a adotar fortes medidas de confinamento, o que se refletiu nos resultados e atividade do Grupo Banco Montepio, sendo o impacto das contingências nas principais atividades da instituição regularmente acompanhado e monitorizado com procedimentos para aceleração da transição digital e otimização e inovação dos seus processos, de modo a aumentar a sua eficiência, quer na resposta aos Clientes, quer na organização interna
124. A Comissão Executiva e o Gabinete de Gestão de Crise tomaram todas as medidas necessárias para garantir a salvaguarda dos colaboradores, dos Clientes, e a continuidade do negócio, acompanhando escurpulosamente as recomendações das entidades oficiais da Saúde e do Governo sobre esta matéria. Sempre que se revelou necessário, foram tomadas medidas relativamente ao tipo de atendimento da rede de Balcões e à organização dos Serviços Centrais:
- A **rede de Balcões** manteve-se sempre em funcionamento com sistema de atendimento condicionado e, sempre que tal não fosse possível, com o atendimento por marcação, em face da natureza e âmbito das funções, que requerem o trabalho presencial. Foram inúmeras as medidas tomadas, que passaram na rede de Balcões pela utilização de máscaras e viseiras e colocação de barreiras de acrílicos no atendimento aos Clientes, bem como a utilização de soluções de álcool gel e de limpezas mais frequentes.
 - Em **relação aos Serviços Centrais** o teletrabalho passou a ser obrigatório, desde o primeiro caso em Portugal. É de destacar a promoção de reuniões à distância através da utilização de meios digitais, a digitalização do correio interno durante o confinamento, a definição de salas de isolamento e a obrigatoriedade de uso de máscara e de soluções de álcool gel nas áreas de circulação comuns. Ao nível dos acessos, também em linha com as recomendações da DGS, implementou-se a flexibilização dos horários e deu-se preferência à utilização de transportes privados, garantindo também a possibilidade de estacionamento mesmo aos colaboradores que não possuem habitualmente lugar de estacionamento atribuído.

Risco de conformidade

125. O risco de compliance é mitigado através da promoção de uma cultura de ética e compliance e por uma intervenção da função de compliance nos principais processos do Banco que comportam risco de compliance. Para efeitos da gestão dos riscos de compliance e reputacional, o Banco Montepio dispõe da Política e Abordagem Metodológica para a Gestão de Risco de Compliance e da Política e Abordagem Metodológica para a Gestão de Risco de Reputação, sendo ambas comunicadas a todos os Colaboradores da Instituição. As referidas políticas servem de suporte à adoção de uma cultura de compliance baseada na identificação, avaliação, monitorização e mitigação do risco de Compliance.
126. Código de Conduta é também um instrumento fundamental na mitigação do risco de compliance, na medida em que identifica os valores, os princípios de atuação e as normas de conduta profissional que todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais devem observar no desempenho da sua atividade. O Código de Conduta foi revisto em outubro de 2021 no sentido de o tornar mais simples, claro, sintético e mais capaz de proporcionar orientação à conduta dos seus destinatários sendo, para o

efeito, apresentados alguns exemplos de comportamentos esperados, bem como de comportamentos não aceitáveis. A adoção de uma conduta ética nos negócios é para o Banco Montepio um elemento essencial para servir bem os Clientes, corresponder às expectativas dos seus Acionistas e demais Stakeholders, satisfazer e motivar os seus Colaboradores e contribuir, de um modo geral, para consolidar a sua afirmação como uma instituição financeira única no panorama nacional pela sua origem e base mutualista e, conseqüentemente, pela sua vocação de instituição de poupança e de disponibilização de serviços financeiros universais para os Clientes Particulares, em todas as fases do seu ciclo de vida, para todos os Clientes do Sector Empresarial e, com particular destaque, para as instituições da Economia Social e empreendedores sociais.

127. No que se refere à função de compliance, enquanto parte integrante do sistema de controlo interno, e atuando como segunda linha de defesa, assume a responsabilidade da gestão do risco de compliance, ou seja, o risco de sanções legais ou regulatórias e de perda financeira ou reputacional, em consequência do não cumprimento de leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, princípios éticos ou de normas internas do Banco Montepio.
128. A função de compliance dispõe da autonomia necessária para desempenhar as suas funções de modo independente, reportando ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, em matérias relevantes como sejam a aprovação do plano de atividades e formação, o orçamento, bem como as políticas de Compliance, e ainda, quaisquer indícios de violação de obrigações legais ou de regras de conduta que possam fazer incorrer o Banco Montepio e/ou as Empresas do Grupo num ilícito de natureza contraordenacional.
129. Nas atividades executadas são identificados e avaliados os aspetos que concorrem para a caracterização do risco de compliance, com especial incidência para o plano anual de formação dos Colaboradores e nos processos institucionais, associados a produtos e serviços com a consolidação do processo de análise prévia e monitorização da oferta de produtos e serviços do Banco Montepio, deveres de informação para com os Clientes e, em geral, prestando um apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento.
130. Mais informação relativa à função de Compliance pode ser consultada nas páginas 88 e 89 do Relatório e Contas.

Risco de fundo de pensões

131. O risco de Fundo de Pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos do fundo ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades do fundo em consequência da evolução dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo terão que ser efetuadas contribuições não previstas de modo a manter os benefícios definidos pelo Fundo.
132. A análise e monitorização regulares da gestão do Fundo de Pensões do Banco Montepio estão a cargo das reuniões regulares de Acompanhamento do Fundo de Pensões. Em acréscimo, a DRI assegura a produção de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do Fundo de Pensões e de indicadores de

risco associados. A DRI assegura com uma periodicidade mínima trimestral reportes específicos à CE, à Comissão de Riscos e ao CA.

133. Considerando as disposições da política de investimento do Fundo de Pensões Montepio Geral relativas à exposição aos diversos riscos e às diferentes disposições legais é monitorizado diariamente o controlo desses limites, através de uma análise detalhada dos “limites legais e investimentos excedidos”, existindo um conjunto de procedimentos que são efetuados caso sejam excedidos os limites.
134. A DRI monitoriza o efeito das medidas adotadas e o seu impacto na política de investimento. Simultaneamente, são também monitorizados os níveis de exposição aos limites legais e prudenciais que regulamentam o Fundo de Pensões Montepio Geral.
135. Para além da verificação do cumprimento da política de investimento e dos limites legais e prudenciais, a entidade gestora (Futuro) decidiu reforçar o controlo e a monitorização recorrendo a diversas medidas de risco e a um conjunto de procedimentos internos que visam manter a gestão prudente do risco. Nesta base, é utilizado um modelo de gestão de risco fundamentado na perspetiva técnica dos estudos “QIS Fundos de Pensões” da EIOPA (*European Insurance and Occupational Pensions Authority*). O desenvolvimento de indicadores de tolerância para este modelo permite monitorizar as variações desses indicadores, de acordo com a política de investimento definida para o Fundo de Pensões.

Outros riscos

136. Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio, risco de modelo, risco de capital e risco de governo interno – também são monitorizados pelo CA, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos, sendo de relevar o acompanhamento realizado no âmbito do ALCO, designadamente o controlo dos desvios face ao plano estratégico e orçamento aprovados, bem como o acompanhamento das deficiências de controlo interno no COMCI. A DRI assegura com uma periodicidade mínima trimestral reportes específicos à CE e à Comissão de Riscos, e semestralmente ao CA, que incluem outros riscos considerados materiais para além dos referidos nas secções anteriores.
137. No que se refere aos Riscos Climáticos e Ambientais os mesmos foram incluídos na taxonomia de riscos do Banco Montepio revista no início de 2022. Este risco será alvo de acompanhamento e monitorização no âmbito do RAS.
138. Banco Montepio correspondeu à iniciativa do Banco de Portugal de identificação de práticas atuais e áreas onde o progresso é mais necessário, com base nas expectativas de supervisão definidas, e planeou ações que contribuem para realizar tais expectativas, ao encontro do Guia do Banco Central Europeu sobre os riscos climáticos e ambientais, e no âmbito do diálogo de supervisão que passará a integrar estas matérias no segundo trimestre de 2022.

3.4 Políticas de cobertura e redução do risco

139. Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias. Para os diferentes tipos de crédito, são definidas políticas de cobertura distintas.
140. Em termos prudenciais, na redução direta do valor em exposição estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo e títulos. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.
141. Relativamente às garantias reais hipotecárias, estão definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que constituam garantias reais das operações de crédito, quer na fase de contratação, quer na monitorização e acompanhamento posterior do risco. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade independente da área comercial.
142. De acordo com o disposto no CRR é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados ou através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador. No Grupo, o processo de verificação é automático e baseia-se na verificação do valor dos bens através da aplicação de índices imobiliários. Caso seja estimada, pela aplicação dos referidos índices, uma desvalorização superior a 20% face à última avaliação real, torna-se necessário que a avaliação seja objeto de revisão por perito avaliador. Adicionalmente, no que respeita a outros bens recebidos em colateral em operações de crédito, não obstante o seu reduzido peso face à componente imobiliária, a respetiva valorização é a preços de mercado, quando disponível, ou recorrendo às definições internas consideradas nos normativos internos do banco, nas restantes situações.
143. Em relação às garantias pessoais de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja melhor do que o do primeiro.
144. Não são utilizados processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não são detidos derivados de crédito para cobertura ou redução de risco das posições em carteira.
145. As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco líquido das exposições (ou, em última instância, na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo).
146. No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à contratação de operações de cobertura com derivados para cobertura do risco de taxa de juro ou cambial e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas, quando aplicável.

4. Adequação de capitais

4.1 Fundos próprios e rácios de capital

147. Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), o CRR e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- *Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou Common Equity Tier 1 (CET1)*: Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. No que se refere às reservas de justo valor, no âmbito do Regulamento 2020/873 o Banco Montepio aderiu à possibilidade de aplicação de filtro prudencial sobre as reservas de justo valor associadas à dívida soberana. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. Os interesses minoritários são apenas elegíveis na medida necessária para a cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill* apurado, outros ativos intangíveis (não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do Fundo de Pensões. É igualmente sujeito a dedução o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. São igualmente realizadas as deduções ao abrigo artigo 36º alínea k), relativas em alternativa à aplicação do ponderador de risco de 1.250%. No que respeita a participações financeiras em entidades do setor financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15,0% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10,0% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos ficam sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 foi definido um plano transitório que permitiu o reconhecimento gradual de algumas das deduções, sendo que nesta data de referência apenas se mantém o plano transitório aplicável aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rendibilidade futura, em balanço em 1 de janeiro de 2014. Esta plano permite um reconhecimento gradual do valor apurado sujeito a dedução, sendo que em 2021 esse valor é de 70%. Com a revisão da Regulamento (EU) n.º 575/2013 passou a ser alvo de dedução o montante aplicável de cobertura

insuficiente para as exposições não produtivas se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

- *Fundos Próprios de Nível 1 ou Tier 1 (T1)*: Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.
 - *Fundos Próprios de Nível 2 ou Tier 2 (T2)*: Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º da CRR e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.
148. Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.
149. No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que não dependem da rentabilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).
150. Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco Montepio optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano prudencial de *phasing-in* definido no referido Regulamento. Consequentemente em 31 de dezembro de 2021 o Banco Montepio apenas reconhece prudencialmente 50,0% do impacto inicial relativo à adoção da norma IFRS 9.
151. Com a entrada em vigor do o Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, da norma foi revista a componente dinâmica do plano transitório aplicado aos impactos IFRS9 (Regulamento (UE) 2017/2395) sendo introduzido plano adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 01/01/2020 nos Estágios 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de desreconhecimento desses impactos de 100% em 2020 e 2021, 75% em 2022, 50% em 2023 e 25% em 2024. No que se refere ao plano transitório aplicável a acréscimos de imparidade nos Estágios 1 e 2 entre 01/01/2018 e 31/12/2019 o Banco Montepio não tem impactos sujeitos a esse plano. Ainda no âmbito deste regulamento o Banco Montepio aderiu ao regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral, correspondente a

posições em risco sobre administrações centrais, sobre administrações regionais ou sobre autoridades locais, de acordo com o artigo 468 da CRR.

152. Tal como referido, em 2021 os efeitos da regulamentação relativa aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rendibilidade futura (desde que em balanço em 31 de dezembro de 2013), bem como os efeitos resultantes da adoção da norma contabilística IFRS 9 ainda estão sujeitos a um reconhecimento gradual. Este processo de reconhecimento gradual designa-se por *phase-in*. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation*. Atualmente, encontra-se em vigor o processo de *phase-in*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).
153. Nos quadros seguintes apresentam-se a desagregação dos fundos próprios e a reconciliação dos fundos próprios com o balanço.

Quadro 4 | Modelo EU CC2: Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditada

Dez/21	Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas		De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar	Referência
	(milhares de euros)			
	No final do período	No final do período		
Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas				
1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 967 996	2 967 996		
2 Disponibilidades em outras instituições de crédito	67 360	67 360		
3 Aplicações em instituições de crédito	229 065	229 065		
4 Crédito a clientes	11 667 688	11 667 688		
5 Ativos financeiros detidos para negociação	7 582	7 582		
6 Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	203 427	203 427		k)
7 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	123 338	123 338		
dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	0	0		n)
dos quais: Investimento não significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	18 297	18 297		m)
dos quais: Investimento não significativo em instrumentos AT1 de entidades do setor financeiro	1 331	1 331		o)
8 Derivados de cobertura	5 411	5 411		
9 Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 004 196	3 004 196		
10 Investimentos em associadas	3 952	3 952		
dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	0	0		
11 Ativos não correntes detidos para venda	38 862	38 862		
12 Ativos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	429	429		
13 Propriedades de investimento	102 933	102 933		
14 Outros ativos tangíveis	231 610	231 610		
15 Ativos intangíveis	40 150	40 150		g)
16 Ativos por impostos correntes	6 714	6 714		
17 Ativos por impostos diferidos	459 871	459 871		
dos quais: Ativos por impostos diferidos que não dependem da rentabilidade futura	56 911	56 911		
dos quais: Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de difere	214 331	214 331		h)
dos quais: Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e decorrem de diferenças	188 628	188 628		l)
18 Outros ativos	552 575	552 575		
dos quais: Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	9 776	9 776		j)
19 Total dos ativos	19 713 160	19 732 789		
Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas				
20 Recursos de bancos centrais	2 902 003	2 902 003		
21 Recursos de outras instituições de crédito	555 412	555 412		
22 Recursos de clientes	12 786 886	12 786 886		
23 Responsabilidades representadas por títulos	1 617 125	1 617 125		
24 Passivos financeiros detidos para negociação	7 470	7 470		
25 Derivados de cobertura	335	335		
26 Passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	329	329		
27 Provisões	34 133	34 133		
28 Passivos por impostos correntes	2 351	2 351		
29 Passivos por impostos diferidos	0	0		
dos quais: Passivos por impostos diferidos não dedutíveis aos ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura	0	0		
dos quais: Passivos por impostos diferidos dedutíveis aos ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura	0	0		
dos quais: Passivos por impostos diferidos dedutíveis associados a ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias	0	0		i)
dos quais: Passivos por impostos diferidos dedutíveis associados a ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	0	0		m)
30 Outros passivos subordinados	217 265	217 265		
31 Outros passivos	226 718	226 718		
33 Total dos passivos	18 350 027	18 350 027		
Capital próprio dos acionistas				
34 Capital social	2 420 000	2 420 000		a)
35 Reserva Legal	193 266	193 266		c)
36 Reservas de justo valor	9 267	9 267		d)
37 Outras reservas e resultados transitados	-1 278 873	-1 278 873		b)
38 Resultado líquido consolidado do exercício atribuível aos acionistas	6 570	6 570		f)
39 Total do capital próprio dos acionistas	1 350 230	1 350 230		
40 Interesses que não controlam	12 903			e)

154. No quadro seguinte apresenta-se descrição das principais características dos instrumentos de fundos próprios emitidos, de acordo com o indicado nas alíneas b) e c) do artigo 437º do CRR. Os instrumentos emitidos são constituídos por capital social (ações ordinárias) e dívida subordinada.

Quadro 5 | Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis

Características dos Instrumentos de Fundos Próprios(1)	Ações	MONTEPIO EMTN 35 SUB 2018/2028	FINBANCO VALOR INVEST 2010	MONTEPIO EMTN 36 SUB 2019/2029	MONTEPIO EMTN 37 SUB 2020/2030
Emitente	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG
Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação particular)	PTCMH0AM0027	PTCMGUOM0026	PTFNH1OM0011	PTCMGVOM0025	PTCMGBOM0037
Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa
Tratamento regulamentar	Fundos Próprios Principiais de Nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2
Durante regras transitórias da CRR	Fundos Próprios Principiais de Nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2
Após regras transitórias da CRR	Fundos Próprios Principiais de Nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2
Elegível numa base individual / consolidada / individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada
Tipo de instrumento	Ações ordinárias	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em milhões de Euros)	2 420,0	50,0	6,3	100,0	50,0
Nominal Emitido do instrumento (em milhões de Euros)	2 420,0	50,0	15,0	100,0	50,0
Preço de Emissão	1	100%	100%	100%	100%
Preço de Resgate		Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par
Classificação Contabilística	Capital Social	Outros passivos subordinados	Outros instrumentos de capital	Outros passivos subordinados	Outros passivos subordinados
Data de Emissão	14/09/2017	27/dez/2018	02/fev/2010	03/abr/2019	09/jun/2020
Perpétuo/ Prazo Determinado		Prazo determinado	Perpétuo	Prazo determinado	Prazo determinado
Data de Vencimento		27/dez/2028	Sem vencimento	03/abr/2029	09/jun/2030
Opção de compra pelo emitente sujeita a aprovação prévia do Supervisor		Sim	Sim	Sim	Sim
Data da opção de compra / datas condicionais da opção e valor de resgate		27/dez/2023	02/fev/2015	03/abr/2024	09/jun/2025
Datas de opção de compra subsequentes			Em qualquer momento após 02/fev/2010 com pré-aviso de 30 dias		
Dividendo / Cupão		Fixo + Variável	Fixo + Variável/ Limite mínimo	Fixo + Variável	Fixo + Variável
Taxa de Cupão / Índice relacionado se aplicável		8% até 27/dez/2023 Mid Swap Rate + 7,77% após 27/dez/2023	7% até 2/fev/2012 Euribor6M+2,75%, com mínimo de 5%, após 2/ago/2012	10,5% até 03/abr/2024 Mid Swap Rate + 10,514% após 03/abr/2024	9,5% até 09/jun/2025 Mid Swap Rate + 9,742% após 09/jun/2020
Existência de limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
Discrição total, parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
Discrição total, parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate		Não	Não	Não	Não
Não cumulativos ou cumulativos		NA	NA	NA	NA
Convertíveis ou não convertíveis		Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis
Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	NA	NA	NA	NA	NA
Se convertíveis, total ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA
Se convertíveis, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA
Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	NA	NA	NA	NA	NA
Se convertíveis, em que tipo de instrumento podem ser convertidos	NA	NA	NA	NA	NA
Se convertíveis, emitente do instrumento em que serão convertidos	NA	NA	NA	NA	NA
Caraterísticas de redução do valor (write-down)	NA	NA	NA	NA	NA
Se redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	NA	NA	NA	NA	NA
Se redução do valor, total ou parcial	NA	NA	NA	NA	NA
Se redução do valor, permanente ou temporária	NA	NA	NA	NA	NA
Se redução temporária do valor, mecanico de reposição do valor (write-up)	NA	NA	NA	NA	NA
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)		Credores Seniores	Credores Seniores	Credores Seniores	Credores Seniores
Caraterísticas não conformes objeto de transição		Não	Não	Não	Não
Em caso afirmativo, especificar as características não conformes					
Ligação para os termos e condições completos do instrumento (sinalização)		https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-finaceira-montepio/funding-programes/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-28122018.pdf	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-finaceira-montepio/funding-programes/convocatoria-ao-obrigacionistas/PTFN10M0011-condicoes-finais-atualizadas-30062020.pdf	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-finaceira-montepio/funding-programes/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-01042019.pdf	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-finaceira-montepio/funding-programes/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-08062020.pdf

(1) Indicar "N/A" se a questão não for relevante; (2) Características refletem as alterações introduzidas nas Assembleias de Obrigacionistas realizadas em Mai/15.

155. Ainda que já incluída na tabela anterior, no quadro seguinte repetem-se os endereços em que os termos e condições integrais relativos às emissões elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1 e fundos próprios de nível 2 podem ser consultados nos seguintes endereços eletrónicos.

Quadro 6 | Termos e condições integrais instrumentos de fundos próprios

ISIN	Endereço
PTCMGVOM0025	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-finaceira-montepio/funding-programes/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-01042019.pdf
PTCMGUOM0026	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-finaceira-montepio/funding-programes/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-28122018.pdf
PTFNI1OM0011	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-finaceira-montepio/funding-programes/convocatoria-ag-obrigacionistas/PTFNI1OM0011-condicoes-finais-atualizadas-30062020.pdf
PTCMGBOM0037	https://www.bancomontepio.pt/iwov-resources/SitePublico/documentos/pt_PT/informacao-finaceira-montepio/funding-programes/programa-obrigacoes-caixa/montepio-final-terms-obrigacoes-caixa-08062020.pdf

156. Nos termos das alíneas d) e e) do artigo 437º do CRR, publica-se um quadro onde se divulgam os filtros aplicados, deduções e elementos não deduzidos nos fundos próprios. De referir que, não existem quaisquer restrições aplicadas ao cálculo dos Fundos Próprios, nos termos da alínea e) do artigo citado. Para melhor leitura dessa informação a mesma será desagregada em três partes, nos quadros que se seguem.

Quadro 7 | Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (1/2)

Dez/21	Unidades: milhares euros	Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) - Instrumentos e reservas			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	2 420 000	a)
	do qual: Tipo de instrumento 1	2 420 000	
	do qual: Tipo de instrumento 2	0	
	do qual: Tipo de instrumento 3	0	
2	Resultados retidos	-715 155	b) + c) + d) reduzido do valor de Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	-361 185	b) + c) + d) reduzido do valor de Resultados retidos
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	0	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	4 007	e) reduzido do valor não elegível para interesses minoritários (8.498 m€)
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	6 570	f)
6	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	1 354 237	
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) - ajustamentos regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-366	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-9 184	g) Os ativos de programas informáticos são deduzidos ao CET1 com base na amortização acumulada prudencial (30 996 m€)
9	Não aplicável		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-214 344	h) - i)
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	0	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	10	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-9 776	j)
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	0	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
20	Não aplicável	0	
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-10 620	k) valor correspondente a tranches equity detidas da titularização sintética realizada em 2020 e da titularização de crédito ao consumo realizada em 2021.
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	-10 620	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	0	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-77 794	k) - m) que ultrapassa o limite de 10% do CET1 (110.835 m€)
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	a soma de: k) - m) que não ultrapassa o limite de 10% do CET1 n) que não ultrapassa o limite de 10%, mas que ultrapassa o limite de 17,65% (162.330 m€)
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	
24	Não aplicável	0	
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	
26	Não aplicável	0	
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	0	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	89 359	Transição IFRS9 (89.001m€) + Phase in AID por diferenças temporárias em balanço em janeiro de 2024 (2.330 m€) - cobertura NPL (1.612 m€) + phase in reservas de reavaliação dívida soberana CRR Quick fix (-361 m€)
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	-232 715	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	1 121 521	

Quadro 7.1 | Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (2/2)

Dez/21	Unidades: milhares euros	Montantes	Fonte com base nos números/letras da referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	0	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	0	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	199	e) reduzido do valor não elegível para interesses minoritários (8.697 m€)
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	199	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares			
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	0	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
41	Não aplicável	0	
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	0	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	0	
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	0	
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	199	
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	1 121 721	
Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos			
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	206 323	
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	0	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	199	e) reduzido do valor não elegível para interesses minoritários (8.498 m€)
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	
50	Ajustamentos para risco de crédito	0	
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	206 522	
Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares			
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
54a	Não aplicável	0	
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
56	Não aplicável	0	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	0	
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	0	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	0	
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	206 522	
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	1 328 243	
60	Montante total de exposição ao risco	8 799 976	
Rátios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais			
61	Fundos próprios principais de nível 1	12,74%	
62	Fundos próprios de nível 1	12,75%	
63	Total de fundos próprios	15,09%	
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	9,02%	
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,50%	
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0,01%	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	0,00%	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0,19%	
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	1,83%	
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	3,72%	
Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)			
69	Não aplicável		
70	Não aplicável		
71	Não aplicável		
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)			
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	19 629	n) + o) que não ultrapassa o limite de 10%
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	0	
74	Não aplicável	0	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	110 835	k) - m) que não ultrapassa o limite de 10% do CET1 e não ultrapassa o limite de 17,65% (162.330 m€)
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0	
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	94 839	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	0	
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	0	
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2023)			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	

157. Nos termos da alínea f) do artigo 437º do CRR, não são divulgados, em base consolidada e individual, rácios prudenciais de fundos próprios que sejam apurados tendo por base legislação diferente da prevista no CRR.
158. Dado que o Grupo decidiu optar por reconhecer faseadamente os impactos da IFRS9, de acordo com o disposto no Artigo 473º-A do CRR, introduzido pelo regulamento 2017/2395 do Parlamento Europeu, apresenta-se seguidamente o modelo relativo à comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem das instituições com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas, conforme referido nas orientações EBA/GL/2018/01, relativas à divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios.

Quadro 8 | Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9

(milhares de euros)

FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS (MONTANTES)		31/dez/2021	30/jun/2021	31/mar/2021	31/dez/2020
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	1 121 521	1 068 145	1 081 677	1 114 188
2	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	1 032 520	959 944	955 580	958 502
2a	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	1 121 882	1 068 478	1 082 228	1 115 704
3	Fundos próprios de nível 1	1 121 721	1 068 357	1 081 931	1 114 413
4	Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	1 032 719	960 156	955 835	958 727
4a	Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	1 122 082	1 068 689	1 082 482	1 115 929
5	Fundos próprios totais	1 328 243	1 274 891	1 288 508	1 320 961
6	Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	1 239 242	1 166 690	1 162 412	1 165 275
6a	Fundos próprios totais se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	1 328 604	1 275 223	1 289 060	1 322 477
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (MONTANTES)					
7	Total de ativos ponderados pelo risco	8 799 976	9 376 579	9 599 659	9 576 942
8	Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	8 716 773	9 278 374	9 487 166	9 436 711
RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS					
9	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	12,7%	11,4%	11,3%	11,6%
10	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	11,8%	10,3%	10,1%	10,2%
10a	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	12,7%	11,4%	11,3%	11,6%
11	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	12,7%	11,4%	11,3%	11,6%
12	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	11,8%	10,3%	10,1%	10,2%
12a	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	12,8%	11,4%	11,3%	11,7%
13	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	15,1%	13,6%	13,4%	13,8%
14	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	14,2%	12,6%	12,3%	12,3%
14a	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	15,1%	13,6%	13,4%	13,8%
RÁCIO DE ALAVANCAGEM					
15	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	20 106 313	19 898 886	20 441 763	18 435 409
16	Rácio de alavancagem	5,6%	5,4%	5,3%	6,0%
17	Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5,2%	4,9%	4,7%	5,2%

Quadro 9 | Modelo EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação

Nº da linha	Informações qualitativas	Comentários
a)	Impedimento a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos dentro do grupo	Não existe impedimento significativo, atual ou previsto, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o BM e as suas filiais. No que respeita a Angola, as regras em vigor no país podem condicionar a fluidez das transferências de fundos. Tendo por base os montantes de depósitos do Grupo no Finibanco Angola, bem como os indicadores de liquidez do BM, não se antecipam impactos significativos na liquidez do Grupo num cenário de condicionamento da fluidez de fundos.
b)	Filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido	Não há filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido.
c)	Utilização da derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR	Não é utilizada a derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR.
d)	Montante agregado pelo qual os fundos próprios efetivos são inferiores aos requeridos em todas as filiais não incluídas na consolidação	Não aplicável.

4.2 Requisitos de capital

159. O apuramento dos requisitos de capital para risco de crédito e de mercado é determinado de acordo com o método padrão.
160. Em 2021, os requisitos de capital para risco de crédito foram calculados integralmente com base no método padrão, tendo por base os segmentos de atividade das várias entidades do grupo.
161. Em 2021, o apuramento dos requisitos de capital para risco operacional foi efetuado de acordo com o método padrão para o BM, MG Cabo Verde, Montepio Crédito e Montepio Investimento, e de acordo com o método do indicador básico para o Finibanco Angola. Este apuramento foi efetuado em conformidade com os requisitos previstos para cada um dos referidos métodos de cálculo, conforme consta da CRD IV e CRR.
162. O quadro seguinte apresenta, segundo o artigo 438.º, alíneas c) a f) do CRR - exceto alínea d) que se aplica ao Método IRB) -, a distribuição dos requisitos de capital pelos diversos tipos de risco, incluindo, entre outros, os requisitos relativos a impostos diferidos e CVA. O risco de crédito e de contraparte assume-se como o mais relevante, correspondendo a cerca de 76% dos requisitos de capital.
163. Em dezembro de 2021, o valor dos ativos ponderados pelo risco (RWA) ascendeu a 8.798 milhões de euros, o que representa uma diminuição de cerca de 8,13% face ao ano anterior, explicado essencialmente pela redução observada na componente do risco de crédito - excluindo *Credit Conversion Factor* (CCF), ou seja, conversão dos elementos extrapatrimoniais para equivalente de risco de crédito – decorrente da desalavancagem de balanço. A redução do RWA foi igualmente motivada pela diminuição de ativos não estratégicos, alcançada no stock de crédito não produtivo (NPL – *Non Performing Loans*) e de imobiliário, e pela recomposição do balanço que beneficiou de uma gestão eficiente da alocação do risco nas carteiras de crédito e de títulos de dívida, apesar do contexto adverso da Covid-19.
164. A redução verificada ao nível do RWA associado à sua carteira de crédito teve importante contributo a operação de titularização de créditos Pelican Finance No.2 no montante de 356,8M€ (cedência de créditos ao consumo) co-originada pelo Banco

Montepio e Montepio Crédito, com um impacto global nos rácios de capital de cerca de 40 p.b..

165. Em 6 de dezembro de 2021, o Banco Montepio e o Montepio Crédito celebraram, com a Ares Lusitani – STC, S.A., os contratos conducentes à titularização de um portefólio de crédito ao consumo. A operação de titularização, com a denominação Pelican Finance No. 2, tem uma maturidade legal 13 anos (25 de janeiro de 2035), tendo as obrigações associadas uma *Weighted Average Life* de 2,76 anos (assumindo-se um CPR de 7.5%). O capital vincendo dos créditos titularizados (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) era, à data de referência de 31 de outubro de 2021 (*Portfolio Determination Date*), 356.774 milhares de euros, tratando-se de um portefólio estático, sem mecanismos de *revolving*. A venda foi efetuada mediante um modelo de colocação pública sindicada, tendo a classe A sido colocada acima do par (100,606%) e as restantes ao par.

Quadro 10 | Modelo EU OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco

(milhares de euros)

		RWA		Requisitos de Capital
		dez/21	dez/20	dez/21
Risco de Crédito (excluindo CCR)		6 638 452	7 219 694	531 076
Art. 438º (c)(d)	dos quais: método padrão	6 638 452	7 219 694	531 076
	dos quais: método IRB	0	0	0
	dos quais: método IRB avançado	0	0	0
Art. 438º (d)	dos quais: ações IRB segundo método ponderado pelo risco simples ou IMA	0	0	0
Art. 107 Art. 438º (c)(d)	CCR	89 798	80 174	7 184
Art. 438º (c)(d)	dos quais: valor de mercado (MtM)	57 983	64 044	4 639
	dos quais: método de exposição original	0	0	0
	dos quais: método padrão	0	0	0
	dos quais: método modelo interno (MMI)	0	0	0
	dos quais: montante de exposição em risco para contribuições ao Default Fund de um CCP	0	0	0
	dos quais: CVA	31 815	16 130	2 545
Art. 438º (e)	Risco de Liquidação	0	0	0
Art. 449º (o)(i)	Exposições de titularizações na carteira bancária (liquido de cap)	890 964	1 057 583	71 277
	dos quais: método IRB	0	0	0
	dos quais: método da fórmula regulamentar (SFA)	0	0	0
	dos quais: método de avaliação interno	0	0	0
	dos quais: método padrão	890 964	1 057 583	71 277
Art. 438º (e)	Risco de Mercado	97 089	55 019	7 767
	dos quais: método padrão	97 089	55 019	7 767
	dos quais: IMA	0	0	0
Art. 438º (e)	Grandes Exposições	0	0	0
Art. 438º (f)	Risco Operacional	635 507	688 081	50 841
	dos quais: método de indicador básico	0	0	0
	dos quais: método padrão	635 507	688 081	50 841
	dos quais: método de medição avançada	0	0	0
Art. 437º(2), Art 48º e Art. 60º	Por memória: Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a RW de 250%)	446 524	476 391	35 722
Art. 500º	Ajustamento de limite	0	0	0
Total		8 798 334	9 576 942	703 867

166. No quadro seguinte apresenta-se o detalhe da evolução em 2021 dos requisitos de Pilar 1.

Quadro 11 | Requisitos de fundos próprios

(milhares de euros)

	dez/2021	jun/2021	dez/2020
Requisitos de fundos próprios	703 867	750 126	766 155
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	606 992	646 379	667 306
Método Padrão	606 992	646 379	667 306
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de	606 971	646 346	667 269
Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais	13 464	9 961	9 169
Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	711	430	498
Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	5 819	5 804	5 606
Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0
Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	0	0	0
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	14 673	18 729	23 759
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	136 719	131 754	134 255
Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	59 565	80 181	85 531
Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	186 527	187 761	179 750
Elementos vencidos	41 254	41 446	43 630
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	58 706	67 357	80 191
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor público	0	0	434
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	18 254	25 290	19 840
Outros elementos	71 277	77 634	84 607
Posições de titularização no Método Padrão	21	33	36
(-) Provisões para risco gerais de crédito	0	0	0
Risco de liquidação	0	0	0
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos c	7 767	6 822	4 402
Método Padrão	7 767	6 822	4 402
Instrumentos de dívida	0,25	1 182,71	4
Títulos de capital	0	728	1 109
Riscos cambiais	7 767	4 911	3 288
Risco de mercadorias	0	0	0
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	50 841	55 046	55 046
Método do Indicador Básico	0	0	0
Método Padrão	50 841	55 046	55 046
Métodos de Medição Avançada	0	0	0
Requisitos de fundos próprios - CVA	2 545	5 998	1 290
Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos	35 722	35 881	38 111

4.3 Avaliação e adequação de fundos próprios

167. Tendo presente a Declaração do Apetite ao Risco, o CA visa a manutenção de um nível de capital adequado à evolução do negócio do Grupo e que lhe assegure indicadores de solvabilidade satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais, assim como do ponto de vista económico.
168. A evolução positiva dos rácios de capital a dezembro de 2021 face a dezembro de 2020 beneficiou da execução de um conjunto de medidas que visaram a melhoria dos rácios de fundos próprios, através, nomeadamente, da redução dos ativos ponderados pelo risco (RWA), com o foco na desalavancagem do balanço por via do desinvestimento em ativos não produtivos ou não estratégicos, privilegiando o crescimento do negócio core de concessão de crédito em segmentos com menor risco e numa lógica de maximização do retorno sobre o capital afeto.
169. Neste âmbito, salienta-se a redução de ativos não estratégicos concretizada em 2021 através da alienação das participações acionistas detidas nas sociedades Monteiro Aranha, S.A., em março de 2021, na Almina Holding, S.A., em junho de 2021. Adicionalmente, no final do ano, o Banco Montepio vendeu uma carteira de créditos

não produtivos (Operação Gerês), com impacto positivo de 3 p.b. nos rácios de capital desse ano, assim como concretizou uma operação de titularização de crédito ao consumo (Pelican Finance No.2), medida inscrita no plano de capital e que se revelou determinante para a redução dos RWA, com um impacto global nos rácios de capital de cerca de 40 p.b..

170. No que se refere aos fundos próprios totais os mesmos registaram uma evolução positiva em 2021 face a 2020 refletindo a evolução favorável dos resultados líquidos do exercício e dos desvios atuariais apurados ao nível das responsabilidades com pensões, num contexto ainda marcado pelos efeitos adversos exógenos aportados pela pandemia de Covid-19 e pelos impactos desfavoráveis decorrentes do phasing-in da IFRS 9..
171. O quadro seguinte apresenta um resumo dos principais indicadores de capital quer em *phasing in*, quer em *full implementation*. Tal como referido anteriormente, os efeitos da nova regulamentação de Basileia III (CRD IV/ CRR) serão gradualmente introduzidos.

Quadro 12 | Indicadores de capital

Phasing in	dez-2021	set-2021	jun-2021	mar-2021	dez-2020
Rácio CET1	12,7%	11,6%	11,4%	11,3%	11,6%
Rácio T1	12,7%	11,6%	11,4%	11,3%	11,6%
Rácio Capital Total	15,1%	13,9%	13,6%	13,4%	13,8%
Rácio de Leverage	5,6%	5,4%	5,4%	5,3%	6,0%
Full Implementation	dez-2021	set-2021	jun-2021	mar-2021	dez-2020
Rácio CET1	11,8%	10,6%	10,3%	10,0%	10,1%
Rácio T1	11,8%	10,6%	10,3%	10,0%	10,1%
Rácio Capital Total	14,2%	12,9%	12,5%	12,2%	12,3%
Rácio de Leverage	5,1%	4,9%	4,8%	4,7%	5,2%

172. Na sequência do processo anual de supervisão, designado de *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), o requisito aplicável de Pilar 2 para o Grupo é de 3,25%.
173. Os requisitos mínimos, que incluem as componentes de requisitos mínimos (Pilar 1), requisitos específicos decorrentes do SREP (Pilar 2) e requisitos combinados das reservas, em dezembro de 2021 eram os seguintes:

Rácios	Requisitos de rácios de capital 2021			
	Phasing In	Pilar 1	Pilar 2	Reservas
CET1	9,02%	4,50%	1,83%	2,69%
T1	11,13%	6,00%	2,44%	2,69%
Total	13,94%	8,00%	3,25%	2,69%

174. Em consequência da pandemia de Covid-19, e em linha com a decisão tomada pelo BCE para as instituições significativas, o Banco de Portugal tomou um conjunto de medidas com vista a flexibilizar os requisitos regulatórios e de supervisão, permitindo que as instituições de crédito menos significativas sujeitas à sua supervisão operem, de forma temporária, com um nível inferior à da reserva combinada de fundos próprios (OCR), considerando que as reservas de capital foram concebidas para permitir que as instituições de crédito resistam a situações especialmente adversas.
175. Com referência a 31 de dezembro de 2021, os rácios de capital reportados pelo Banco Montepio encontravam-se acima dos níveis exigidos de requisito global de capital (OCR), incluindo as reservas combinadas de fundos próprios, não só de acordo com os critérios de phasing in, como também em base *fully implemented*. Não obstante, o CA permanece comprometido com o reforço dos rácios de capital, tendo encetado um conjunto de iniciativas nesse sentido.

176. O Grupo tem instituído um processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), que constitui uma componente essencial na gestão de risco e visa desenvolver uma análise da adequação do capital interno do Grupo, tendo por base uma avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos a que se encontra exposto na sua atividade. A aferição dos controlos internos e da sua efetividade na mitigação da exposição a estes riscos e a simulação de um conjunto de cenários adversos com impactos na solvabilidade do Grupo.
177. O exercício de ICAAP é efetuado a nível consolidado e a nível individual, quando aplicável, tendo como principais objetivos:
- Ser uma ferramenta de suporte à tomada de decisão estratégica;
 - Dinamizar uma cultura de risco que fomente a participação de toda a organização na gestão do capital interno (CA, Áreas de Negócio e Funções de Controlo Interno);
 - Garantir a adequação do capital interno face ao seu perfil de risco e estratégias de risco e negócio;
 - Garantir uma adequada identificação, quantificação, controlo e mitigação dos riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto;
 - Garantir uma adequada documentação dos resultados demonstrados, através do reforço da integração dos processos de gestão de risco na cultura de risco do Grupo e nos processos de tomada de decisão;
 - Prever um plano de contingência para assegurar a adequação do capital interno perante uma recessão ou uma crise.
178. Os resultados do ICAAP permitem aferir se a capitalização do Grupo é, de forma sustentável, adequada aos riscos decorrentes da sua atividade. Esta adequação de capital é avaliada com base na comparação entre o capital interno disponível e os requisitos de capital económico, tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido pelo CA.
179. Numa primeira fase, são identificados os riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita com base numa taxonomia interna de riscos. Todos os riscos identificados como materiais e os riscos considerados no Pilar 1 de Basileia, independentemente de serem considerados materiais ou não, são integrados no processo ICAAP.
180. Numa segunda fase, os riscos materiais são modelizados com vista à quantificação dos respetivos requisitos de capital económico, tendo por base um cenário adverso extremo em linha com o nível de apetite ao risco definido. Os riscos são, assim, incorporados por via de *add-on* sobre o capital regulamentar. Os valores deste *add-on* de capital incluem, portanto, os requisitos relativos a outros riscos não considerados em Pilar 1 (visão regulamentar) e a diferença entre os requisitos regulamentares e económicos, tendo em conta as metodologias de quantificação de risco utilizadas internamente.
181. A adequação de capital é avaliada com base na comparação entre os requisitos de capital económico e o capital interno disponível para absorção das perdas estimadas tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido.

182. O resultado da avaliação da adequação de capital é complementado com os valores obtidos através de reverse stress tests e em cenários de stress test. O objetivo é o de avaliar a capacidade de absorver perdas não esperadas, devendo ser identificados potenciais planos de contingência para fazer face a eventuais insuficiências de capital interno, devidamente alinhados com outros exercícios de planeamento de capital, nomeadamente o *Funding and Capital Plan* (FCP) e o Plano de Recuperação.
183. Em face do plano estratégico definido e revisto periodicamente, não se antecipam alterações significativas na materialidade dos diversos tipos de riscos. Adicionalmente encontram-se planeadas em sede de Funding and Capital Plan medidas que permitirão reforçar os níveis de solvabilidade do Grupo na lógica regulamentar e económica.

4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios

184. A percentagem de reserva para cada instituição resulta de uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco (de crédito) dessa instituição. A percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco localizadas em Portugal no decurso de 2021 foi de 0%.
185. O quadro seguinte evidencia, em cumprimento com o previsto no artigo 440º, nº 1, alínea a), do CRR, a repartição geográfica das posições em risco de crédito relevantes no apuramento da reserva contracíclica e ainda as posições sobre países em que a taxa de reserva contracíclica é diferente de 0%..

Quadro 13 | Modelo EU CCyB1: Repartição geográfica das posições em risco de crédito relevantes no apuramento da reserva contra-cíclica

	Países relevantes	Requisitos de Fundos Próprios										(milhares de euros)	
		a	c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	
		Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Soma das posições longas e curtas na carteira de negociação	Valor das posições em risco titularizadas para efeitos do Método Padrão	Valor total de exposição	Dos quais: posições em risco gerais de crédito	Dos quais: posições em risco na carteira de negociação	Dos quais: posições em risco titularizadas	Total	Montantes das exposições ponderadas pelo risco	Ponderação dos requisitos de fundos próprios	Taxa de reserva Contracíclica de Fundos Próprios	
001	Portugal	18 570 918	0	616	18 571 534	566 027	0	10 566 037	7 075 467	90,75%	0,00%		
002	Itália	1 254 056	0	0	1 254 056	74	0	74	923	0,01%	0,00%		
003	Espanha	1 004 719	0	697	1 005 416	3 011	0	11 3 022	37 774	0,48%	0,00%		
004	Angola	219 922	0	0	219 922	33 186	0	33 186	414 820	5,32%	0,00%		
005	Reino Unido	123 738	0	0	123 738	3 786	0	3 786	47 321	0,61%	0,00%		
006	Luxemburgo	84 662	0	0	84 662	7 190	0	7 190	89 871	1,15%	0,50%		
007	Noruega	886	0	0	886	19	0	19	240	0,00%	1,00%		
008	Rep. Checa	121	0	0	121	3	0	3	39	0,00%	1,00%		
009	Hong Kong	2	0	0	2	0	0	0	0	0,00%	1,00%		
010	Bulgária	1	0	0	1	0	0	0	0	0,00%	0,50%		
011	Restantes Países	534 918	0	0	534 918	10 444	0	10 444	130 554	1,67%	-		
012	TOTAL	21 793 943	0	1 313	21 795 257	623 740	0	21 623 761	7 797 010	100,00%	0,0057991%		

186. A taxa de reserva contracíclica das geografias relevantes (geografias cuja posição em risco representa mais de 2% do total das posições ponderadas pelo risco) é de 0%. Tendo em consideração a restante distribuição geográfica das posições em risco, a reserva contracíclica específica aplicável foi, tendencialmente, de 0,0058%.
187. O quadro seguinte evidencia o requisito de reserva contracíclica de Fundos Próprios do Grupo Montepio a 31 de Dezembro de 2021.

Quadro 14 | Modelo EU CCyB2: Apuramento da reserva contracíclica para Requisitos de Fundos Próprios

(milhares de euros)

		a
		dez/21
001	Montante total das posições em risco (RWA)	8 798 334
002	Taxa de reserva Contracíclica de Fundos Próprios específica da instit	0,00580%
003	Requisito de reserva Contracíclica de Fundos Próprios específica da	510

188. No que respeita à reserva de outras instituições de importância sistémica (O-SII) o Banco de Portugal definiu para o Grupo uma reserva de 0,1875% em 2021 e de 0,25% em 2022.

4.5 Rácio de alavancagem

189. No cálculo do rácio de alavancagem são consideradas as normas regulamentares em vigor determinadas no CRR, atualizadas pela regulamentação aplicável, e as orientações dos reguladores sobre a matéria, designadamente o Regulamento Delegado (EU) 2015/62 e de acordo com o Regulamento de execução (EU) 2016/200 ambos da Comissão Europeia.
190. O rácio de alavancagem é definido, como uma percentagem correspondente à relação entre a medida de capital (no numerador) e a medida de exposição (no denominador).
191. Em 31 de dezembro de 2021, o valor do rácio de alavancagem era de 5,6%, que supera o valor mínimo de 3% que entrou em vigor em 30 de junho de 2021. Face ao ano anterior verificou-se um decréscimo de 47 p.b. motivado essencialmente pelo acréscimo da exposição total do banco, nomeadamente ao nível da caixa e disponibilidades em bancos centrais.
192. O Grupo optou por divulgar as informações relativas ao rácio de alavancagem com base na definição da medida de fundos próprios especificada na alínea b) do nº1 do artigo 499º do CRR, evidenciado nos seguintes quadros.

Quadro 15 | Rácio de alavancagem

(milhares de euros)

Fundos próprios e medida de exposição total	dez/21	jun/21	dez/20
Fundos próprios nível 1	1 121 721	1 068 357	1 114 413
Medida de exposição total do rácio de alavancagem	20 106 313	19 898 886	18 435 409
Rácio de alavancagem			
Rácio de alavancagem	5,58%	5,37%	6,04%
Escolha quanto às disposições transitórias e montantes dos elementos fiduciários desconhecidos			
Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória		
Montante dos elementos fiduciários desconhecidos em conformidade com o artigo 429, nº 11, do Regulamento (UE) 575/2013	0	0	0

Quadro 16 | Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem

Nº da linha	Informações qualitativas	Comentários
a)	Descrição do processo utilizado para gerir o risco de alavancagem excessiva	O rácio de alavancagem é uma métrica calculada mensalmente, sendo objeto de monitorização periódica pelos órgãos de gestão e fiscalização.
b)	Descrição dos fatores que afetaram o rácio de alavancagem durante o período a que se refere o rácio de alavancagem divulgado	O rácio de Leverage situou-se em 5,58% em dezembro 2021 face aos 6,04% do ano anterior. A evolução do rácio em 2021 representou um decréscimo de 0,46 p.p. que resultaram essencialmente do crescimento do total de ativo do BM. Este acréscimo resultou essencialmente do crescimento dos recursos de bancos centrais.

Quadro 17 | Modelo EU LR2: Divulgação comum do rácio de alavancagem

		(milhares de euros)	
Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR		dez/21	dez/20
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	19 700 167	17 920 643
2	Valor bruto das cações dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	0
3	(Deduções de contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	0	0
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	0
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-231 104	-206 736
7	Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	19 469 063	17 713 907
Exposições sobre derivados			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	12 993	20 092
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	44 098	29 523
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
11	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0	0
12	(Diferenças nacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
13	Total de exposições sobre derivados	57 091	49 615
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)			
14	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	190 741	109 693
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)	-190 741	-109 693
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT	8 176	55 660
EU-16a	Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.o-B, n.o 5, e o artigo 222.o do CRR	0	0
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0	0
18	Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários	8 176	55 660
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	1 967 195	1 936 976
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	-1 395 212	-1 320 748
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0	0
22	Exposições extrapatrimoniais	571 983	616 228
Exposições excluídas			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea c), do CRR)	0	0
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0	0
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	0	0
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento)	0	0
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	0	0
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	0	0
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	0	0
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea o), do CRR)	0	0
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea p), do CRR)	0	0
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	0	0
EU-22k	(Total de exposições isentas)	0	0
Fundos próprios e medida de exposição total			
23	Fundos próprios de nível 1	1 121 721	1 114 413
24	Medida de exposição total	20 106 313	18 435 409
Rácio de alavancagem			
25	Rácio de alavancagem (%)	5,58%	6,04%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	5,58%	6,04%
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	5,58%	6,04%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3,00%	
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	
EU-27a	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	
Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	NA	NA
Divulgação dos valores médios			
28	Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas		
29	Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas		
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	20 106 313	18 435 409
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	20 106 313	18 435 409
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	5,58%	6,04%
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	5,58%	6,04%

193. No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do denominador do rácio (exposição total) e a reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas em demonstrações financeiras publicadas.

Quadro 18 | Modelo EU LR1: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem

(milhares de euros)

		a	
		Montante Aplicável	
		dez/21	dez/20
001	Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	19 713 160	17 940 735
002	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	0	0
003	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	0	0
004	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	0	0
005	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea i), do CRR)	0	0
006	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	0	0
007	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	0	0
008	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	44 098	29 523
009	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	8 176	55 660
010	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	571 983	616 228
011	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	-366	-649
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea c), do CRR)	0	0
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea j), do CRR)	0	0
012	Outros ajustamentos	-230 738	-206 087
013	Medida de exposição total	20 106 313	18 435 409

Quadro 19 | Modelo EU LR3: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)

(milhares de euros)

		a	
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		dez/21	dez/20
EU-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:	27 029 546	25 947 648
EU-2	Exposições na carteira de negociação	0	0
EU-3	Exposições na carteira bancária, do qual:	27 029 546	25 947 648
EU-4	Obrigações cobertas	0	0
EU-5	Exposições tratadas como soberanas	6 105 038	3 957 225
EU-6	Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	198 786	177 774
EU-7	Instituições	475 015	608 697
EU-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	8 657 774	8 441 838
EU-9	Exposições sobre clientes de retalho	2 457 069	3 107 193
EU-10	Empresas	3 804 281	3 681 709
EU-11	Exposições em situação de incumprimento	958 972	1 023 744
EU-12	Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	4 372 611	4 949 468

194. O disposto no artigo 429º, nº 8, do CRR não é aplicável ao Grupo.
195. Conforme decorre da folga existente entre o nível atual do rácio de *leverage* que atingiu 5,58%, face mínimo indicativo de 3%, não se verifica uma situação de alavancagem excessiva, e que deriva do apetite ao risco definido, designadamente com limites

definidos para exposição a soberanos, bem como ao risco de mercado das carteiras proprietárias, incluindo negociação e bancária. Adicionalmente, o Grupo tem um apetite ao risco bastante reduzido em termos de *trading* (carteira de negociação), sendo que a exposição a derivados tem essencialmente como objetivo a cobertura do risco de taxa de juro da carteira bancária e adicionalmente, a gestão do risco cambial.

196. Deste modo a monitorização, no mínimo trimestral, no âmbito do quadro de apetite ao risco e mensalmente em sede de ALCO, possibilita um acompanhamento regular por parte dos órgãos de gestão e a tomada das medidas corretivas eventualmente necessárias.
197. Conforme referido anteriormente o rácio de alavancagem o BM não evidencia indícios de alavancagem excessiva.
198. O rácio de alavancagem é um *Key performance indicator* monitorizado mensalmente em sede de Plano de Recuperação, pelo que se encontra definido nível de alerta e ativação para o mesmo. Consequentemente, num cenário de deterioração do rácio de alavancagem serão acionados os procedimentos definidos em sede de Plano de Recuperação no sentido de reforçar este indicador. Nesse sentido num cenário de em que se identifique a deterioração desse indicador (atingindo *trigger* do Plano de Recuperação), o mesmo será alvo de identificação quer em sede de sede de ALCO, quer via reporte interno, com correspondente imediata comunicação à CE. A CE por sua vez, após identificação de necessidade de implementação de medidas de reposição do indicador, e seleção de medidas, comunica as mesmas ao CA e à CR para a respetiva aprovação, e início de implementação das mesmas. As medidas que se considerem necessário implementar são igualmente comunicadas ao supervisor.

5. Indicadores de importância sistémica global

199. Em 31 de dezembro de 2021, o BM não era considerado como Instituição de Importância Sistémica Global (G-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 2103/36/EU, pelo que não se aplicam as obrigações de divulgação de informação nos termos do artigo 441º do CRR.

6. Risco de crédito de contraparte

200. Um dos mais significativos riscos associados à atividade de negociação de derivados e de operações de reporte está relacionado com o risco de incumprimento da contraparte antes da liquidação final de todos os fluxos financeiros.
201. A exposição a instrumentos derivados e de reporte (considera-se como reporte as operações de venda com acordo de recompra, compra com acordo de revenda e a tomada ou cedência de empréstimos de valores mobiliários) é acompanhada no que diz respeito à negociação e monitorização das posições proprietárias, em termos de gestão e no âmbito da atividade de controlo de risco e definição dos limites internos para a exposição a instrumentos derivados, bem como, no que diz respeito à possibilidade de liquidação conjunta de operações reguladas por um mesmo contrato, podendo ser efetuada a compensação de valores a receber e a pagar.

202. Os contratos assinados com as diversas contrapartes para enquadrar a sua atividade de operações de repos e de derivados são, na sua maior parte, contratos standard: *ISDA Master Agreement* com *Credit Support Annex (CSA)* e *Global Master Repurchase Agreement (GMRA)*.
203. A exposição a instrumentos derivados e repos (*repurchase agreement*) é acompanhada diariamente sendo de relevar que as mesmas estão sujeitas, ao abrigo da assinatura de contratos dedicados: *ISDA* com *CSA* e *GMRA* e, como tal, sujeitos à constituição ou libertação de colateral em função do valor de mercado da exposição de uma das contrapartes em relação à outra.
204. Os *CSA* regulam as condições de entrega de colateral entre as contrapartes que tenham contratado derivados ao abrigo de um *ISDA Master Agreement* e constituem-se no mecanismo mais eficaz na mitigação do risco de crédito nas transações *over-the-counter (OTC)*. Os *CSA* permitem dessa forma implementar para os instrumentos *OTC* (*swaps* de taxa de juro, *swaps* cambiais, *forwards* cambiais, entre outros) um mecanismo semelhante à liquidação periódica de perdas e ganhos que as câmaras de compensação asseguram para os instrumentos negociados em mercado organizado (como os futuros, por exemplo). Os *CSA* estabelecem a periodicidade das avaliações, os *thresholds amounts* acima dos quais se podem solicitar as chamadas de colateral (pedido de constituição ou reforço de colateral), os *minimum transfer amounts* a respeitar nos reforços ou constituições de colateral, os ativos elegíveis para entrega em colateral (na sua grande maioria em dinheiro, sendo no entanto também aceites títulos de dívida soberana e de outros emitentes com um risco de crédito adequado e correspondentes *haircuts* aplicáveis).
205. Os repos de títulos são considerados para efeitos de acompanhamento do risco como aplicações em outra instituição, sendo o título envolvido tratado como um colateral recebido (ou entregue).
206. Os *GMRA* regulam as condições de entrega de colateral entre as contrapartes que tenham contratado operações de tomada ou cedência de fundos, contra a entrega ou recebimento de um colateral.
207. O valor da exposição corrente com cada contraparte é o valor de substituição da operação, estimado diariamente para as operações de derivados e/ou operações de reporte.
208. Para todas as contrapartes, a exposição corrente em derivados é apurada diariamente a partir do valor de mercado das operações em carteira, de forma a controlar o valor da exposição alocado a derivados.
209. Atualmente, uma eventual degradação adicional da notação de crédito do BM não teria impacto no montante de garantias prestadas.
210. Para efeitos prudenciais, decorrente da revisão da CRR em junho de 2021, as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método de risco inicial descrito no artigo 282º (Parte III, Título II, Capítulo 6, Seção 5) do CRR.
211. O quadro seguinte apresenta as exposições em risco e os ativos ponderados pelo risco, assim como os métodos utilizados no cálculo da exposição de risco de crédito e contraparte (excluindo os requisitos de CVA):

Quadro 20 | Modelo EU CCR1: Análise da exposição a CCR por método

		(milhares de euros)							
		a	b	c	d	e	f	g	h
dez-2021		Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWA
EU1	EU - Método do risco inicial (para derivados)	8 608	44 098		1,4	73 789	73 789	73 789	36 214
EU2	EU - SA-CCR Simplificado (para derivados)	-	-		1,4	-	-	-	-
	1 SA-CCR (para derivados)	-	-		1,4	-	-	-	-
	2 IMM (para derivados e SFT)				-	-	-	-	-
	<i>Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários</i>				-	-	-	-	-
	<i>Do qual derivados e conjuntos de compensação de derivados e operações de liquidação longa</i>				-	-	-	-	-
	<i>Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos</i>				-	-	-	-	-
	3 Método simples baseado em cauções financeiras (para SFT)					8 176	8 176	8 176	1 635
	4 Método integral baseado em cauções financeiras (para SFT)					-	-	-	-
	5 VaR (Valor em risco) para SFT					-	-	-	-
	6 Total					81 965	81 965	81 965	37 849

		a	b	c	d	e	f	g	h
jun-21		Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWA
EU1	Avaliação ao Preço de Mercado	19 313	116 666		1,4	190 370	190 370	190 370	69 477
EU2	Posição em risco original	-	-		1,4	-	-	-	-
	1 Método padrão	-	-		1,4	-	-	-	-
	2 Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)				-	-	-	-	-
	<i>Dos quais, operações de financiamento de valores mobiliários</i>				-	-	-	-	-
	<i>Dos quais, derivados e operações de liquidação longa</i>				-	-	-	-	-
	<i>Dos quais, acordos de compensação contratual entre produtos</i>				-	-	-	-	-
	3 Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)					1 402	1 402	1 402	701
	4 Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)					-	-	-	-
	5 VaR (Valor em risco) para SFT					-	-	-	-
	6 Total					191 773	191 773	191 773	70 179

212. Os requisitos de fundos próprios para risco de CVA da carteira são determinados segundo o Método Padrão, conforme exposto no artigo 384º do CRR, Parte III, Título VI da CRR.
213. O quadro seguinte mostra o montante de exposição e o montante das posições ponderadas correspondente, em risco de transações sujeitas a requisitos de capital para CVA:

Quadro 21 | Modelo EU CCR2: Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA

		(milhares de eur)			
		dez/21		dez/20	
		Valor de Exposição	RWA	Valor de Exposição	RWA
1	Total de operações sujeitas ao método avançado	0	0	0	0
2	<i>(i) Componente VaR (incluindo o multiplicador 3x)</i>				
3	<i>(ii) Componente SVaR (incluindo o 3x multiplicador)</i>				
4	Operações sujeitas ao método padrão	64 336	31 815	36 943	16 130
EU4	Operações sujeitas ao método alternativo (baseado no método do risco inicial)	0	0	0	0
5	Total de operações sujeitas a requisitos de	64 336	31 815	36 943	16 130

214. O método padrão para o apuramento do requisito de CVA considera a exposição determinada para o apuramento das posições ponderadas pelo risco. O RWA corresponde ao valor de requisito de fundos próprios para CVA multiplicado por 12,5 conforme o artigo 92º alínea 4 b) da CRR.

215. O quadro seguinte detalha, por classe e ponderador de risco, no contexto das exposições sujeitas a CCR, o valor da posição em risco líquida de imparidade após a aplicação de fatores de conversão e de técnicas de redução de risco (EAD) e o RWA.

Quadro 22 | Modelo EU CCR3: Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares

(milhares de euros)

		ponderadores de risco											Valor Total da Exposição	
dez-2021		0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros		
EAD de risco de contraparte por classes de Ativo e ponderadores de risco	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Instituições	-	-	-	-	28 474	85 502	-	-	-	464	-	-	114 440
	Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	9 060	-	-	-	9 060
	Carteira de Retalho	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	18
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Elementos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Titularizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL posições em risco original:		-	-	-	-	28 474	85 502	-	18	9 523	-	-	123 518	
RWA de risco de contraparte por classes de Ativo e ponderadores de risco	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Instituições	-	-	-	-	5 695	42 751	-	-	464	-	-	-	48 910
	Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	9 060	-	-	-	9 060
	Carteira de Retalho	-	-	-	-	-	-	-	13	-	-	-	-	13
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Elementos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Titularizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL posições em risco:		-	-	-	-	5 695	42 751	-	13	9 523	-	-	57 983	

216. Em 31 de dezembro de 2021, não existiam operações de cobertura de risco de crédito através do recurso a instrumentos derivados de crédito, não se aplicando o descrito nas alíneas g) a i) do artigo 439º do CRR.
217. À data de 31 de dezembro de 2021, não existiam operações de derivados realizadas através de contrapartes centrais (CCP), modelo EU CCR8 – Exposições CCPs.
218. O quadro seguinte apresenta, de acordo com a alínea e) do artigo 439º do CRR, o impacto dos acordos de compensação e dos colaterais recebidos em caução no cálculo do valor da exposição final sujeita a ponderação, assim como o detalhe quanto à composição das cauções dadas e recebidas:

Quadro 23 | Modelo EU CCR5: Composição de cauções para exposições a CCR

(milhares de euros)		Cauções utilizadas em operações de derivados				Cauções utilizadas em SFT			
Tipo de caução		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
		Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas
1	Numerário – moeda nacional		0		0		2 125		4 800
2	Numerário – outras moedas								
3	Dívida soberana nacional								
4	Outra dívida soberana					-			192 694
5	Dívida de agência estatal								
6	Obrigações de empresas								
7	Títulos de capital								
8	Outras cauções								
9	Total	0	0	0	0	0	2 125	0	197 494

Ao abrigo do artº 5º da Instrução 5/2018 do Banco de Portugal informa-se que não é divulgado quadro idêntico ao anterior incluindo informação respeitante ao período anterior.

7. Risco de crédito

7.1 Políticas contabilísticas

219. As principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras podem ser consultadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente na Nota 1, que consta do Relatório e Contas⁴ nas páginas 178 e 179 (secção Imparidade de ativos financeiros) e 180-185 (secção Definição de incumprimento).
220. Salienta-se que os elementos vencidos apresentados neste documento têm por base os requisitos relativos à definição de incumprimento utilizada para cálculo de requisitos de capital, que tem em conta o disposto no artigo 178º do CRR e que são descritos na nota 1 às demonstrações financeiras consolidadas, alínea c) Crédito a

⁴ www.bancomontepio.pt/resources/SiteMontepio/documentos/institucional/informacao-financieira/relatorio-contas-anual-banco-montepio-2021.pdf

Clientes, na secção c.10.2) Definição de incumprimento' (página 180 do Relatório e Contas).

221. No que respeita à definição de crédito objeto de imparidade, a mesma consta na Nota 1 às demonstrações financeiras consolidadas, alínea c.10.1) Modelo de imparidade de crédito a clientes, (página 179 e 180 do Relatório e Contas).

7.2 Estrutura da carteira

222. A 31 de dezembro de 2021 o valor da posição em risco líquida era de 20.846 milhões de euros e encontrava-se segmentado pelas classes de risco definidas no artigo 112º do CRR conforme evidenciado no quadro abaixo.

Quadro 24 | Montante total e médio das posições em risco líquidas

(milhares de euros)

Classes de Risco	Posição em Risco Líquida		Posição em Risco Líquida (média ao longo do período)	
	dez-2021	dez-2020	dez-2021	dez-2020
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 938 503	3 844 598	5 334 710	3 549 070
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	45 711	31 664	32 901	33 014
Entidades do Setor Público	72 993	70 348	72 563	70 846
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0
Instituições	604 502	703 289	727 871	705 189
Empresas	2 647 179	2 592 614	2 566 259	2 468 728
Carteira de Retalho	2 590 015	2 869 072	2 797 423	2 565 576
Posições com Garantia de Bens Imóveis	6 514 777	6 336 703	6 444 070	6 809 386
Elementos Vencidos	532 056	577 135	558 637	840 978
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	621 466	783 856	731 901	501 382
Obrigações Hipotecárias	0	54 216	21 687	17 798
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo	189 466	247 999	234 196	269 283
Ações	26 765	122 949	59 572	131 498
Outros Elementos	1 062 236	1 238 648	1 149 323	1 435 461
Titularizações	1 313	2 059	1 822	2 434
TOTAL	20 846 984	19 475 150	20 732 936	19 400 643

223. Segundo o artigo 442º alínea c) do CRR, a distribuição das posições em risco, relativamente ao risco de crédito, por classe de risco, verifica uma maior concentração nas classes de Posições com Garantia de Bens Imóveis, Administrações e Bancos Centrais, Empresas e Retalho, que correspondem a cerca de 85% das posições líquidas.

224. Os contributos individuais das posições em risco original encontravam-se registadas no crédito com garantia de bens imóveis (31%), a Administrações Centrais ou Bancos Centrais (28%), a empresas (13%) e ao retalho (12%). Tal como no ano anterior, as posições classificadas na classe "Posições com Garantia de Bens Imóveis" consistem essencialmente em créditos à habitação de particulares e crédito para investimento de

empresas. As exposições de Administrações Centrais ou Bancos Centrais resulta essencialmente de um aumento de Disponibilidades no Banco de Portugal (1.506 milhões de euros)

225. Face ao período anterior, é de referir que a exposição líquida registou um acréscimo de cerca 1.372 milhões de euros (+7,04%), essencialmente nas classes de risco de Administrações e Bancos Centrais, Retalho e Posições com Garantia de Bens Imóveis.

226. A distribuição das posições em risco não vencidas e vencidas e objeto de imparidade são observadas no quadro seguinte:

Quadro 25 | Repartição das posições em risco não vencidas e vencidas e objeto de imparidade

(milhares de euro)

Classes de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Ajustamentos gerais de risco de crédito	Write-off acumulados	Ajustamentos de crédito suportados no período	Exposição Líquida
	Exposição em Default	Exposição não Default					
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	5 943 680	5 177	0	0	-1 279	5 938 503
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	45 838	126	0	0	52	45 711
Entidades do Setor Público	0	72 996	3	0	0	2	72 993
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	604 526	23	0	0	-11	604 502
Empresas	109	2 686 138	39 068	0	0	2 931	2 647 179
<i>das quais: SME</i>	109	1 552 089	27 362	0	0	-854	1 524 836
Carteira de Retalho	0	2 624 044	34 029	0	0	-10 190	2 590 015
<i>das quais: SME</i>	0	2 018 166	28 928	0	0	-6 902	1 989 238
Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	6 538 956	24 180	0	0	-15 338	6 514 777
<i>das quais: SME</i>	0	1 150 028	10 840	0	0	-6 532	1 139 188
Elementos Vencidos	929 174	7 673	404 792	0	0	-108 090	532 056
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	195 962	498 185	72 681	0	0	-81 386	621 466
Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	204 376	14 910	0	0	14 910	189 466
Ações	0	26 765	0	0	0	0	26 765
Outros Elementos	0	1 415 521	353 285	0	0	-18 811	1 062 236
Titularizações	0	1 313	0	0	0	0	1 313
TOTAL	1 125 245	20 670 011	948 273	0	0	-217 212	20 846 984
<i>Dos quais: Empréstimos</i>	1 058 564	12 360 760	568 789	0	0	-213 085	12 850 534
<i>Dos quais: Títulos de dívida</i>	0	0	0	0	0	0	0
<i>Dos quais: Fora de balanço</i>	66 151	366 795	6 448	0	0	909	426 497

227. Em dezembro de 2021, a distribuição da carteira pelas diversas classes e ponderadores de risco é apresentada em detalhe no quadro seguinte tendo em conta o risco de crédito e de contraparte.

Quadro 26 | Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte

(milhares de euros)

dez-2021	Ponderadores de Risco							Outros	Total		
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%			150%	
1. Posição em risco original por classe de risco	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 829 988	0	0	0	0	0	4 466	109 226	0	5 943 680
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	45 838	0	0	0	0	0	0	45 838
	Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	0	72 996	0	0	72 996
	Instituições	218 976	0	204 347	0	134 578	0	40 618	6 007	0	604 526
	Empresas	0	0	0	0	0	0	2 657 364	28 883	0	2 686 247
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	2 624 044	0	0	0	2 624 044
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	5 475 286	613 528	248 343	201 800	0	0	6 538 956
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	779 184	157 664	0	936 848
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	694 147	0	694 147
	Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	112 045	92 331	0	204 376
	Ações	0	0	0	0	0	0	26 765	0	0	26 765
	Outros Elementos	158 698	0	15 718	0	0	0	1 241 105	0	0	1 415 521
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	908	0	405	0	0	0	0	1 313
	TOTAL posições em risco original:	6 207 662	0	266 811	5 475 286	748 511	2 872 387	5 136 343	1 088 257	0	21 795 257
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 823 041	0	0	0	0	0	4 466	109 226	0	5 936 733
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	44 437	0	0	0	0	0	0	44 437
	Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	0	72 742	0	0	72 742
	Instituições	208 087	0	200 335	0	134 578	0	40 286	6 007	0	589 293
	Empresas	0	0	0	0	0	0	2 211 302	13 737	0	2 225 039
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	1 754 049	0	0	0	1 754 049
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	5 465 730	574 947	128 266	164 683	0	0	6 333 625
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	358 051	105 763	0	463 814
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	521 325	0	521 325
	Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	112 045	77 421	0	189 466
	Ações	0	0	0	0	0	0	26 765	0	0	26 765
	Outros Elementos	158 698	0	15 718	0	0	0	887 820	0	0	1 062 236
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	908	0	405	0	0	0	0	1 313
	TOTAL posições em risco:	6 189 825	0	261 399	5 465 730	709 930	1 882 314	3 878 159	833 479	0	19 220 836
3. TOTAL das posições ponderadas pelo risco (=S (2."x"ponderadores de risco))	0	0	52 280	1 913 005	354 965	1 411 736	3 878 159	1 250 218	0	8 860 363	
Requisitos de capital por classe de risco (2."x" ponderadores de risco "x" 8%)	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	357	13 107	0	13 464
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	711	0	0	0	0	0	0	711
	Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	0	5 819	0	0	5 819
	Instituições	0	0	3 205	0	5 383	0	3 223	721	0	12 532
	Empresas	0	0	0	0	0	0	120 234	16 485	0	136 719
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	59 565	0	0	0	59 565
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	150 803	18 541	6 673	10 511	0	0	186 527
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	28 563	12 692	0	41 254
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	58 706	0	58 706
	Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	8 964	9 291	0	18 254
	Ações	0	0	0	0	0	0	2 141	0	0	2 141
	Outros Elementos	0	0	251	0	0	0	71 026	0	0	71 277
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	15	0	6	0	0	0	0	21
	TOTAL requisitos de capital:	0	0	4 182	150 803	23 930	66 238	250 838	111 001	0	606 992

(milhares de euros)

	dez-2020	Ponderadores de Risco									Total
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	
1. Posição em risco original por classe de risco	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	3 774 614	0	0	0	0	0	95	76 345	0	3 851 053
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	31 738	0	0	0	0	0	0	31 738
	Entidades do Setor Público	0	0	349	0	0	0	70 000	0	0	70 349
	Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Instituições	223 977	0	222 967	0	208 265	0	39 570	8 544	0	703 324
	Empresas	0	0	0	0	0	0	2 616 099	12 653	0	2 628 752
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	2 913 291	0	0	0	2 913 291
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	5 386 833	681 600	180 134	127 653	0	0	6 376 221
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	974 214	115 803	0	1 090 017
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	937 923	0	937 923
	Obrigações Cobertas	0	54 216	0	0	0	0	0	0	0	54 216
	Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	247 999	0	0	247 999
	Ações	0	0	0	0	0	0	122 949	0	0	122 949
	Outros Elementos	166 855	0	32 673	0	0	0	1 411 217	0	0	1 610 744
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	776	0	1 098	0	0	0	185	2 059
TOTAL posições em risco original:	4 165 446	54 216	288 503	5 386 833	890 964	3 093 425	5 609 795	1 151 268	185	20 640 635	
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	3 766 173	0	0	0	0	0	95	76 345	0	3 842 613
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	31 148	0	0	0	0	0	0	31 148
	Entidades do Setor Público	0	0	348	0	0	0	70 000	0	0	70 348
	Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Instituições	214 181	0	218 036	0	156 694	0	39 272	8 544	0	636 728
	Empresas	0	0	0	0	0	0	2 148 343	9 828	0	2 158 170
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	2 082 793	0	0	0	2 082 793
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	5 365 511	639 912	100 006	104 819	0	0	6 210 248
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	420 223	83 960	0	504 183
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	668 257	0	668 257
	Obrigações Cobertas	0	54 216	0	0	0	0	0	0	0	54 216
	Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	247 999	0	0	247 999
	Ações	0	0	0	0	0	0	122 949	0	0	122 949
	Outros Elementos	166 855	0	17 763	0	0	0	1 054 031	0	0	1 238 648
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	776	0	1 098	0	0	0	185	2 059
TOTAL posições em risco:	4 147 209	54 216	268 071	5 365 511	797 705	2 182 799	4 207 730	846 935	185	17 870 361	
3. TOTAL das posições ponderadas pelo risco (=S (2."x"ponderadores de risco))	0	5 422	53 614	1 877 929	398 852	1 637 099	4 207 730	1 270 402	0	9 451 049	
Requisitos de capital por classe de risco (2."x"ponderadores de risco "x" 8%)	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	8	9 161	0	9 169
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	498	0	0	0	0	0	0	498
	Entidades do Setor Público	0	0	6	0	0	0	5 600	0	0	5 606
	Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Instituições	0	0	3 489	0	6 268	0	3 142	1 025	0	13 923
	Empresas	0	0	0	0	0	0	133 076	1 179	0	134 255
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	85 531	0	0	0	85 531
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	147 609	20 272	5 342	6 527	0	0	179 750
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	33 594	10 036	0	43 630
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	80 191	0	80 191
	Obrigações Cobertas	0	434	0	0	0	0	0	0	0	434
	Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	19 840	0	0	19 840
	Ações	0	0	0	0	0	0	9 836	0	0	9 836
	Outros Elementos	0	0	284	0	0	0	84 322	0	0	84 607
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	13	0	20	0	0	0	3	36
TOTAL requisitos de capital:	0	434	4 290	147 609	26 560	90 873	295 945	101 593	3	667 306	

228. O quadro mostra, ainda de acordo com o artigo 442º alínea c), a distribuição das exposições em risco, onde se observa que cerca de 94% encontra-se no estado produtivo, registando uma maior concentração nas contrapartes “Famílias” (cerca de 60%) e “Empresas não-financeiras” (cerca de 36%), em que 87% são PME

7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões

229. Em conformidade com o artigo 442º, alínea c) do CRR, e no que respeita às exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas, o quadro seguinte mostra a sua desagregação, não obstante da sua classificação quanto à situação de incumprimento.

Quadro 27 | Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas.

(milhares de euros)

	a		b		c		d		e		f		g		h		i		j		k		l		m		n		o	
	Montante escriturado bruto/montante nominal												Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões												Abates parciais acumulados		Cauções e garantias financeiras recebidas			
	Exposições produtivas						Exposições não produtivas						Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões				Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas								
		do qual, fase 1		do qual, fase 2				do qual, fase 2		do qual, fase 3				do qual, fase 1		do qual, fase 2				do qual, fase 2		do qual, fase 3								
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 862 579	2 862 579	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	10 969 878	9 008 249	1 942 633	942 302	0	941 322	-92 542	-27 576	-64 965	-411 375	0	-411 375	-198 495	8 538 884	414 074														
020	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	104 408	103 280	1 128	0	0	0	-579	-398	-181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	512	0	0	0
040	Instituições de crédito	244 551	244 551	0	0	0	0	-464	-464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
050	Outras empresas financeiras	37 542	35 575	1 937	49 571	0	49 571	-188	-91	-97	-12 198	0	-12 198	0	14 734	37 246														
060	Empresas não-financeiras	3 935 578	2 836 477	1 081 121	707 797	0	706 943	-71 286	-22 448	-48 837	-331 842	0	-331 842	-198 495	2 455 667	276 117														
070	do qual, PME	3 416 939	2 503 954	901 249	678 053	0	677 199	-59 872	-20 214	-39 657	-318 050	0	-318 050	0	2 263 705	270 031														
080	Famílias	6 647 798	5 788 366	858 447	184 934	0	184 808	-20 026	-4 175	-15 850	-67 335	0	-67 335	0	6 067 971	100 711														
090	Valores mobiliários representativos de dívida	3 612 187	3 595 302	16 886	33 000	0	33 000	-12 311	-10 994	-1 317	-14 272	0	-14 272	0	8 786	0														
100	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	Administrações públicas	3 067 854	3 067 854	0	0	0	0	-5 533	-5 533	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
120	Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130	Outras empresas financeiras	10 894	8 408	2 487	0	0	0	-794	-44	-750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
140	Empresas não-financeiras	533 439	519 040	14 399	33 000	0	33 000	-5 984	-5 417	-567	-14 272	0	-14 272	0	8 786	0														
150	Exposições extrapatrimoniais	1 902 482	1 515 098	387 279	117 002	0	117 002	-6 738	-3 294	-3 444	-14 524	0	-14 524	0	0	0														
160	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
170	Administrações públicas	2 676	2 664	12	0	0	0	1	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
180	Instituições de crédito	212 342	59 855	152 472	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
190	Outras empresas financeiras	20 144	12 499	7 644	5	0	-5	-152	-4	-148	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
200	Empresas não-financeiras	1 174 387	971 474	186 873	114 100	0	-114 100	-5 109	-2 521	-2 589	14 488	0	-14 488	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
210	Famílias	492 933	452 830	40 036	2 897	0	-2 897	-1 454	-747	-707	36	0	-36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
220	Total	19 347 125	16 981 228	2 346 797	1 092 304	0	1 091 324	-111 591	-41 864	-69 725	-440 171	0	-440 171	-198 495	8 547 669	414 074														

230. De referir que o valor bruto destas exposições contabilizava cerca de 20.432 milhões de euros, dos quais cerca de 1.092 milhões de euros (5,34%) correspondiam a exposições não produtivas.
231. Relativamente aos *stages*, verifica-se que 83% da exposição concentra-se em *stage 1*, enquanto que 11,48% e 5,34% representam *stage 2* e *stage 3*, respetivamente.
232. Salienta-se ainda que o quadro foi elaborado tendo em conta as demonstrações financeiras do Grupo, às quais é aplicada a norma contabilística IFRS 5.
233. Os “Empréstimos e Adiantamentos” e os “Valores mobiliários representativos de dívida” observavam cerca de 75% das exposições produtivas, representando 57% e 18% respetivamente.
234. O quadro seguinte evidencia que as garantias obtidas por aquisição de posse e processo de execução são maioritariamente de bens imóveis destinados à habitação e comerciais.

Quadro 28 | Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução

(milhares de euros)

	a	b
	Cauções obtidas por aquisição da posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
010 Ativos fixos tangíveis (PP&E)	789	-51
020 Outros ativos (não PP&E)	603 162	-138 575
030 Bens imóveis de habitação	392 494	-71 621
040 Bens imóveis comerciais	200 200	-63 866
050 Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	74	-58
060 Instrumentos de capital próprio e de dívida	0	0
070 Outros tipos de cauções	10 394	-3 031
080 Total	603 951	-138 627

235. Sobre o montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação, o quadro seguinte apresenta a sua desagregação quanto à sua qualidade. As exposições reestruturadas correspondem a cerca de 3% da exposição total e cerca de 89% da encontra-se não produtiva.

Quadro 29 | Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

	a		b		c		d		e		f		g		h	
	Restruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas	Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação							
005 Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010 Empréstimos e adiantamentos	68 070	555 721	555 721	555 022	-2 514	-253 180	2 939	2 939								
020 Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0								
030 Administrações públicas	0	0	0	0	0	0	0	0								
040 Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0								
050 Outras empresas financeiras	359	48 324	48 324	48 324	-23	-12 119	0	0								
060 Empresas não-financeiras	37 376	421 251	421 251	420 677	-1 970	-209 410	2 868	2 868								
070 Famílias	30 335	86 146	86 146	86 020	-521	-31 651	71	71								
080 Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0								
090 Compromissos de empréstimo concedidos	280	398	398	398	2	17	0	0								
100 Total	68 350	556 119	556 119	555 420	-2 512	-253 163	2 939	2 939								

236. O quadro seguinte apresenta, de acordo com o artigo 442º, alínea d), a análise da antiguidade de posições em risco vencidas por tipo de contraparte, em dezembro de 2021.

Quadro 30 | Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento

(milhares de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
	Montante escriturado bruto/montante nominal											
	Exposições produtivas			Non-performing exposures								
	Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento	
005 Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 862 579	2 862 579	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010 Empréstimos e adiantamentos	10 969 878	10 938 065	31 812	942 302	537 847	15 647	33 548	78 715	118 599	81 931	76 015	942 302
020 Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030 Administrações públicas	104 408	104 408	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
040 Instituições de crédito	244 551	244 551	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
050 Outras empresas financeiras	37 542	37 541	2	49 571	49 504	1	19	47	0	0	0	49 571
060 Empresas não-financeiras	3 935 578	3 927 607	7 971	707 797	366 229	7 170	24 635	67 534	103 494	73 314	65 421	707 797
070 do qual, PME	3 416 939	3 408 980	7 960	678 053	336 810	7 170	24 633	67 479	103 425	73 314	65 421	678 053
080 Famílias	6 647 798	6 623 959	23 839	184 934	122 114	8 476	8 913	11 162	15 058	8 617	10 594	184 934
090 Valores mobiliários representativos de dívida	3 612 187	3 612 187	0	33 000	0	0	0	0	33 000	0	0	33 000
100 Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110 Administrações públicas	3 067 854	3 067 854	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
120 Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130 Outras empresas financeiras	10 894	10 894	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
140 Empresas não-financeiras	533 439	533 439	0	33 000	0	0	0	0	33 000	0	0	33 000
Exposições extrapatrimoniais	1 902 482			117 002								117 002
150 Bancos centrais	0			0								0
160 Administrações públicas	2 676			0								0
170 Instituições de crédito	212 342			0								0
180 Outras empresas financeiras	20 144			5								5
190 Empresas não-financeiras	1 174 387			114 100								114 100
200 Famílias	492 933			2 897								2 897
210 Total	19 347 125	17 412 831	31 812	1 092 304	537 847	15 647	33 548	78 715	151 599	81 931	76 015	1 092 304

237. A parte da carteira não produtiva, correspondendo a cerca de 5,3%, do total da posição em risco original, apresenta cerca de 54% com antiguidade inferior a 1 ano e cerca de 13% no bucket “Vencido > 2 anos ≤ 5 anos”.
238. No âmbito do apetite ao risco definido, o Grupo tem vindo a reduzir a exposição ao setor da construção e imobiliário. Em termos de setores distintos, a exposição ao setor do comércio (grosso e retalho) mantém-se, como a mais relevante, tal como no período anterior, ascendendo a cerca mil milhões de euros. Este quadro não inclui posições em risco não classificadas por setor, como por exemplo crédito à habitação de particulares.

Quadro 31 | Posições em risco por setor ou tipo de contraparte

(milhares de euros)

Classes de Risco	Setor Secundário				Setor Terciário								Total
	Setor Primário	Construção	Outros	Ativ. Imob.	Comércio por Grosso e a Retalho	Ativ. Financ. e de Seguros	Aloj., Rest. e Similares	Transp.e Armazenagem	Setor Público (1)	Ativ. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares	Outros		
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	9 921	0	0	9 921	
Administrações Regionais ou Autónomas Locais	0	0	0	0	0	0	0	0	24 445	0	0	24 445	
Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	72 597	0	0	396	0	0	72 993	
Instituições	0	0	0	0	0	288 055	0	0	0	0	0	288 055	
Empresas	56 789	207 125	718 948	235 478	291 753	208 726	259 316	163 462	61 834	159 145	226 965	2 589 443	
Carteira de Retalho	50 848	161 727	440 292	47 623	561 431	12 387	113 422	101 411	151 141	78 111	177 604	1 895 597	
Posições com Garantia de Bens Imóveis	8 858	41 828	98 450	74 183	121 048	17 604	141 771	109 963	98 435	30 341	67 928	810 410	
Elementos Vencidos	2 982	78 520	71 690	15 791	60 265	70 610	62 948	14 727	20 694	6 704	10 652	415 582	
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	193 766	2 064	347 472	587	23 529	34 384	0	0	15 727	414	617 943	
Total	119 477	682 966	1 331 344	720 547	1 035 084	693 509	611 841	389 563	366 865	290 028	483 564	6 724 788	
Do qual SME	105 072	471 231	769 362	694 118	851 104	153 344	529 375	212 425	302 972	182 241	382 019	4 653 262	

(1) Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; Atividades de saúde humana e apoio social

Classes de Risco	Setor Secundário				Setor Terciário								Total
	Setor Primário	Construção	Outros	Ativ. Imob.	Comércio por Grosso e a Retalho	Ativ. Financ. e de Seguros	Aloj., Rest. e Similares	Transp.e Armazenagem	Setor Público (1)	Ativ. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares	Outros		
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	35 842	0	0	35 842	
Administrações Regionais ou Autónomas Locais	0	0	0	0	0	0	0	0	10 386	0	0	10 386	
Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	70 000	0	0	348	0	0	70 348	
Instituições	0	0	0	0	0	266 524	0	0	0	0	0	266 524	
Empresas	51 462	199 950	674 952	222 897	226 278	272 828	257 122	157 345	76 604	178 653	216 413	2 534 503	
Carteira de Retalho	44 810	144 769	397 435	47 821	568 809	9 786	110 123	100 118	115 003	77 312	174 334	1 790 321	
Posições com Garantia de Bens Imóveis	9 730	30 616	89 253	148 453	134 546	24 901	151 901	95 549	86 575	22 867	71 130	865 522	
Elementos Vencidos	3 580	103 758	83 458	18 392	67 041	121 844	27 911	15 607	10 510	5 084	12 270	469 453	
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	252 248	1	343 683	249	43 539	30 247	0	0	16 655	9 832	696 454	
Total	109 583	731 341	1 245 099	781 245	996 923	809 421	577 303	368 619	335 267	300 572	483 979	6 739 352	
Do qual SME	97 457	516 497	636 199	746 269	824 754	215 551	531 731	182 586	271 406	176 417	387 027	4 585 893	

239. Ainda relativamente à qualidade das exposições por sector/tipo de contraparte, e segundo o artigo 442º alínea e) do CRR, o Quadro (créditos e adiantamentos a non-financial corporations) é desagregado por sector de atividade e utiliza, tal como o quadro 30, a classificação portuguesa de atividades económicas (CAEs rev3.0) conforme consta no site do INE⁵.

Quadro 32 | Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor

(milhares de euros)

		a	b	c	d	e	f
		Montante escriturado bruto				Imparidade acumulada	variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
			Do qual, não produtivos		Do qual, empréstimos e adiantamentos produtivos		
	Do qual, em situação de incumprimento						
010	Agricultura, silvicultura e pesca	94 096	5 832	5 832	94 096	-5 004	0
020	Indústrias extrativas	15 985	648	648	15 985	-587	0
030	Indústria transformadora	884 702	131 760	131 760	883 509	-90 603	0
040	Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	38 747	9 565	9 565	38 747	-4 976	0
050	Abastecimento de água	52 621	782	782	52 621	-1 083	0
060	Construção	452 217	155 019	155 019	452 094	-67 051	0
070	Comércio por grosso e a retalho	812 030	115 001	115 001	806 867	-74 495	0
080	Transporte e armazenamento	375 990	20 557	20 557	375 990	-19 336	0
090	Atividades de alojamento e restauração	576 340	73 002	73 002	576 340	-26 305	0
100	Informação e comunicação	63 887	2 102	2 102	63 887	-2 865	0
110	Atividades financeiras e de seguros	616 942	92 070	92 070	616 855	-27 577	0
120	Atividades imobiliárias	0	0	0	0	0	0
130	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	151 192	11 009	11 009	148 578	-5 861	0
140	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	118 707	3 171	3 171	118 444	-3 961	0
150	Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	177	0	0	177	0	0
160	Educação	37 102	611	611	37 102	-985	0
170	Serviços de saúde e atividades de ação social	106 639	4 428	4 428	106 639	-2 842	0
180	Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	48 193	2 424	2 424	48 193	-1 580	0
190	Outros serviços	197 807	79 817	79 817	197 807	-68 018	0
200	Total	4 643 375	707 797	707 797	4 633 932	-403 128	0

240. O quadro seguinte mostra a repartição geográfica da carteira de crédito, de acordo com as Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de Nível II (NUTS II) das posições em risco por classe de risco.

⁵ Site do INE: <https://www.ine.pt/>

Quadro 33 | Repartição geográfica das posições em risco

(milhares de euros)

Classes de Risco	Distribuição Geográfica das Posições em Risco (em % da posição em risco original)								Angola	TOTAL
	Portugal						R.A da Madeira	R.A. dos Açores		
dez-2021	Alentejo	Algarve	Centro	Lisboa	Norte					
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	11	5 828 272	994	0	0	109 226	5 938 503	
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	260	34	3 262	21 623	253	19 483	796	0	45 711	
Entidades do Setor Público	0	0	0	72 993	0	0	0	0	72 993	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instituições	161	2 330	13 887	558 977	28 847	300	0	0	604 502	
Empresas	57 766	148 247	265 187	1 447 980	621 993	51 742	31 331	22 933	2 647 179	
Carteira de Retalho	106 564	128 958	584 918	577 951	1 090 198	41 113	53 298	7 016	2 590 015	
Posições com Garantia de Bens Imóveis	314 532	407 572	1 055 459	2 597 669	1 700 113	175 151	264 282	0	6 514 777	
Elementos Vencidos	22 475	13 962	87 623	257 842	132 545	12 078	4 490	1 040	532 056	
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	12 284	44 764	40 526	390 153	110 754	10 732	711	11 542	621 466	
Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	189 466	0	0	0	0	189 466	
Ações	0	0	0	26 765	0	0	0	0	26 765	
Outros Elementos	301	569	1 630	1 021 024	35 881	250	63	2 519	1 062 236	
Titularizações	0	0	0	1 313	0	0	0	0	1 313	
Total	514 343	746 435	2 052 504	12 992 028	3 721 578	310 848	354 971	154 275	20 846 984	
dez-2020	Distribuição Geográfica das Posições em Risco (em % da posição em risco original)								Angola	TOTAL
Classes de Risco	Portugal						R.A da Madeira	R.A. dos Açores		
		Alentejo	Algarve	Centro	Lisboa	Norte				
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	10	3 742 111	954	25 178	0	76 345	3 844 598	
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	74	83	1 577	28 474	325	0	1 130	0	31 664	
Entidades do Setor Público	0	0	0	70 348	0	0	0	0	70 348	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instituições	161	2 330	13 884	653 171	24 939	300	0	8 503	703 289	
Empresas	50 574	144 094	243 853	1 484 327	568 695	47 914	41 069	12 088	2 592 614	
Carteira de Retalho	123 698	139 710	651 713	690 032	1 152 658	44 665	58 879	7 718	2 869 072	
Posições com Garantia de Bens Imóveis	299 711	381 366	994 385	2 570 528	1 653 591	175 293	261 829	0	6 336 703	
Elementos Vencidos	25 433	10 448	81 664	300 958	136 528	10 937	9 983	1 185	577 135	
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	10 990	46 907	39 664	553 034	120 165	3 187	945	8 964	783 856	
Obrigações Cobertas	0	0	0	54 216	0	0	0	0	54 216	
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	247 999	0	0	0	0	247 999	
Ações	0	0	0	122 949	0	0	0	0	122 949	
Outros Elementos	251	520	818	1 190 416	38 671	120	39	7 813	1 238 648	
Titularizações	0	0	0	2 059	0	0	0	0	2 059	
Total	510 892	725 458	2 027 569	11 710 621	3 696 527	307 593	373 874	122 617	19 475 150	

241. É de referir que, face ao ano anterior, em Portugal não se verificaram alterações significativas na concentração das posições em risco, o que significa que as zonas com maior densidade populacional (Lisboa e Norte) continuam a concentrar a maioria das posições em risco (cerca de 80%). Não obstante, o Grupo tem presença comercial na generalidade das regiões do país.

242. Relativamente às exposições das subsidiárias do BM em países africanos, verificou-se um acréscimo em Angola justificado em larga medida pela flutuação do Kwanza face ao Euro, pelo que a conversão do balanço da subsidiária para a moeda de reporte da casa mãe refletiu o respetivo contributo.

243. Em termos da distribuição geográfica das posições com crédito vencido, verifica-se, tal como no ano anterior, uma maior concentração nas zonas da Grande Lisboa e Norte, refletindo a estrutura geográfica da carteira total.

244. O quadro seguinte apresenta a desagregação das áreas geográficas por países materialmente relevantes e observa-se que a maioria das posições em risco, seja em situação de incumprimento ou não, concentram-se em Portugal (cerca de 84%).

Quadro 34 | Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto/montante nominal				Imparidade Acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos
	a	Do qual, não produtivos		Do qual, sujeitos a imparidade			
		b	c				
010 Exposições patrimoniais	15 557 366	975 302	975 302	15 547 599	-530 499		0
020 Portugal	12 554 461	868 586	868 586	12 544 693	-446 306		0
030 Itália	1 255 919	0	0	1 255 919	-2 321		0
040 Espanha	994 849	86	86	994 849	-2 025		0
050 Angola	186 773	65 244	65 244	186 773	-38 274		0
070 Restantes Países	565 364	41 386	41 386	565 364	-41 573		0
080 Exposições extrapatrimoniais	2 019 484	117 002	117 002			21 262	0
090 Portugal	1 967 542	81 667	81 667			15 948	
100 Itália	34	0	0			0	
110 Espanha	990	0	0			1	
120 Angola	39 347	35 313	35 313			5 300	
140 Restantes Países	11 572	22	22			14	
150 Total	17 576 850	1 092 304	1 092 304			21 262	0

245. Apresenta-se no quadro seguinte as posições em *default* ou *Impaired (stage 3)* e a respetiva movimentação no ano de 2021:

Quadro 35 | Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos

(milhares de euros)

	a
	Montante escriturado bruto
010 Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1 255 504
020 Entradas nas carteiras não produtivas	235 624
030 Saídas das carteiras não produtivas	-548 826
040 Saídas devida a abates	-208 488
050 Saídas devidas a outros motivos	-340 338
060 Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	942 302

246. Em conformidade com o artigo 442º, alínea g), do CRR, o quadro abaixo desagrega as posições líquidas repartidas pelo prazo de vencimento residual e por tipo de instrumento (valores mobiliários representativos de dívida e empréstimos e adiantamentos). Observa-se que, atualmente, cerca de 67% dos ativos são de longo prazo (vencimento residual superior a 5 anos)

Quadro 36 | Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições

(milhares de euros)

	Valor líquido de exposição					
	a	b	c	d	e	f
	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
1 Empréstimos e adiantamentos	15 260	1 109 147	2 025 184	8 194 504	64 166	11 408 262
2 Valores mobiliários representativos de dívida	-	272 091	1 385 310	1 959 872	1 332	3 618 605
3 Total	15 260	1 381 238	3 410 495	10 154 376	65 498	15 026 867

247. Na nota 61 do Relatório e Contas - Exposições e impactos resultantes de medidas relacionadas (páginas 361 e 362), e de acordo com a Instrução nº19/2020 relativa ao relato e divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19, são apresentados quadros, nos quais se detalham as carteiras objeto de moratórias e empréstimos concedidos no âmbito dos novos planos de garantias públicas, com referência a 31 de dezembro de 2021.

7.4 Risco de concentração

248. O Grupo tem em curso uma estratégia de diversificação da sua atividade, no sentido de reduzir o peso da exposição ao setor da construção e imobiliário. O impacto do risco de concentração sobre os requisitos de fundos próprios é aferido através de uma abordagem assente no cálculo de índices de concentração (IC) setorial e individual, de acordo com a Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal.
249. O IC individual⁶ é calculado com base nas 100 maiores exposições em carteira, agregadas por cliente/grupo económico. O peso destas exposições em dezembro de 2021 correspondia a cerca de 19,4% da carteira de crédito, que compara com 20,8% em 2020.
250. Relativamente ao IC setorial⁷, o mesmo é calculado a partir da classificação de atividades económicas associada às contrapartes em carteira.

Quadro 37 | Índices de concentração

	Carteira de Crédito	
	dez/21	dez/20
IC Individual	0,36	0,39
IC Setorial	8,07	8,50

251. A assinalar que o valor da exposição bruta das 100 maiores exposições por contraparte reduziu-se em 227 milhões de euros, motivada essencialmente pela venda de créditos e *write-offs* que ocorreram em 2021.
252. A redução do IC setorial em 2021 espelha a contínua estratégia de diversificação do negócio que se tem vindo a aplicar na carteira de crédito.

7.5 Recurso às ECAI

253. O apuramento de requisitos de capital de crédito e de contraparte é determinado de acordo com o Método Padrão cujos requisitos se encontram definidos no CRR e na CRD IV. Consoante a natureza da contraparte, as posições da carteira são distribuídas pelas diversas classes de risco e são utilizados ratings atribuídos pelas agências Moody's e Fitch para atribuição dos respetivos ponderadores de risco.
254. Esta prática é transversal a todas as classes de risco e a afetação faz-se, em conformidade com o estabelecido nos diplomas atrás referidos, da seguinte forma:

⁶ Índice Concentração Individual = $\Sigma x^2 / (\Sigma x \cdot \Sigma y) * 100$, em que x representa o valor da exposição total a cada contraparte/grupo económico pertencente às 100 maiores contrapartes da Instituição, e Σy corresponde ao total de exposição da carteira.

⁷ Índice Concentração Setorial = $\Sigma x^2 / (\Sigma x)^2 * 100$, em que x representa o total das exposições a cada setor de atividade económica.

- Quando existem, em simultâneo, *ratings* diferentes atribuídos por agências reconhecidas, aplica-se o segundo *rating* mais elevado dos dois mais reduzidos;
 - No caso das obrigações e títulos semelhantes, é utilizado o *rating* da emissão ou, nos casos em que este não existe, o *rating* do emitente;
 - Os *ratings*, quando existem, são utilizados de forma consistente para todas as posições em risco em todas as classes.
255. Com base no rating externo apurado é atribuído um grau de qualidade de crédito tendo presente o Regulamento de execução (EU) 634/2018. Para posições em risco sobre Soberanos, Entidades do Setor Público, Empresas, Instituições e Organismos de Investimento Coletivo (Fundos), o ponderador de risco é determinado com base em avaliações de qualidade de crédito atribuídas pelas agências de notação externa (ECAIs) que considera elegíveis.
256. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, o CRR prevê a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (proteção pessoal) e/ou redução (proteção real) das posições em risco. As posições em risco são objeto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Capítulo 4, Título II, Parte III do CRR.
257. O valor das posições ponderadas pelo risco é apurado com base na exposição ajustada de correções de valor e provisões, e após a aplicação dos ajustamentos relacionados com as técnicas de redução de risco de crédito, nomeadamente a aplicação dos fatores de conversão aos elementos extrapatrimoniais e a incorporação das proteções real e pessoal de crédito.

8. Técnicas de redução de risco de crédito

258. Para efeitos de mitigação do risco de crédito das posições detidas, são consideradas tanto as garantias de proteção pessoal com efeito de substituição na posição em risco, como os colaterais financeiros que permitam redução direta do valor da posição. São ainda relevantes as garantias reais hipotecárias como mitigação do risco com impacto no ponderador de requisito de capital.
259. No quadro infra, as garantias aqui explicitadas correspondem às que cumprem os critérios de elegibilidade como garantias efetivas conforme estipulado pelas normas prudenciais regulamentares, nomeadamente quanto aos requisitos definidos no CRR e não todas as garantias recebidas.

Quadro 38 | Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito

(milhares de euros)

Posição Líquida	Proteção Pessoal de crédito		Proteção real de crédito - método integral sobre cauções financeiras			
	Garantias		Cauções (financeiras) elegíveis			
	dez/21	dez/20	dez/21	dez/20	dez/21	dez/20
Total das Posições	20 846 984	19 475 150	927 683	327 427	140 260	204 886
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 938 503	3 844 598	0	0	0	0
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	45 711	31 664	0	0	0	0
Entidades do Setor Público	72 993	70 348	0	0	0	0
Instituições	604 502	703 289	0	0	0	51 571
Empresas	2 647 179	2 592 614	297 488	95 109	39 493	31 802
Carteira de Retalho	2 590 015	2 869 072	551 150	225 372	85 696	103 189
Posições com Garantia de Bens Imóveis	6 514 777	6 336 703	37 469	5 659	6 590	8 674
Elementos Vencidos	532 056	577 135	8 582	1 287	2 072	1 331
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	621 466	783 856	32 995	0	6 409	8 318
Obrigações Cobertas	0	54 216	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	189 466	247 999	0	0	0	0
Ações	26 765	122 949	0	0	0	0
Outros Elementos	1 062 236	1 238 648	0	0	0	0
Posições de titularização no Método Padrão	1 313	2 059	0	0	0	0

260. Em termos de redução direta, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo, ouro, obrigações e ações incluídas num índice principal de bolsa reconhecida, conforme estipulado na Secção 4 do capítulo 4 do Título II da Parte III do CRR, sendo aplicáveis os *haircuts* definidos no referido regulamento.
261. Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade da estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efetuada de acordo com os requisitos definidos no Artigo 208º do CRR, pela aplicação de índices de variação imobiliária, ou pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador. No que respeita aos colaterais financeiros o seu valor é atualizado de acordo com a informação de mercado relevante.
262. O quadro seguinte, no seguimento das técnicas de redução de risco, evidencia a decomposição do valor bruto contabilístico das posições em risco, em função do tipo de cobertura de risco e do tipo de instrumento (cauções, garantias financeiras e derivados de crédito), não obstante de estas técnicas serem reconhecidas como elegível na Parte III, Título II, Capítulo 4 do CRR. É de referir que, os avales/fianças prestados por clientes particulares e ENI's também não foram considerados neste quadro.

Quadro 39 | Modelo EU CR3: Técnicas de CRM – Visão geral

(milhares de euros)

	a	b	c	d	e				
						Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido		
							Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras	Do qual garantido por derivados de crédito
010	Empréstimos e adiantamentos	5 821 800	8 952 957	8 348 951	604 006	0			
020	Valores mobiliários representativos de dívida	3 636 402	8 786	8 786	0	0			
030	Total	9 458 202	8 961 743	8 357 737	604 006	0			
040	Do qual exposições não produtivas	127 166	414 074	405 685	8 389	0			
050	Do qual em situação de incumprimento	127 166	414 074	405 685	8 389	0			

263. Em dezembro de 2021, não se detinham posições cobertas por derivados de crédito.
264. O quadro abaixo apresenta, segundo o método padrão, o impacto das técnicas de mitigação consideradas elegíveis por classe de risco das posições em risco antes e depois da aplicação dos fatores de conversão (CCF) e técnicas de mitigação de risco (CRM), assim como a densidade do RWA (em %).

Quadro 40 | Modelo EU CR4 Método Padrão: Posições em risco de crédito e efeitos CRM

	dez/21	a		b		c		d		e		f	
		Posições em risco antes CCF e CRM				Posições em risco depois de CCF e CRM				RWA e densidade de RWA			
		Exposições de balanço		Exposições fora de balanço		Exposições de balanço		Exposições fora de balanço		RWA		Densidade de RWA	
	Classes de Risco												
010	Administrações centrais ou bancos centrais	5 936 733	1 770	6 493 102	3 785	168 305	2,59%						
020	Administrações regionais ou autoridades locais	44 419	1 292	44 419	18	8 887	20,00%						
030	Entidades do setor público	72 742	252	90 576	0	72 742	80,31%						
040	Bancos Multilaterais de desenvolvimento	0	0	333 982	0	0	0,00%						
050	Organizações Internacionais	0	0	0	0	0							
060	Instituições	310 463	224 299	310 463	209 089	124 482	23,96%						
070	Empresas	2 168 914	474 234	1 838 115	87 760	1 704 958	88,53%						
080	Retalho	1 756 042	833 956	1 132 518	75 249	744 545	61,65%						
090	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	6 330 709	184 067	6 287 021	9 156	2 331 593	37,03%						
100	Posições em risco em situação de incumprimento	456 182	75 874	453 412	9 386	515 680	111,43%						
110	Posições associadas a riscos particularmente elevados	457 346	164 120	418 003	71 214	733 825	150,00%						
120	Obrigações cobertas	0	0	0	0	0							
130	Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	0	0	0	0	0							
140	Organismos de investimento coletivo (OIC)	189 466	0	189 466	0	228 176	120,43%						
150	Posições sobre ações	26 765	0	26 765	0	26 765	100,00%						
160	Outros elementos	1 062 236	0	1 062 236	0	890 964	83,88%						
170	Total	18 812 017	1 959 864	18 680 078	465 657	7 550 922							

265. Ao abrigo do artº 5º da Instrução 5/2018 do Banco de Portugal informa-se que não é divulgado quadro idêntico ao anterior incluindo informação respeitante ao período anterior
266. O efeito líquido de entradas e saídas é particularmente relevante nas classes de riscos de “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, “Entidades do Setor Público e “Bancos Multilaterais”, ascendendo a cerca de 908 milhões de euros. Relativamente aos colaterais financeiros, cerca de 70% do efeito da mitigação do risco de crédito está alocado às classes de risco Empresas e Retalho.
267. O quadro seguinte decompõe, segundo o método padrão, por ponderador e classe de risco o montante das posições em risco líquidas de imparidade, após aplicação dos fatores de conversão de crédito CCF (aplicável aos elementos extrapatrimoniais) e após técnicas de redução de risco.

Quadro 41 | Modelo EU CR5: Método Padrão - Posição de Risco por classe de Risco

														(milhares de euros)				
dez-21		Ponderadores de Risco												Total	Do qual não objecto de notação			
Classes de Risco	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%			1250%	Outros	
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 823 041	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 466	109 228	-	-	-	-	5 936 733	-
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	44 437	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44 437	-
Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72 742	-	-	-	-	-	-	72 742	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	208 087	-	-	-	190 561	-	75 076	-	-	-	39 822	6 007	-	-	-	-	519 552	-
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 207 271	13 737	-	-	-	-	-	2 221 009	-
Carteira de Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	1 754 031	-	-	-	-	-	-	-	1 754 031	-
Posições com Garantia de Bens Imóveis	-	-	-	-	5 465 730	574 947	-	-	128 268	164 683	-	-	-	-	-	-	6 333 625	-
Elementos Vendidos	-	-	-	-	-	-	-	-	358 051	105 763	-	-	-	-	-	-	463 814	-
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	521 325	-	-	-	-	-	-	521 325	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112 045	77 421	-	-	-	-	-	189 466	-
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26 765	-	-	-	-	-	-	26 765	-
Outros Elementos	158 698	-	-	-	15 718	-	-	-	-	887 820	-	-	-	-	-	-	1 062 236	-
Titularizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	6 189 825	-	-	-	250 716	5 465 730	650 023	-	1 882 297	3 873 665	833 479	-	-	-	-	-	19 145 734	-

														(milhares de euros)				
Jun-21		Ponderadores de Risco												Total	Do qual não objecto de notação			
Classes de Risco	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%			1250%	Outros	
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 359 597	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98	82 940	-	-	-	-	5 442 635	-
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	27 014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27 014	-
Entidades do Setor Público	-	-	-	-	539	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	539	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72 437	-	-	-	-	-	-	72 437	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	210 688	-	-	-	282 583	-	68 600	-	-	-	48 517	1 007	-	-	-	-	611 395	-
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 105 742	5 431	-	-	-	-	-	2 111 173	-
Carteira de Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	1 996 090	-	-	-	-	-	-	-	1 996 090	-
Posições com Garantia de Bens Imóveis	-	-	-	-	5 526 100	641 203	-	-	105 751	139 871	-	-	-	-	-	-	6 412 925	-
Elementos Vendidos	-	-	-	-	-	-	-	-	375 146	95 689	-	-	-	-	-	-	470 835	-
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	604 203	-	-	-	-	-	-	604 203	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	196 819	79 536	-	-	-	-	-	276 355	-
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27 039	-	-	-	-	-	-	27 039	-
Outros Elementos	145 578	-	-	-	20 664	-	-	-	-	966 297	-	-	-	-	-	-	1 132 539	-
Titularizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	5 715 864	-	-	-	330 801	5 526 100	709 803	-	2 101 841	3 931 966	868 805	-	-	-	-	-	19 185 180	-

Notas: Este quadro contém posições em risco de crédito (não inclui posições em Derivados, Titularizações)

268. É de referir que, cerca de 32% da posição em risco está refletida no ponderador de risco de crédito de 0%. Este ponderador está associado, essencialmente, a posições sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais, assim como ativos referentes a caixa e equivalentes (classe de risco Outros Elementos).
269. Em dezembro de 2021, cerca de 29% da posição em risco estava classificada no ponderador de risco de crédito de 35%. Este ponderador é aplicável às posições em risco garantidas por bens imóveis residenciais, o que evidencia o peso significativo do crédito hipotecário.
270. O ponderador de risco de crédito de 100%, corresponde a 20% da posição em risco. Este ponderador é aplicável, essencialmente, a posições em risco sobre Empresas e Outros Elementos (maioritariamente imóveis e imobilizado corpóreo).

9. Wrong way risk

271. Na sua componente específica, o *'wrong way risk'* ou risco de correlação desfavorável corresponde ao tipo de risco que ocorre quando a exposição líquida de colateral de uma contraparte está adversamente correlacionada com a qualidade de crédito dessa mesma contraparte. Este risco ocorre, por exemplo, quando é concedido crédito a uma determinada empresa, em que os colaterais recebidos para mitigação do risco correspondem a títulos emitidos por essa mesma empresa (ações ou obrigações).
272. Tendo em conta as políticas em termos de concessão e exposição ao risco de crédito e o tipo de colaterais aceites, o risco de correlação desfavorável é pouco significativo. No que diz respeito à carteira de crédito, os colaterais reais aceites correspondem essencialmente a imóveis e a cauções financeiras, as quais são compostas maioritariamente por depósitos a prazo, sendo que os títulos dados em caução para cobertura de risco de crédito assumem um peso reduzido.
273. Em termos de gestão de risco de crédito de contraparte, os contratos CSA assinados com as contrapartes, assim como os GMRA, no caso dos repos, apenas preveem a entrega de colateral sob a forma de depósitos constituídos junto do BM.

274. Adicionalmente, no caso das operações de *repos* e *reverse repos*, não existem operações cujo ativo subjacente corresponda a emissões ou ativos emitidos pela contraparte.

10. Operações de titularização

275. As operações de titularização do Grupo têm vindo a ser utilizadas, essencialmente, enquanto ferramenta de *funding*. As primeiras três titularizações (Pelican Mortgages 1, 2 e 3) foram públicas e colocadas com recurso a sindicato, tendo as restantes titularizações de crédito *performing* sido retidas pela instituição com o objetivo de serem utilizadas como colateral em operações de *secured funding*. A 31 de dezembro de 2021, o Grupo assumia o papel de instituição cedente em operações de titularização de créditos tradicionais, nomeadamente nas seguintes operações: Pelican Mortgages N.º 3, Pelican Mortgages N.º 4, Aqua Mortgage 1, Pelican Finance N.º1 e Pelican Finance N.º2.
276. Enquanto originador, o Grupo incorre no risco de não receber os fundos devidos pela venda dos créditos à Sociedade de Titularização, seja no momento inicial seja nos sucessivos *revolvings*. Um outro risco resulta de eventualidade de exigência, pelo investidor, de *buyback* de posições por incumprimento contratual do originador. Atendendo às titularizações atuais em que o Grupo atua como originador, os riscos identificados anteriormente são residuais, não sendo contratadas operações para cobrir esses riscos.
277. Como política de gestão do risco de taxa de juro das operações de titularização em que atua como originador a cobertura do risco é assegurada numa ótica de balanço dado que os créditos subjacentes às posições titularizadas mantêm-se reconhecidos em balanço. Em relação ao risco de crédito, não se recorre a operações de cobertura e da proteção pessoal de crédito com vista a reduzir o risco das posições de titularização retidas.
278. Enquanto investidor em operações de titularização, o Grupo incorre nos seguintes riscos:
- Risco de crédito que decorre de possível incumprimento do emitente ou da variação adversa dos ativos motivado pela deterioração da qualidade de crédito do emitente ou do colateral da operação;
 - Risco de mercado decorrente de variações adversas no preço dos ativos ou na taxa de juro;
 - Risco de liquidez e Financiamento decorrente da impossibilidade de alienação dos ativos em caso de necessidade;
 - Risco de “pré-pagamento” associado a eventuais reembolsos antecipados diferenciados dos projetados levando a estrutura de amortização diferente da delineada;
 - Riscos legais decorrentes de alterações, análises incorretas, do enquadramento jurídico aplicável a estas posições.

279. Os riscos de crédito e de mercado das posições de titularização detidas como investidor são acompanhados de acordo com os processos instituídos para a gestão dos riscos de crédito e de mercado, respetivamente. Para informação adicional sobre os processos de gestão destes riscos consultar as secções Risco de Crédito e Risco de Mercado do capítulo 3.4 do presente documento.
280. Nenhuma das outras operações de titularização cumpre os requisitos previstos no Artigo 243º do CRR relativos aos desreconhecimento, as posições em risco são tratadas, quer em termos contabilísticos, quer em termos prudenciais, como se os créditos fossem detidos pela instituição (e não tivesse havido a venda dos mesmos), tendo em conta que a instituição reteve a *equity piece*, estando sujeita aos principais riscos e benefícios. Consequentemente, não são calculados requisitos de capital para as posições de titularização detidas sob a forma de notas, mas sim sobre as carteiras de crédito subjacentes. Desta forma, o BM apenas apura requisitos de capital para titularizações em que atua como investidor, sendo de salientar que estas posições não têm enquadramento como titularização simples, transparente e normalizada (STS).
281. Relativamente às titularizações em que o Grupo atuou como investidor, o método de cálculo das posições ponderadas pelo risco é o definido pela Secção 3 do capítulo 5 do Título II da Parte III do CRR, estipulado para o Método Padrão. Para determinação do grau de qualidade de crédito associado a cada posição de titularização são tidas em consideração as respetivas notações externas das agências de *rating* Fitch e Moody's.
282. Em dezembro de 2020 o BM realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética. Esta operação tem como base uma carteira de créditos de pequenas e médias empresas (PME). Nesta operação não existiu qualquer venda de créditos a terceiros, emissão de obrigações ou participação de Sociedades de Titularização de Créditos, Veículos de Titularização de Créditos e Fundos de Titularização de Créditos, ou necessidade de manter *Reserve Accounts*. Da mesma forma, não existiu qualquer transferência de *collections*. A operação obedeceu a um trancamento de risco à semelhança do que acontece numa titularização tradicional, tendo-se subdividido nas seguintes tranches: sénior (80.3% do portfólio), *mezzanine* (18% do portfólio), júnior (1.7% do portfólio) e *synthetic Excess Spread* (0.54%). Para a tranche sénior e *mezzanine* o Banco procedeu à transmissão do risco para terceiros através da contratação de duas garantias financeiras que constituem um *hedge* de crédito não sujeito a MtM. Para o efeito, o BEI e o EIF serão os garantes da tranche sénior e *mezzanine*. O Banco Montepio reteve o risco da tranche júnior e do *excess spread*.
283. Em 6 de dezembro de 2021, o Banco Montepio e o Montepio Crédito celebraram, com a Ares Lusitani – STC, S.A., os contratos conducentes à titularização de um portefólio de crédito ao consumo. A operação de titularização, com a denominação Pelican Finance No. 2, tem uma maturidade legal 13 anos (25 de janeiro de 2035), tendo as obrigações associadas uma *Weighted Average Life* de 2,76 anos (assumindo-se um CPR de 7.5%). O capital vincendo dos créditos titularizados (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) era, à data de referência de 31 de outubro de 2021 (*Portfolio Determinative Date*), 356.774 milhares de euros, tratando-se de um portefólio estático, sem mecanismos de revolving. A venda foi efetuada mediante um modelo de colocação pública sindicada, tendo a classe A sido colocada acima do par (100,606%) e as restantes ao par.

284. Os créditos abrangidos pelas operações de titularização acima não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Banco manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados.
285. No entanto, prudencialmente, de acordo com o nº1 do artigo 244º do CRR, as posições em risco subjacentes à titularização são excluídas do cálculo do RWA dado que o BM deduz todas as posições de titularização que detém na titularização, aos fundos próprios principais de nível 1, nos termos do artigo 36º, nº 1, alínea k).
286. No que se refere às políticas contabilísticas:
- o Grupo não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:
 - mantém o controlo sobre as operações;
 - continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
 - mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.
 - As operações de titularização foram realizadas com o objetivo de complementar o normal financiamento do Banco através de operações colocadas em mercado junto de investidores e maximizar a sua posição de liquidez através da criação de ativos elegíveis para colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema (tranches mais seniores).
 - Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica Crédito a clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo do Banco Montepio ao nível das suas demonstrações financeiras individuais representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco Montepio (envolvimento continuado). As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas pelo Banco Montepio são eliminadas no processo de consolidação.
 - No momento da cedência dos ativos a operações de titularização, o grupo regista ganhos ou perdas nas demonstrações financeiras se o veículo de titularização não for consolidado no início, que corresponde à diferença do valor de venda e o valor contabilístico. Existindo a consolidação do veículo de securitização não se regista resultados no momento inicial. Se durante o período vigente, na situação em que o veículo de titularização permanece no perímetro de consolidação, se o grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou perda (i) na venda parcial e mantendo a necessidade de consolidar o veículo de titularização, sendo incorporada na taxa efetiva até ao vencimento da operação e (ii) no caso de alienação total das emissões e desconsolidação do veículo de titularização, que resultará na venda dos ativos.
 - Para as posições detidas como investidor é utilizado o método baseado em notações para as posições de titularização que têm rating externo atribuído por uma ECAI.
 - O Grupo não tem, no período de referência, posições em ativos que aguardem titularização.
 - O Grupo regista na rubrica de “Passivos financeiros associados a ativos transferidos” do valor líquido dos créditos transferidos para os veículos de

titularização por forma a refletir a responsabilidade do Grupo em entregar os fluxos financeiros originados pelos mesmos.

- Grupo contratou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética. A operação iniciou-se em 18 de dezembro de 2020 tem como base uma carteira de créditos de Pequenas e Médias Empresas (PME). A operação em causa tem como objetivo o reforço do rácio CET1, não gerando qualquer acréscimo de liquidez. Nesta operação não existiu qualquer venda de créditos a terceiros, emissão de obrigações ou participação de Sociedades de Titularização de Créditos, Veículos de Titularização de Créditos e Fundos de Titularização de Créditos, ou necessidade de manter Reserve Accounts. Da mesma forma, não existiu qualquer transferência de *collections*. A operação obedece a um trancamento de risco à semelhança do que acontece numa titularização tradicional, tendo-se subdividido nas seguintes tranches: sénior (80,3% do portfólio), mezzanine (18% do portfólio), júnior (1,7% do portfólio) e synthetic Excess Spread (0,54%). Para a tranche sénior e mezzanine o Grupo procedeu à transmissão do risco para terceiros através da contratação de duas garantias financeiras que constituem um hedge de crédito não sujeito a MtM. Para o efeito, o BEI e o EIF são os garantes da tranche sénior e mezzanine, suportando o Grupo uma comissão de 0,3% e 4,5% para garantia de cada uma das tranches, respetivamente. O Grupo Montepio reteve o risco da tranche júnior e do excess spread. Com esta operação o Grupo reduziu os ativos ponderados pelo risco (RWAs) associados à carteira de crédito a clientes, contudo, na medida em que a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos em questão não foram transferidos, não estão reunidos os critérios de desreconhecimento dos ativos financeiros definidos na política contabilística apresentada em c.7) acima apresentada.

287. As principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras relativas a operações de titularização podem ser consultadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente nas Nota 1 (página 163), 37 (páginas 262 e 263), 49 (páginas 509-513) e 52 (páginas 297-301), que constam no Relatório e Contas de 2021.

288. Os quadros seguintes indicam as posições em titularizações tradicionais, quer relativamente a operações próprias quer na situação de investidor.

Quadro 42 | Operações de titularização

(milhares de euros)

Instituição Cedente: BM (100%)		Instituições Patrocinadoras: Sagres STC, SA				Rating						2021		2020		
Pelican Mortgage 3	Classe	Ativos titularizados (nominal)	Valor em dívida (nominal)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Clausula de step-up (data)	Spread	Existência de situações de "apoio implícito"	Capital Vencido	Imparidade	Capital Vencido	Imparidade
X50293657416	Class A	717 375	138 350	99 598	set/54	BBB- (sf)	A3 (sf)	BBB- (sf)	n.a.	15/03/2016	0,20%	não	324	659	184	1 141
X50293657689	Class B	14 250	3 572	3 572	set/54	Ba1 (sf)	BBB- (sf)	B- (sf)	n.a.	15/03/2016	0,30%					
X50293657846	Class C	12 000	3 008	3 008	set/54	BB+	B2	B	n.a.	15/03/2016	0,36%					
X50293657929	Class D	6 375	1 598	1 598	set/54	BB (sf)	B2 (sf)	B-	n.a.	15/03/2016	0,68%					
X50293658067	Class E	8 250	0	0	set/54	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-					
X50293658141	Class F	4 125	4 125	4 125	set/54	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.					

Instituição Cedente: BM (100%)		Instituições Patrocinadoras: Sagres STC, SA				Rating						2021		2020		
Pelican Mortgage 4	Classe	Ativos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Clausula de step-up (data)	Spread	Existência de situações de "apoio implícito"	Capital Vencido	Imparidades	Capital Vencido	Imparidades
X50365137990	Class A	832 000	357 937	357 937	set/56	AA (sf)	n.a.	n.a.	A+ sf	15/06/2017	0,30%	não	246	1 890	261	2 456
X50365138295	Class B	55 500	31 686	31 686	set/56	A+ sf	n.a.	n.a.	n.a.	15/06/2017	0,45%					
X50365138964	Class C	60 000	34 255	34 255	set/56	BBB sf	n.a.	n.a.	n.a.	15/06/2017	0,60%					
X50365139004	Class D	25 000	14 273	14 273	set/56	BB sf	n.a.	n.a.	n.a.	15/06/2017	0,90%					
X50365139699	Class E	27 500	15 700	15 700	set/56	B sf	n.a.	n.a.	n.a.	15/06/2017	1,25%					
X50365139939	Class F	28 600	28 600	28 600	set/56	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.					

Instituição Cedente: BM (100%)		Instituições Patrocinadoras: Tagus STC, SA				Rating						2020		2020		
Aqua Mortgage 1	Classe	Ativos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Clausula de step-up (data)	Spread	Existência de situações de "apoio implícito"	Capital Vencido	Imparidades	Capital Vencido	Imparidades
X50400981279	Class A	203 176	570 933	570 933	dez/63	n.a.	n.a.	A+	AAA	-	0,15%	não	179	954	165	1 218
X50400982087	Class B	29 824	18 609	18 609	dez/63	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	0,40%					
X50400983051	Class C	3 500	3 500	3 500	dez/63	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	n.a.					

Quadro 43 | Modelo EU-SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação

(milhares de Euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o		
	A instituição atua na qualidade de cedente						A instituição atua na qualidade de patrocinador				A instituição atua na qualidade de investidor						
	Tradicional		Não STS		Sintética		Subtotal	Tradicional		Sintética		Subtotal	Tradicional		Sintética		
	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT		STS	Não STS	Sintética		STS	Não STS	Sintética	do qual, SRT	do qual, SRT	
001 Total das exposições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 313	- 1 313
002 Retalho (total)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 313	- 1 313
003 empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 313	- 1 313
004 cartões de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
005 outras exposições de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
006 retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
007 Por grosso (total)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
008 empréstimos a empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
009 empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
010 locações e contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011 por grosso, outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
012 retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(milhares de Euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o		
	A instituição atua na qualidade de cedente						A instituição atua na qualidade de patrocinador				A instituição atua na qualidade de investidor						
	Tradicional		Não STS		Sintética		Subtotal	Tradicional		Sintética		Subtotal	Tradicional		Sintética		
	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT	do qual, SRT		STS	Não STS	Sintética		STS	Não STS	Sintética	do qual, SRT	do qual, SRT	
001 Total das exposições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 059	- 2 059
002 Retalho (total)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 059	- 2 059
003 empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 059	- 2 059
004 cartões de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
005 outras exposições de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
006 retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
007 Por grosso (total)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
008 empréstimos a empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
009 empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
010 locações e contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
011 por grosso, outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
012 retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 44 | Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor

(milhares de Euros)

	a					b				c				d				e				f				g				h				i				j				k				l				m				n				o				p				q			
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)																Valores de exposição (por abordagem regulamentar)								montante das posições ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)								Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo																																				
dez/21	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1 250 %	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções																																
001 Total das exposições	908	405	-	-	-	-	-	1 313	-	-	-	263	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
002 Titularização tradicional	908	405	-	-	-	-	-	1 313	-	-	-	263	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
003 Titularização	908	405	-	-	-	-	-	1 313	-	-	-	263	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
004 Subjacente de retalho	908	405	-	-	-	-	-	1 313	-	-	-	263	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
005 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
006 Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
007 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
008 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
009 Titularização sintética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
010 Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																														
011 Subjacente de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
012 Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
013 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															

(milhares de Euros)

	a					b				c				d				e				f				g				h				i				j				k				l				m				n				o				p				q			
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)																Valores de exposição (por abordagem regulamentar)								montante das posições ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)								Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo																																				
dez/20	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1 250 %	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções																																
001 Total das exposições	1 018	1 041	-	-	-	-	-	2 059	-	-	-	453	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
002 Titularização tradicional	1 018	1 041	-	-	-	-	-	2 059	-	-	-	453	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
003 Titularização	1 018	1 041	-	-	-	-	-	2 059	-	-	-	453	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
004 Subjacente de retalho	1 018	1 041	-	-	-	-	-	2 059	-	-	-	453	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
005 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
006 Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
007 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
008 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
009 Titularização sintética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
010 Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
011 Subjacente de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
012 Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
013 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															

289. Para informações adicionais relativas a operações de titularizações pode ser consultada a nota 52 (páginas 297-301) das notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2021.

11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação

290. A carteira de negociação é constituída pelas posições detidas com o objetivo de obter ganhos de curto prazo, quer através de vendas, quer por reavaliação. Os requisitos de fundos próprios relativos a esta carteira são calculados com base no método padrão, de acordo com o Título IV da Parte III do CRR. Encontra-se formalizado em normativo próprio da instituição quais as posições que são consideradas como carteira de negociação em termos prudenciais e, como tal, sujeitas ao apuramento de requisitos de fundos próprios para risco de mercado.
291. Não são utilizados modelos internos para cálculo dos requisitos fundos próprios, pelo que de acordo com o método padrão aplicável ao risco de mercado, os produtos financeiros em carteira são decompostos em duas classes de ativos: instrumento de dívida (incluindo derivados sobre instrumentos de dívida e comparáveis) e títulos de capital (incluindo derivados sobre instrumentos de capital e comparáveis). Por sua vez, os requisitos de fundos próprios para risco de mercado, decompõem-se em risco específico ou de posição e em risco geral.
292. O requisito de fundos próprios para cada classe de ativos é calculado de acordo com as necessidades de cobertura do risco específico e do risco geral para cada uma das classes de ativos. Desta forma, de acordo com o método padrão são aplicadas as seguintes metodologias a cada tipo de exposição:

Instrumentos de Dívida

- Risco geral: corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis na taxa de juro. Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco geral é utilizado o método baseado no prazo de vencimento de acordo com a Subsecção 2 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Risco específico: corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Os requisitos de fundos próprios para estes riscos são baseados na aplicação da metodologia descrita na Subsecção 1 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR, que resulta na ponderação dos ativos de acordo com o setor e qualidade de crédito do emitente.

Títulos de Capital

- Risco geral: corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis no mercado de ações. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco geral é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Risco específico: corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco específico é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Posições sobre organismos de investimento coletivo (OIC): para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para posições sobre OIC's é utilizado o método descrito na Secção 6 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.

Quadro 45 | Requisitos de fundos próprios: Carteira de negociação

(milhares de euros)

Riscos da carteira de negociação	Requisitos de fundos próprios	
	dez/21	dez/20
Total risco da carteira de negociação (1 + 2)	2 093	2 334
Risco de posição	0	1 114
Método padrão sobre a carteira de negociação	0	1 114
Instrumentos de dívida		
Risco específico	0	0
Risco geral	0	4
Títulos de capital		
Risco específico	0	528
Risco geral	0	581
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	0	0
Risco de crédito de contraparte	2 092	1 220
Obrigações	0	0
Instrumentos derivados	2 092	1 220
Outros	0	0

293. Em termos quantitativos, utilizando os métodos anteriormente descritos, apurou-se em dezembro de 2021 um montante de requisitos de fundos próprios, de 2,09 milhões de euros para os riscos da carteira de negociação.

12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação

294. O método utilizado pela instituição para calcular os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias é o método descrito nos capítulos 3 e 4 do Título IV da Parte III do CRR.
295. Em particular, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco cambial é aplicado o Capítulo 3 do Título IV da Parte III do CRR. Este método prevê a aplicação de um ponderador de 8% (ou 4% se tratarem de divisas estritamente correlacionadas) sobre a soma da posição líquida em divisas, no caso de esta soma exceder 2% dos fundos próprios totais.
296. No que respeita ao risco de mercadorias, o cálculo dos requisitos de fundos próprios é apurado de acordo com o Método da Escala de Prazos de Vencimento descrito no capítulo 4 do Título IV da Parte III do CRR.
297. Os requisitos de risco cambial do Grupo resultam essencialmente das posições decorrentes da consolidação das subsidiárias internacionais, nomeadamente o Finibanco Angola, e ainda de ativos denominados em reais brasileiros.
298. Os quadros seguintes apresentam o RWA e requisitos de fundos próprios para risco de mercado pelo método padrão.

Quadro 46 | Requisitos de fundos próprios: Riscos cambial e de mercadorias

(milhares de euros)

Requisitos de Fundos Próprios - Riscos Cambial e de Mercadorias		
Risco Cambial e de Mercadorias	dez/21	dez/20
1. Risco Cambial (=1.1.+1.2.)	7 767	3 288
1.1. Método Padrão	7 767	3 288
1.2. Método dos Modelos Internos		
2. Risco de Mercadorias (=Σ(2.1. a 2.2.))	0	0
2.1. Método Padrão (=Σ(2.1.1. a 2.1.4.))	0	0
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado		
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa		
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC		
2.1.4. Outros		
2.2. Método dos Modelos Internos		
3. Risco de Liquidação	0	0

Quadro 47 | Modelo EU MR1: Risco de mercado sobre o método Padrão

(milhares de euros)

dez/21	RWA	Requisitos de Fundos Próprios
Produtos Outright		
Risco de Taxa de Juro (geral e específico)	3	0
Risco de Capital (geral e específico)	0	0
Risco Cambial	97 086	7 767
Risco sobre mercadorias	0	0
Opções		
Método Simplificado		
Método Delta-Plus		
Método Scenario		
Titularizações (risco específico)		
Total	97 089	7 767

299. No que respeita aos requisitos de risco de mercado, o acréscimo verificado face ao ano anterior resulta essencialmente do risco cambial, com destaque para a evolução do Kwana que resulta da atividade do Finibanco Angola.
300. No que se refere à valorização dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, bem como da carteira bancária, devem ser consultadas as notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2021, em particular as notas 23 e 24 nas páginas 440 a 447.

13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária

301. As posições em risco sobre ações podem ser classificadas em termos de objetivos como pertencendo à (i) carteira de negociação (aquelas em que se pretende lucrar no curto prazo de variações no seu valor e que podem ser curtas ou longas); (ii) carteira bancária (aquela em que o objetivo é igualmente o lucro pela variação de valor das ações, mas em que a instituição detém uma posição mais estável no tempo); (iii) carteira de participações em empresas associadas (aquelas em que a instituição não detém o controlo da empresa).
302. A contabilização de menos valias nas posições em risco sobre ações é efetuada em função das carteiras em que as mesmas estão classificadas. As valias em ações pertencentes à carteira de negociação são de imediato reconhecidas em resultados.
303. As alterações de valor verificadas em ações classificadas ao justo valor através de outro rendimento integral são contabilizadas em reservas de reavaliação, afetando os capitais próprios. Os instrumentos classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, de acordo com a norma contabilística IFRS 9, não estão sujeitos a imparidade sendo os respetivos ganhos ou perdas potenciais acumulados (nas reservas de reavaliação) transferidos para Resultados Transitados no momento do seu desreconhecimento. No que respeita aos dividendos recebidos os mesmos são reconhecidos em resultados.
304. No que respeita às ações não cotadas o justo valor é estimado tendo por base recurso aos métodos de avaliação: método DCF (*discount cashflows*) ou método dos múltiplos ou método de *adjusted book value* conforme a característica dessa ação. Sempre que não seja possível obter um valor de mercado para a ação ou um justo valor fiável recorrendo aos métodos identificados anteriormente os instrumentos de capital serão reconhecidos ao custo histórico e sujeitos a testes de imparidade.

Quadro 48 | Posições em risco sobre ações da carteira bancária

(milhares de euros)

	Ações cotadas		Ações não cotadas		Outros Instrumentos de Capital		Total	
	dez/21	dez/20	dez/21	dez/20	dez/21	dez/20	dez/21	dez/20
Custo de aquisição	2 943	68 243	8 423	77 783	49 923	51 340	61 289	197 365
Justo valor	2 700	32 072	19 435	86 605	40 480	41 884	62 615	160 561
Preço de mercado	2 700	32 072					2 700	32 072
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações							3 750	4 067
Total de ganhos ou perdas não realizadas							-27 348	-36 804
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes							-27 348	-36 804

Nota:

Outros Instrumentos de Capital consideram os fundos de capital de risco (excluem fundos imobiliários)

Consideraram-se as carteiras "Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados" e "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral"

305. No que respeita às ações da carteira de negociação, em 31 de dezembro de 2021 não existiam posições em ações nessa carteira (em 31 de dezembro de 2020 apresentavam valor de 3.397 milhares de euros, na sua totalidade correspondendo a ações cotadas).
306. Mais detalhe sobre a carteira de ações pode ser consultado nas notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2021, em particular a nota 24 (página 447 e 448) e nota 25 (página 449 a 452).

14. Risco operacional

307. No que respeita aos requisitos de fundos próprios para risco operacional, o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho considera o risco operacional como um risco significativo para as Instituições de Crédito, pelo que este tipo de risco necessita de cobertura específica em termos de Fundos Próprios.
308. O Grupo Banco Montepio calcula os requisitos de fundos próprios para risco operacional de acordo com o Método Padrão, desde 2010.
309. Conforme referido no art.º 317, capítulo 3, Título III, Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, no método Padrão o indicador relevante tem de ser calculado por segmentos de atividade, o que implica a existência de um mapeamento prévio entre as atividades desenvolvidas pela Instituição e os segmentos de atividade propostos.
310. No quadro seguinte são apresentados os oito segmentos de atividade e a lista de atividades associadas, bem como os ponderadores de risco associados a cada segmento.

Quadro 49 | Segmentos de atividade e lista de atividades

Segmentos de Atividade	Lista de Atividades	Ponderador de Risco
Financiamento das empresas (<i>corporate finance</i>)	- Tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros numa base de tomada firme;	18%
	- Serviços relacionados com a tomada firme;	
	- Consultoria em matéria de investimentos;	
	- Consultoria às empresas em matéria de estruturas de capital, de estratégia industrial e questões conexas;	
	- Consultoria e serviços no domínio da fusão e da aquisição de empresas;	
Negociação e vendas	- Análise de investimentos e Análise financeira e outras formas de Consultoria genérica relacionada com operações sobre instrumentos financeiros.	18%
	- Negociação por conta própria;	
	- Intermediação nos mercados monetários;	
	- Receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros;	
	- Execução de ordens por conta de clientes;	
Pagamento e liquidação	- Colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme;	18%
	- Exploração de sistemas de negociação multilateral.	
Banca comercial	- Operações de pagamento;	15%
	- Emissão e gestão de meios de pagamento.	
	- Receção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis;	
	- Empréstimos;	
Serviços de agência	- Locação financeira;	15%
	- Concessão de garantias e assunção de outros compromissos.	
Banca de retalho ²	- Guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cauções.	12%
	- Receção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis;	
	- Empréstimos;	
	- Locação financeira;	
Intermediação relativa à Carteira de Retalho	- Concessão de garantias e assunção de outros compromissos.	12%
	- Receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros;	
	- Execução de ordens por conta de clientes;	
Gestão de ativos	- Colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme.	12%
	- Gestão de carteiras;	
	- Gestão de OICVM;	
	- Outras formas de gestão de ativos.	

311. Os princípios de repartição das atividades pelos segmentos de atividade que as instituições devem seguir, são os seguintes:
312. Todas as atividades devem ser repartidas pelos segmentos de atividade mencionados no quadro anterior, de modo a que cada atividade corresponda a um só segmento e que nenhuma atividade fique por atribuir;
313. Qualquer atividade que não possa ser facilmente atribuída aos segmentos de atividade definidos, mas que represente uma função auxiliar de uma atividade incluída, deve ser atribuída ao segmento de atividade auxiliar a que presta apoio. Se essa atividade auxiliar apoiar mais de um segmento de atividade, devem ser utilizados critérios objetivos de atribuição;
314. Caso uma atividade não possa ser atribuída a um segmento de atividade específico, deve ser enquadrada no segmento de atividade a que corresponda a percentagem mais elevada. Qualquer atividade auxiliar conexas deve ser atribuída ao mesmo segmento de atividade;
315. As instituições podem utilizar métodos internos de fixação de preços para repartir o indicador relevante por diferentes segmentos de atividade. Os custos gerados num segmento de atividade imputáveis a um segmento de atividade diferente podem ser reafectados ao segmento de atividade a que pertencem;
316. A repartição de atividades pelos segmentos de atividade, para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, deve ser

coerente com as categorias utilizadas relativamente aos riscos de crédito e de mercado;

317. A direção é responsável pela política de repartição, sob controlo do órgão de administração da instituição;
318. No método Padrão o requisito de fundos próprios para cobertura de risco operacional consiste na média dos últimos três anos, da soma dos indicadores relevantes calculados em cada ano, ponderados pelo risco relativamente aos segmentos de atividade referidos anteriormente.
319. O indicador relevante consiste na soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro.
320. Indicador Relevante
- + Receitas de juros e proveitos equiparados
 - Encargos com juros e custos equiparados
 - + Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
 - + Comissões recebidas
 - Comissões pagas
 - + Resultado proveniente de operações financeiras
 - + Outros proveitos de exploração
321. Estes elementos devem ser ajustados, se necessário, de modo a satisfazer as seguintes condições:
- a) O indicador relevante deve ser calculado antes de se efetuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração, incluindo-se nestes últimos as comissões pagas por serviços prestados por terceiros (*outsourcing*) que não sejam a empresa-mãe ou filial da instituição, nem filial de uma empresa-mãe que seja igualmente empresa-mãe da instituição;
 - b) As comissões pagas por serviços de *outsourcing* prestados por terceiros que sejam a empresa-mãe ou filial da instituição, filial de uma empresa-mãe que seja igualmente empresa-mãe da instituição, podem contribuir para a diminuição do indicador relevante se forem cobrados por uma empresa que é objeto de fiscalização por força do presente regulamento ou de normas equivalentes;
 - c) As comissões recebidas pelo fornecimento de serviços de *outsourcing* devem contribuir para o incremento do indicador relevante
 - d) Na medida em que não resultam da atividade corrente das instituições, os lucros/perdas realizados a partir da venda de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários, os proveitos da atividade seguradora propriamente dita (excluindo a mera atividade de intermediação de seguros, entendida como uma atividade auxiliar à atividade corrente das instituições) e as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados (por exemplo, para fazer face a perdas operacionais), não devem ser considerados para o cálculo do indicador relevante.
322. O quadro seguinte apresenta, segundo o método padrão, o cálculo dos requisitos de capital afetos ao risco operacional no último triénio.

Quadro 50 | Modelo EU OR1: Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco

(milhares de euros)

	Método	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco
		2019	2020	2021		
1	Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	0	0	0	0	0
2	Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) /método padrão alternativo (ASA)	420 481	365 295	378 798	50 841	635 507
3	<i>Sujeitas ao TSA:</i>	420 481	365 295	378 798		
4	<i>Sujeitas ao ASA:</i>	0	0	0		
5	Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)	0	0	0	0	0

15. Risco de taxa de juro da carteira bancária

323. A perda potencial nas posições de um banco proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro são um dos principais fatores de risco na atividade de um banco. O risco de taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.
324. A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco.
325. No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 34/2018 de 26 de dezembro, do Banco de Portugal, o Grupo calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* ("BIS") classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing. No que respeita aos fluxos de caixa de principal e juros, os mesmos são distribuídos na banda temporal das maturidades com base em taxas de pré-pagamento e de levantamentos antecipados aferidas através da análise histórica destes comportamentos.
326. A gestão do risco de taxa de juro é realizada tendo por objetivo otimizar quer a margem financeira, quer o valor económico do balanço, sendo este risco monitorizado com uma frequência mínima trimestral. Contudo, esta gestão é realizada tendo sempre presente os limites definidos em termos de apetite ao risco.
327. São usados na avaliação da sensibilidade da margem financeira e do valor económicos diferentes cenários de stress:

Parallel shock up: Subida paralela de 200 pb da curva de taxa de juro.

Parallel shock down: Descida paralela de 200 pb da curva de taxa de juro.

Short rates up: Subida de 250 pb no ponto mínimo da curva de taxa de juro (à vista), decrescendo o acréscimo até zero no ponto máximo (25 anos).

- Short down:** **rates** Descida de 250 pb no ponto mínimo da curva de taxa de juro (à vista), decrescendo o decréscimo até zero no ponto máximo (25 anos).
- Steeper shock:** Descidas de 160 pb no curto prazo que evoluem gradualmente para subidas de 90 pb no longo prazo
- Flattener shock:** Subidas de 197 pb no curto prazo que evoluem gradualmente para descidas de 60 pb no longo prazo.

328. No quadro seguinte resumem-se os resultados do impacto dos choques simulados na margem financeira e no valor económico. Não são apresentados valores desagregados por moeda dado que a moeda EUR representa cerca de 99% da posição.

Quadro 51 | Risco de taxa de juro

Cenário	Impacto Dez21		Impacto Dez20	
	Margem financeira a 1 ano	Valor Económico	Margem financeira a 1 ano	Valor Económico
Parallel shock up	82 700	-176 500	63 937	-110 951
Parallel shock down	-82 700	223 900	-63 937	136 995
Short rates up	98 100	25 800	75 933	4 178
Short rates down	-98 100	14 400	-75 933	-5 234
Steeper shock	-61 900	-118 500	-47 921	-59 251
Flattener shock	77 200	88 400	59 789	42 124

329. Os impactos no valor económico e na margem financeira estimada a 1 ano têm por base os *gaps* de *repricing* apurados conforme descrito seguidamente e choque standard nas taxas de juro a aplicar aos montantes que refixam taxa em cada momento. O choque standard é aplicado conforme descrito no artigo 4º da Instrução 34/2018 do Banco de Portugal, utilizando como curva de rendimentos sem risco a curva EURIBOR nos prazos até 12 meses e a curva euro swap nos prazos subsequentes. Entende-se por *gap de repricing* o diferencial entre o montante dos ativos e o montante dos passivos que renovam a taxa de juro num determinado período. O *gap* será positivo (negativo) se o total dos ativos for superior (inferior) ao total dos passivos que refixam taxa naquele período. Na construção do modelo de repricing são considerados os seguintes aspetos:

- Os fluxos de caixa de principal e juros relativos a ativos, passivos e derivados de cobertura, remunerados de taxa variável, estão agrupados de acordo com o prazo de refixação de taxa de juro;
- Os fluxos de caixa de principal e juros relativos a ativos, passivos e derivados de cobertura, remunerados de taxa fixa, são considerados como refixando taxa na data da maturidade;
- Os fluxos de caixa de juros incluem a componente spread;
- Aplica-se um modelo estático em base consolidada, ou seja consideram-se as posições do balanço à data de referência, incluindo derivados de cobertura, nas quais o volume total e composição dos cash-flows que maturam ou que efetuam repricing são substituídos por novos fluxos de caixa com características idênticas no que respeita a montante, período de refixação de taxa e spread, considerando, no entanto, a incorporação dos seguintes aspetos comportamentais, cuja modelização é incondicional ao cenário de taxa de juro:

- Os fluxos de caixa de principal e juros de créditos e depósitos a prazo são distribuídos na banda temporal das maturidades com base em taxas de pré-pagamento e de levantamentos antecipados, respetivamente, aferidas através de análise histórica destes comportamentos no Banco Montepio.
- Verifica-se a ausência de materialidade de posições em moeda diferente de Euro; considera-se que uma moeda é material sempre que a exposição a essa moeda representar mais do que 5% do total de ativos ou passivos da carteira bancária, em linha com o estipulado na Instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal;
- Verifica-se a ausência de materialidade de posições com opções automáticas, não tendo as mesmas um tratamento diferenciado das demais posições; Considera-se que estas posições são materiais sempre que representarem mais do que 1% do total de ativos ou passivos;
- Os fluxos de caixa são distribuídos por bandas temporais com, pelo menos, a granularidade estipulada na Instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal;
- São excluídos do cálculo as posições da carteira de negociação e as posições não sensíveis à taxa de juro, tais como imóveis e outros ativos tangíveis, ativos intangíveis, títulos de capital, unidades de participação em fundos de investimento, caixa, ativos e passivos por impostos correntes e diferidos, provisões e capitais próprios;
- Os cash-flows relativos a recuperações em posições não produtivas foram apurados com base nas taxas de recuperação implícitas nos LGD do modelo de imparidade das populações homogéneas;
- No que respeita à maturidade comportamental dos depósitos sem maturidade definida, foi assumida a distribuição pelos prazos em conformidade com modelo interno estatístico desenvolvido. O prazo máximo de revisão das taxas de depósitos sem maturidade definida atribuídas aos diversos prazos, é semestral. Em média este cálculo é trimestral.

330. As medidas do risco divulgadas permitem aferir o impacto no valor económico e resultados de um conjunto variado de movimentações da curva de taxa de juro. As medidas de sensibilidade de margem de juros e de valor económico são medidas que se complementam e permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro mais centrada no curto e médio prazo, no caso da sensibilidade da margem, e no médio e longo prazo, no caso do valor económico. O perfil dos *gaps de repricing* alterou face ao último reporte devido à inclusão dos depósitos sem maturidade definida, o que motivou a exposição a uma descida das taxas em detrimento da subida.

331. Adicionalmente aos impactos no valor económico e resultados mencionados anteriormente, o Banco Montepio efetua com regularidade mensal a monitorização das seguintes métricas e dos limites associados:

Límite RAS:

Valor Económico em Risco - choque na taxa de juro (M€) - RAS

Risco de refixação (*gap risk*):

Impacto na margem financeira de uma variação de 100 pontos base na curva de taxa de juro (*parallel risk*)

Impacto nos fundos próprios de uma variação de 100 pontos base na curva de taxa de juro (<i>parallel risk</i>)
Impacto na margem financeira de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro (<i>parallel risk</i>)
Impacto no valor económico de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro (<i>parallel risk</i>)
Impacto na margem financeira de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro (<i>non-parallel risk ou yield curve risk</i>)
Impacto no valor económico de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro (<i>non-parallel risk ou yield curve risk</i>)
Risco de base (basis risk):
Impacto na margem financeira de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro por indexante
Impacto no valor económico de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro por indexante
Risco de opção (option risk):
Impacto na margem financeira face a pré-pagamentos de crédito de taxa fixa em resultado de uma descida na curva de taxa de juro estimada através de VaR
Impacto na margem financeira face a levantamentos antecipados de depósitos a prazo mobilizáveis e de taxa fixa em resultado de uma subida na curva de taxa de juro estimada através de VaR

332. No que respeita a informação adicional sobre o risco de taxa de juro poderá ser consultada a Nota 50 relativa à Gestão de Riscos, no capítulo referente Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária, das notas anexas às demonstrações financeiras nas páginas 532 a 533.

16. Risco de liquidez e financiamento

333. A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de stress tests, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. A gestão do risco de liquidez inclui processos de identificação de fatores de risco relevantes, bem como, o estabelecimento de planos de ação e procedimentos que permitam controlar e monitorizar os riscos.
334. A estratégia da gestão do risco de liquidez tem por objetivo permitir dispor, a todo o momento, de níveis de liquidez suficientes para responder às responsabilidades assumidas sem colocar em causa a estrutura de financiamento e o equilíbrio da estrutura de balanço do banco. Esta estratégia está igualmente regulada pelos limites internos de apetite ao risco.
335. A gestão do risco de liquidez tem como objetivo manter uma reserva de liquidez satisfatória e o cumprimento dos diversos requisitos regulamentares relativos ao risco de liquidez, assegurando as necessidades de tesouraria e a manutenção de uma carteira de ativos líquidos. No âmbito desta gestão e controlo de liquidez é elaborada regularmente informação prudencial para o supervisor, nomeadamente informação respeitante ao LCR e NSFR. Nos quadros seguintes apresenta-se a informação relativa ao valor médio trimestral do LCR, valor anual do NSFR e das principais componentes de ambos, de acordo com as orientações da EBA (EBA/GL/2020/04)
336. O Grupo BM define uma estratégia de risco de liquidez, que é aprovada pelo Conselho de Administração, a qual incorpora o apetite ao risco de liquidez, como parte integrante

- do RAS. Em complemento aos limites estratégicos de apetite ao risco, cujo governo encontra-se vertido em normativo próprio, podem ser estabelecidos outros limites operacionais (por exemplo, de concentração de financiamento, de concentração de depositantes, etc), de acordo com a Política da Gestão de Risco de Liquidez em vigor, a qual bem define igualmente os procedimentos de governo em caso de quebras dos limites definidos. A estratégia de liquidez deve servir de orientação para a política de investimento do Grupo BM, e que deve ter em conta limites de concentração do buffer de liquidez.
337. O Conselho de Administração deve discutir e aprovar as iniciativas estratégicas para melhorar os processos de gestão do risco de liquidez, mitigando o risco a que está exposto e estabelecendo os principais objetivos a serem cumpridos nos próximos anos e demonstrando que o Banco está comprometido com o desenvolvimento futuro da sua estrutura na gestão deste risco materialmente relevante.
338. As várias componentes que integram o ILAAP devem fornecer ao Conselho de Administração e ao órgão de supervisão uma perspetiva adequada sobre a evolução do perfil de risco de liquidez e financiamento, bem como a sua atual exposição global ao risco, disponibilizando ainda informação sobre as fontes de liquidez disponíveis e a adequação de liquidez do Grupo. O ILAAP interliga-se com o processo de definição do apetite de risco, no sentido de definir ou ajustar métricas gestão de risco de liquidez e financiamento, como também fornece informações valiosas para o processo de planeamento, a fim de atingir os objetivos de negócio, capital e financiamento.
339. Os riscos de liquidez, incluindo as principais fontes identificadas no processo de avaliação materialidade dos riscos, estabelecem a base para os processos ILAAP e ICAAP e devem refletir adequadamente a posição específica do Grupo BM resultante de sua estratégia de negócios. Assim, as vulnerabilidades e as principais fontes de risco de liquidez devem ser abordadas na definição de limites internos e cenários de esforço.
340. Assim, no âmbito do apetite ao risco estabelecido do Grupo BM (Risk Appetite Statement - RAS), são definidos limites e objetivos estratégicos para indicadores chave, sendo o risco de liquidez um dos riscos considerados materialmente relevantes, designadamente nas subcomponentes de Risco de Liquidez e Financiamento.
341. Deste modo, com base nos limites definidos, é realizada de forma regular a monitorização da evolução do perfil de risco do Grupo BM face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de liquidez e financiamento, existindo o respetivo reporte aos órgãos de gestão e supervisão do banco.
342. Adicionalmente, a gestão do risco de liquidez incorpora, ainda, a realização de exercícios de análises de cenários, *stress test* e *reverse stress tests* sobre indicadores de risco de liquidez, bem como, a elaboração de Plano de Contingência de Liquidez e a monitorização mensal do Período de Sobrevivência (tempo até à ocorrência de dificuldades de liquidez se, previamente, não forem implementadas medidas corretivas), conforme definido no normativo interno do banco. Para efeitos de acompanhamento e gestão corrente do risco de liquidez, é assegurado o desenvolvimento de testes de esforço univariados ou multivariados e *reverse stress-tests*, assim como a respetiva calibração, com vista ao seu reporte quer ao ALCO, quer aos órgãos de gestão e supervisão.

343. Os testes de esforço efetuados para efeitos de acompanhamento e gestão corrente do risco de liquidez devem considerar, pelo menos, um fator de risco idiossincrático consubstanciado numa saída de depósitos e um fator de risco sistémico consubstanciado na degradação da notação de rating de ativos elegíveis para operações de financiamento com o BCE. O reporte destes testes de esforço deve incluir os impactos na reserva de liquidez, nos gaps de liquidez acumulados a 1 mês, 3 meses, 6 meses e 12 meses e no período de sobrevivência, em base consolidada.

Quadro 52 | Modelo EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)

		(milhares de euros)							
		a	b	c	d	e	f	g	h
		Valor total não ponderado (médio)				Valor total ponderado (médio)			
EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	31/dez/2021	30/set/2021	30/jun/2021	31/mar/2021	31/dez/2021	30/set/2021	30/jun/2021	31/mar/2021
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	3	3	3	3	3	3	3	3
ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					3 869 114	3 408 022	3 022 188	2 617 422
CAIXA — SAÍDAS									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	10 469 424	10 533 094	10 460 898	10 318 804	377 123	370 473	355 359	343 393
3	Depósitos estáveis	4 530 405	4 511 206	4 335 017	4 187 086	226 520	225 560	216 751	209 354
4	Depósitos menos estáveis	1 447 998	1 396 221	1 331 805	1 285 597	150 603	144 913	138 608	134 038
5	Financiamento por grosso não garantido	2 303 057	2 193 090	1 996 499	1 996 348	956 717	901 745	851 251	888 010
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	616 454	542 435	512 845	482 006	154 113	135 609	128 211	120 501
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	1 686 603	1 650 655	1 483 384	1 512 911	802 603	766 137	722 769	766 077
8	Dívida não garantida	0	0	271	1 432	0	0	271	1 432
9	Financiamento por grosso garantido					0	0	0	0
10	Requisitos adicionais	2 005 067	2 015 946	2 025 029	2 034 296	187 441	185 781	185 381	182 920
11	Saídas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	32 472	29 676	28 724	17 369	32 472	29 676	28 724	17 369
12	Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Facilidades de crédito e de liquidez	1 972 595	1 986 270	1 996 305	2 016 928	154 969	156 105	156 657	165 551
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	61 821	63 611	70 793	80 163	42 911	44 919	53 399	61 046
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	0	0	0	0	0	0	0	0
16	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					1 564 192	1 502 919	1 445 389	1 475 368
CAIXA — ENTRADAS									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	257 260	252 648	241 217	218 764	188 052	187 568	182 215	160 840
19	Outras entradas de caixa	18 114	16 214	21 222	24 181	18 114	16 214	21 222	24 181
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)					0	0	0	0
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					0	0	0	0
20	TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	275 374	268 862	262 438	242 945	206 166	203 783	203 437	185 021
EU-20a	Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	275 374	268 862	262 438	242 945	206 166	203 783	203 437	185 021
VALOR AJUSTADO TOTAL									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					3 869 114	3 408 022	3 022 188	2 617 422
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					1 358 026	1 299 137	1 241 952	1 290 347
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					285%	262%	243%	203%

344. O rácio LCR relaciona o *stock* de ativos líquidos de elevada qualidade e livres de ónus com as necessidades líquidas de fundos de curto prazo, e procura assegurar que o banco detenha ativos suficientes (livres e desonerados) que permitam fazer frente a situações de stress, ao nível da liquidez, pelo menos pelo prazo de 30 dias.

Quadro 53 | Modelo EU EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1

Nº da linha	Informações qualitativas	Comentários
a)	Explicações sobre os principais fatores determinantes dos resultados do cálculo do LCR e sobre a evolução do contributo dos elementos utilizados no cálculo do LCR ao longo do tempo	Os resultados do LCR decorrem da posição de liquidez bastante confortável em que se encontra o BM. Adicionalmente o BM viu reforçado o seu <i>buffer</i> de liquidez através do financiamento ao BCE, aproveitando as condições favoráveis da linha TLTRO III. O cálculo do LCR manteve os mesmos critérios e interpretação da legislação em vigor ao longo do tempo.
b)	Explicações sobre a evolução do LCR ao longo do tempo	O LCR médio a 12 meses foi de 285% em dezembro de 2021 tendo verificado uma evolução positiva face aos 203% em março de 2021. Esta evolução positiva resulta do acréscimo verificado nos ativos HQLA durante o ano de 2021, que beneficiaram do acréscimo de recursos do BCE no montante de €1,500 mil milhões, através da linha de financiamento TLTRO III, e pela entrada de portfólios de direitos de crédito elegíveis para a pool de desconto do Banco de Portugal. Este indicador foi igualmente beneficiado pela realização da titularização Pelican Finance 2, bem como pelas alienações de ativos não core ocorridas ao longo do ano.
c)	Explicações sobre a concentração efetiva das fontes de financiamento	O BM apresenta uma estrutura de financiamento suportada essencialmente nos recursos de clientes (cerca de 70% do ativo), no recurso às facilidades do BCE (cerca de 16% do ativo) e reduzido nível de financiamento ao nível do mercado de capitais e monetário.
d)	Descrição pormenorizada da composição da reserva de liquidez da instituição	No final de Dezembro 2021, o BM detinha uma reserva de liquidez constituída essencialmente por 98% por depósitos em bancos centrais e ativos HQLA de nível 1. Os restantes 2% resultam quase na totalidade pelos valores de caixa deduzidos das disponibilidades associadas às reservas do Banco de Portugal.
e)	Exposições sobre derivados e potenciais acionamentos de caução	O BM considera os pagamentos e recebimentos conhecidos decorrentes das operações de derivados esperados ao longo de 30 dias. Considera também uma saída adicional para as operações de derivados sujeitas a CSA, apurado de acordo com a legislação em vigor.
f)	Incongruência de divisas no LCR	Não existem incongruências de divisas no LCR.
g)	Outros elementos, no cálculo do LCR, que não figuram no modelo para a divulgação do LCR mas que a instituição considera relevantes para o seu perfil de liquidez	Os elementos relevantes para o cálculo do LCR, constam do modelo para a divulgação do LCR.

345. O rácio mínimo de 100% exigido prudencialmente implica que o valor dos ativos líquidos de alta qualidade (depois de sujeitos aos haircuts regulamentares) deve ser superior ao valor das saídas líquidas de caixa nos 30 dias subsequentes (saídas líquidas estimadas com base em ponderadores regulamentares).
346. O NSFR é um rácio estrutural que pretende avaliar o perfil de liquidez a médio prazo. O regulador estabeleceu um rácio mínimo de 100%, exigindo que os bancos apresentem um montante de financiamento estável (dependente do seu capital, tipo e prazos de passivo) que seja suficiente para fazer às suas necessidades de fundos estáveis (decorrentes das características de liquidez dos seus ativos e compromissos potenciais).
347. O rácio mínimo de 100% exigido prudencialmente implica que o valor dos financiamentos estáveis disponíveis deve ser superior ao valor dos financiamentos estáveis requeridos.

Quadro 54 | Modelo EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido

(milhares de euros)

	Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor total ponderado	
	a	b	c	d		
	Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	e	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	1 114 516	0	0	206 522	1 321 038
2	Fundos próprios	1 114 516	0	0	206 522	1 321 038
3	Outros instrumentos de fundos próprios					0
4	Depósitos de retalho		5 916 756	1 017 337	2 339 132	8 917 142
5	Depósitos estáveis		5 749 344	997 174	2 314 436	8 723 628
6	Depósitos menos estáveis		167 413	20 163	24 696	193 514
7	Financiamento por grosso		3 263 516	430 903	3 246 100	4 854 880
8	Depósitos operacionais		0	0	0	0
9	Outro financiamento por grosso		3 263 516	430 903	3 246 100	4 854 880
10	Passivos interdependentes					
11	Outros passivos					
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR		7 805			0
13	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		588 602	782 430	799 542	1 190 757
14	Total de financiamento estável disponível (ASF)					16 283 816
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					1 683 670
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		39 733	41 782	1 757 360	1 563 044
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		67 403	0	167 260	200 961
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		749 465	363 263	8 296 969	7 076 246
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		0	0	0	0
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		108 489	1 353	42 190	53 716
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		640 975	361 910	8 239 192	7 009 245
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		170 452	142 563	4 308 632	3 173 069
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		0	0	0	0
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		0	0	0	0
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		0	0	15 586	13 285
25	Ativos interdependentes					
26	Outros ativos:					
27	Mercadorias comercializadas fisicamente				0	0
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP				0	0
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR				0	0
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue				0	0
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		115 155	0	2 300 479	2 300 479
32	Elementos extrapatrimoniais				0	2 019 913
33	Total de financiamento estável requerido (RSF)					12 997 744
34	Rácio de requisitos estáveis (NSFR) em %					125%

348. A estrutura de financiamento assentou em 2021 maioritariamente em depósitos de clientes. No que respeita às entradas de liquidez, estas foram essencialmente devidas a recebimentos decorrentes da amortização e liquidação de operações de crédito, bem como à realização da titularização Pelican Finance 2.
349. O Grupo registou em 2021 níveis confortáveis de cobertura das suas necessidades de liquidez, possuindo uma reserva de liquidez que lhe permite responder às responsabilidades perante os seus clientes e parceiros comerciais, mesmo num cenário de stress genérico como o que o LCR pressupõe.

17. Ativos onerados e não onerados

350. No âmbito das instruções relativas aos modelos para a comunicação de informações sobre a oneração de ativos do Regulamento de Execução (UE) n. o 680/2014 da Comissão e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu

do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2021, relativa aos ativos e aos colaterais:

Quadro 55 | Modelo EU AE1: Ativos onerados e não onerados

	Montante escriturado dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA		do qual, EHQLA e HQLA	
	010	030	040	050	060	080	090	100
010 Ativos da instituição que divulga as informações	6 005 589	1 926 782			13 707 571	876 687		
030 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	215 870	0	215 870	0
040 Valores mobiliários representativos de dívida	2 122 218	1 926 782	1 900 039	1 899 796	1 496 387	876 687	1 169 494	854 331
050 do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0
060 do qual: titularizações	1 313	1 070	1 313	1 070	0	0	0	0
070 do qual: emitido por administrações públicas	2 120 905	1 925 712	1 898 726	1 898 726	941 415	860 544	1 127 876	854 331
080 do qual: emitido por empresas financeiras	1 313	1 070	1 313	1 070	8 788	0	1 331	0
090 do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0	546 183	16 143	40 286	0
120 Outros ativos	3 883 371	0			11 995 315	0		

Quadro 56 | Modelo EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

	Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Não onerado	
	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis		Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	
	010	030	040	060
130 Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	-	-	-	-
140 Empréstimos à vista	-	-	-	-
150 Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
160 Valores mobiliários representativos de dívida	-	-	-	-
170 do qual: obrigações cobertas	-	-	-	-
180 do qual: titularizações	-	-	-	-
190 do qual: emitido por administrações públicas	-	-	-	-
200 do qual: emitido por empresas financeiras	-	-	-	-
210 do qual: emitido por empresas não-financeiras	-	-	-	-
220 Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	-	-	-	-
230 Outras cauções recebidas	-	-	-	-
240 Valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações	-	-	-	-
241 Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia				
250 TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	6 005 589	1 926 782		

Quadro 57 | Modelo EU AE3: Fontes de oneração

	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
	010	030
010 Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	3 209 480	5 977 700

351. Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento, nomeadamente do BCE, em operações de repo, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral das operações de financiamento anteriormente referidas dividem-se entre carteiras de crédito sobre clientes, as quais suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a pool de colateral junto do BCE, e de dívida soberana portuguesa, italiana e espanhola, que colateralizam operações de repo no mercado monetário.

352. Poderá ser consultada mais informação nas páginas 537 a 538 da Nota 50 relativa à Gestão de Riscos das notas anexas às demonstrações financeiras.

18. Política de remuneração

353. Em relação a informações relativas à política e prática de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal, cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco, e de acordo com o artigo 450º do CRR, informa-se o seguinte:

- i) Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade:

Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos do BM, as remunerações dos membros dos órgãos sociais e do revisor oficial de contas são fixadas pela Comissão de Remunerações prevista no artigo 11.º, alínea c) dos Estatutos e que corresponde à estabelecida no Artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do artº 11º, alínea c) dos Estatutos do BM, compete à Assembleia Geral eleger uma Comissão de Remunerações composta por três membros independentes e com poderes para a fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais cfr. artº 399º, nº 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Considerando que a referida Comissão de Remunerações não se encontra designada pelos acionistas, a competência para fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais do BM compete, nos termos da lei, exclusivamente à Assembleia Geral.

Por sua vez, a Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações irá preparar para submeter à Assembleia Geral anual um Relatório de avaliação sobre o cumprimento das políticas e dos procedimentos de remuneração adotados pelo Banco Montepio em 2021, no quadro da formulação de um juízo informado e independente sobre a política e as práticas de remuneração, e de incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, de acordo com o previsto no artigo 115º C n.º 6 do RGICSF e no artigo 44º do Aviso 3/2020.

- ii) Composição da comissão de remunerações:

A Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações é composta por três membros, compreendendo um Presidente, designados pelo CA de entre os seus membros não executivos, devendo a maioria destes, incluindo o respetivo Presidente, ter estatuto de independentes. Durante o ano de 2021 a Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações reuniu em 35 sessões, tendo sido lavradas atas em que foram registadas as presenças de todos os seus membros. Informação sobre os membros da CRNA pode ser encontrada na página 661 a 665 do Relatório e Contas.

- iii) Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações:

Os membros da Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações possuem, no seu conjunto, qualificações profissionais adquiridas através de habilitações académicas, experiência profissional ou formação especializada apropriada ao exercício das funções.

- iv) Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho:

A Assembleia Geral, por Deliberação Unânime fixa as remunerações dos MOAF do Banco Montepio, incluindo o valor anual pago aos membros da Mesa da Assembleia, nos termos da Lei.

De acordo com o Artigo 16º dos Estatutos do Banco Montepio, as remunerações dos MOAF e do ROC são fixadas pela Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações (CRNA) prevista no Artigo 11.º alínea c) dos Estatutos e que corresponde à estabelecida no Artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, mas uma vez que a referida Comissão não se encontra designada pelos acionistas, a competência para fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais do BM compete, nos termos da lei, exclusivamente à Assembleia Geral.

A Política de Remunerações dos Membros de Administração e de Fiscalização⁸ em vigor em 2021 foi aprovada em Assembleia Geral de 29/06/2021, tendo sido objeto de revisão anual pela CRNA em 2021, conforme previsto na política, revisão que foi posteriormente aprovada pela Assembleia Geral de 29/04/2022. No âmbito destas matérias, durante o ano de 2021, a CRNA contou com o apoio dos serviços de consultoria de entidade externa (Amrop) e assessoria técnica de profissional especializado, com contrato de prestação de serviços. A Política aplica-se a todos Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização de qualquer empresa do Grupo do Banco Montepio sujeitas à supervisão em base consolidada, devendo ser aprovada pelas respetivas assembleias gerais.

Destacam-se as principais alterações efetuadas à política em 2021 e já no presente ano:

- Atualizado o enquadramento regulamentar tendo em consideração o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre políticas de remunerações sãs (EBA GL/2021/04) e as relativas ao governo interno (EBA GL/2021/05).
- Alterado o período associado à avaliação plurianual de desempenho para 4 anos, o que permitirá a reavaliação individual e coletiva ex post considerando a assunção de riscos e a diluição de eventuais efeitos decorrentes de resultados extraordinários não recorrentes.

⁸ A Política de Remunerações dos Membros de Administração e de Fiscalização é divulgada no sítio da internet do Banco Montepio, disponível em:

<https://www.bancomontepio.pt/resources/SiteMontepio/documentos/institucional/informacao-financeira/politica-remuneracoes-membros-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf>

- Atribuída ao Conselho de Administração a competência para a definição, para cada ano, dos indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos, sob proposta da CRNA.
- Definido o peso relativo de cada uma das três componentes relevantes para a determinação do valor de remuneração variável: (i) avaliação individual de desempenho de cada administrador executivo, (ii) desempenho coletivo da Comissão Executiva e (iii) desempenho e resultados globais da instituição.

A Política de Remuneração de Colaboradores Relevantes⁹ é aprovada pelo Conselho de Administração observando as normas específicas do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) sobre a matéria, designadamente os seus artigos 115º - A a 115º- I, bem como as Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas a políticas de remuneração sãs e as Orientações sobre governo interno. Os princípios da política aplicam-se, com as necessárias adaptações, a todas as pessoas que tenham vínculo laboral a qualquer empresa do Grupo Banco Montepio sujeitas à supervisão em base consolidada, devendo ser objeto de aprovação pelos respetivos órgãos de administração.

As principais alterações efetuadas à política em 2021 foram as seguintes:

- Atualizado o enquadramento regulamentar, tendo em consideração o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.
- Densificadas as medidas e os procedimentos com vista a evitar situações de conflitos de interesses.
- Introduzida a avaliação plurianual que permitirá a reavaliação individual e coletiva *ex post* na assunção de riscos e a diluição de eventuais efeitos decorrentes de resultados extraordinários não recorrentes.

Ambas as referidas Políticas são aplicáveis a todas as entidades do grupo, independentemente da geografia em que se localizem, considerando as especificidades que possam resultar da localização de cada operação e da legislação local.

É da competência do Conselho de Administração a responsabilidade por aprovar e rever a lista nominativa com as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco da instituição com base nos critérios quantitativos e qualitativos definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão Europeia.

O processo que visa identificar essas categorias de pessoal encontra-se previsto na Política de Remuneração de Colaboradores Relevantes e assenta num conjunto de critérios previstos na Política e que incluem, designadamente:

- a) Colaboradores que desempenhem funções de direção de topo ou que reportem diretamente à Comissão Executiva ou ao Conselho de Administração;
- b) Colaboradores qualificados como Titulares de Funções Essenciais;

⁹ A Política de Remuneração de Colaboradores Relevantes é divulgada no sítio da internet do Banco Montepio, disponível em: <https://www.bancomontepio.pt/resources/SiteMontepio/documentos/institucional/informacao-financeira/politica-remuneracao-colaboradores-relevantes.pdf>

c) Colaboradores cuja remuneração total os coloque no escalão remuneratório da direção de topo e membros do órgão de administração, na sua função de gestão e de fiscalização desde que a sua atividade tenha um impacto material no perfil de risco do Banco Montepio.

- v) Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da instituição, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos:

A política de remuneração é materializada tendo em consideração a atividade, o apetite ao risco, a estrutura e a dimensão da Instituição, bem como a natureza das funções desempenhadas e as práticas do mercado.

A remuneração é constituída pelos seguintes componentes:

- i. Componente fixa paga em base mensal;
- ii. Componente variável, de atribuição não garantida e sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento.

A definição destas duas componentes de remuneração assenta em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competência dos remunerados, tendo presentes os padrões remuneratórios setoriais e nacionais.

Para além das duas componentes identificadas, pode ser atribuída aos Membros da Comissão Executiva remuneração em forma de ajudas de custo, em caso de deslocação, pagas em idênticas condições às que são devidas aos demais colaboradores (ponto 6.1.1., alínea b) da Política de Remuneração dos MOAF).

No que se refere ao pagamento de remunerações variáveis aos administradores executivos e colaboradores relevantes a Instituição tem adotado uma política que fixa um limite máximo de remuneração variável dependente do resultado da avaliação de desempenho individual e da Instituição, prevenindo comportamentos de assunção de riscos excessivos.

Os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer remuneração variável.

Informação adicional poderá ser encontrada na Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., Pontos 2.2, 6.2.15 e 6.2.16 e na Política de Remuneração dos Colaboradores Relevantes, Pontos IV, V, VI, VII, VIII, IX - ver endereço do site institucional na alínea iv.

- vi) Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto de avaliação de desempenho nesta componente:

A estrutura remunerativa dos Administradores executivos e colaboradores relevantes tem, para além de uma componente fixa, uma eventual componente variável baseada em critérios mensuráveis e pressupostos pré-determinados.

Esta componente variável apenas pode ser atribuída em exercícios em que não sejam apresentados prejuízos e deve depender de uma avaliação plurianual do desempenho de cada membro, devendo ser aprovada pela Assembleia Geral se aplicado a Administradores executivos ou pelo Conselho de Administração para os colaboradores relevantes.

Relativamente ao exercício de 2021, não foi deliberada a atribuição de remuneração variável aos Administradores executivos, e também não se verificou a atribuição desta remuneração a colaboradores identificados como relevantes.

- vii) Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:

Quando a Assembleia Geral delibere atribuir um montante variável de remuneração aos membros da Comissão Executiva, 40% dessa remuneração variável será diferida por um período de três anos contados a partir da decisão de atribuição da mesma. O período de diferimento tem início após a realização da atribuição da parte imediata da remuneração variável, sendo que a aquisição do direito sobre a primeira porção diferida só ocorre 12 meses após o início do período de deferimento (ponto 6.2.6. da Política de Remuneração dos MOAF).

Caso o Conselho de Administração aprove o pagamento de remuneração variável aos Colaboradores Relevantes, 40% dessa remuneração poderá ser diferida por um período de quatro anos. (pontos VII e VIII da Política de Remuneração dos Colaboradores Relevantes).

- viii) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual:

Não aplicável.

- ix) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício:

Pelo menos 50% da remuneração variável, diferida e não diferida, é paga de acordo com o previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por instrumentos emitidos pelo BM, com um prazo residual de amortização mínimo de cinco anos, e que constituam instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou instrumentos de fundos próprios de nível 2, na aceção dos artigos 52.º e 63.º, respetivamente, ambos do Regulamento Requisitos de Capital (CRR - ponto 6.2.7. da Política de Remuneração dos MOAF).

Os instrumentos referidos ficam indisponíveis durante o prazo de três anos após a sua atribuição e os seus detentores não podem celebrar contratos de gestão de risco que os salvaguardem da alteração do valor económico desses instrumentos. A celebração de tais contratos determina a perda do direito ao recebimento de todas as remunerações variáveis que se encontrem diferidas (ponto 6.2.10. da Política de Remuneração dos MOAF).

Caso venham a ser emitidos outros instrumentos, será assegurada a identificação e a gestão dos potenciais conflitos de interesses que possam ser gerados pelo pagamento desses instrumentos como parte da remuneração variável, sendo adotados procedimentos tendentes ao cumprimento dos requisitos aplicáveis à gestão de informação privilegiada e à não adoção de medidas que possam ter um impacto a curto prazo no preço desses instrumentos (ponto 6.2.11. da Política de Remuneração dos MOAF).

Os instrumentos referidos apenas serão emitidos se contribuírem para o alinhamento da remuneração variável com o desempenho e os riscos do BM. Nesse caso, a restante remuneração será paga em numerário (ponto 6.2.12. da Política de Remuneração dos MOAF).

No que respeitas às alíneas vi) a ix) pode ser consultada informação adicional poderá ser encontrada na Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., Pontos 2.2, 6.2 e 7 e na Política de Remuneração dos Colaboradores Relevantes, Secção VI, VII e VIII, IX (ver endereço do site institucional na alínea iv e v).

- x) Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários:

Nos termos do ponto 7. da Política de Remuneração dos Membros de Administração e de Fiscalização, são atribuíveis aos Membros da Comissão de Auditoria, aos Membros Não Executivos do CA que não integram a Comissão de Auditoria e aos Membros da Comissão Executiva os seguintes benefícios:

- a) Pensão de reforma, atribuível de acordo com os Planos de Reforma dos Administradores, aprovados em Assembleia Geral;
- b) Reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais similares aos dos colaboradores;
- c) Um seguro de saúde que proporcione cobertura similar à dos colaboradores, se não tiverem acesso direto a esta proteção.

São atribuíveis aos Colaboradores Relevantes os benefícios atribuíveis, ou outros benefícios que venham a ser concedidos, aos demais colaboradores do Banco Montepio.

Não são atribuíveis aos Colaboradores Relevantes quaisquer benefícios ou planos de pensões (discricionários ou não) para além dos benefícios atribuídos a todos os colaboradores do Banco Montepio.

- xi) Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:

Nos termos da Cláusula 4ª do Contrato de Gestão, os membros do CA beneficiam de um complemento de pensão de reforma, caso tenham exercido as suas funções por mais de um ano e até ao fim do mandato, com exceção da situação de invalidez, complemento que será atribuído em caso de invalidez ou quando tiver atingido a idade de reforma em vigor para os empregados da Instituição.

Este complemento será calculado com base numa percentagem de 4% ou 5% por cada ano completo de exercício do cargo, consoante tenha havido até 5 ou mais anos de exercício, sobre a sua retribuição de base auferida como membro do CA, na data do reconhecimento da situação de invalidez ou naquela em que for requerida, sendo atualizada de acordo com as variações daquela retribuição.

- xii) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum:

Os membros da Comissão de Auditoria e os membros não executivos do CA que não integram a Comissão de Auditoria que acumulem cargos não executivos em órgãos sociais de entidades que integrem o perímetro de supervisão em base consolidada, ou nas quais esta detenha uma participação qualificada, poderão auferir, nessas entidades, um montante não superior a 20%, calculado sobre a remuneração base fixa mensal que auferem no BM (ponto 5.4. da Política de Remuneração dos MOAF).

No caso dos membros não executivos do CA que não integram a Comissão de Auditoria terem sido nomeados para o exercício de funções executivas em entidades do grupo do Grupo, a sua remuneração total não pode exceder a remuneração mais baixa dos membros da Comissão Executiva do BM (ponto 5.5. da Política de Remuneração dos MOAF).

- xiii) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos:

Relativamente ao exercício de 2021, não foi deliberada a atribuição de remuneração variável aos Administradores executivos.

- xiv) Informação sobre indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício pode ser consultada nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente na nota 10, pág. 214 e 215 que consta do Relatório e Contas.

- xv) Informação quantitativa relativa ao coletivo de colaboradores que abrange os quadros de topo que desempenham funções que possam impactar no perfil de risco da Instituição, quadros diretivos das funções de controlo e outros colaboradores que, em termos remuneratórios, sejam equiparados a quadros

de topo, de acordo com artigo 450º, alínea 1 g) do Regulamento (UE) 575/2013:

Quadro 58 | Modelo EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro

		a	b	c	d
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
1		Número de membros do pessoal identificado			
2		-	16	55	-
3	Remuneração fixa	Remuneração fixa total			
4		-	3 379 965	4 934 413	-
EU-4a		-	3 379 965	4 934 413	-
5		-	-	-	-
EU-5x		-	-	-	-
6		-	-	-	-
7		-	-	-	-
8		-	-	-	-
9		Número de membros do pessoal identificados			
10		Remuneração variável total			
11	Do qual: pecuniária				
12	Do qual: diferida				
EU-13a	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
EU-14a	Do qual: diferida				
EU-13b	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários				
EU-14b	Do qual: diferida				
EU-14x	Do qual: outros instrumentos				
EU-14y	Do qual: diferida				
15	Do qual: outras formas				
16	Do qual: diferida				
17	Total da remuneração (2 + 10)		3 379 965	4 934 413	-

Quadro 59 | Modelo EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

	a	b	c	d
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída				
1	Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados			
2	Remuneração variável garantida atribuída - Montante total			
3	Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios			
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro				
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados			
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total			
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro				
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados			
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total			
8	Do qual pagas durante o exercício financeiro			
9	Do qual diferidas			
10	Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios			
11	Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa			

Os quadros apresentados de seguida, de acordo com o artigo 450º, alínea 1 h) do CCR, apresentam as informações sobre as remunerações do pessoal cuja atividade tem impacto significativo no perfil de risco do Grupo Banco Montepio e remunerações diferidas (caso tivessem ocorrido no decorrer de 2021).

Quadro 60 | Modelo EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	
	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade							Total
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros		
1 Número total de membros do pessoal identificados	0	16	16	0	13	0	0	13	29	71	
2 Do qual: membros do órgão de administração	0	16	16	0	0	0	0	0	0	16	
3 Do qual: outros membros da direção de topo	0	0	0	0	4	0	0	3	25	32	
4 Do qual: outro pessoal identificado	0	0	0	0	9	0	0	10	4	23	
5 Remuneração total do pessoal identificado	0	3 379 965	3 379 965	0	1 251 289	0	0	931 160	2 751 965	8 314 378	
6 Do qual: remuneração variável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
7 Do qual: remuneração fixa	0	3 379 965	3 379 965	0	1 251 289	0	0	931 160	2 751 965	8 314 378	

Quadro 61 | Modelo EU REM3: Remuneração diferida

	a	b	c	d	e	f	EU - g	EU - h
Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido a aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou top, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1 Função de fiscalização do órgão de administração	-	-	-	-	-	-	-	-
2 Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
3 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
4 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Função de gestão do órgão de administração	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Outros membros da direção de topo	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
17 Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
18 Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
19 Outro pessoal identificado	-	-	-	-	-	-	-	-
20 Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
21 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
22 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
23 Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
24 Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
25 Montante total	-	-	-	-	-	-	-	-

No decorrer do ano 2021, e segundo o artigo 450º, alínea 1 i) do CRR apresenta-se no quadro seguinte o número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro.

Quadro 62 | Modelo EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano

	EUR	a
		Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	-
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	-
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	-
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	-
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	-
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	-
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	-
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	-
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	-
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	-
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	-

A Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária e a Política de Remuneração dos Colaboradores Relevantes, citadas neste Capítulo, podem ser consultadas na seguinte página do *site* Institucional: <https://www.bancomontepio.pt/politicas-regulamentos>, bem como nas páginas 663 e 664 do Relatório e Contas.

Os membros do C.A. eleitos para o mandato 2018-2021, auferiram durante o ano de 2021 as seguintes remunerações fixas, não tendo sido atribuído qualquer remuneração variável:

Conselho Administração	Funções	Total remunerações fixas pagas em 2021
Carlos Tavares	C.A. - Presidente	401 457,29
Manuel Ferreira Teixeira	C.A. - Vogal Não	159 600,00
Amadeu Ferreira de Paiva	C.A. - Vogal Não	126 000,00
Carlos Ferreira Alves	C.A. - Vogal Não	126 000,00
José Nunes Pereira	C.A. - Vogal Não	126 000,00
Pedro Gouveia Alves	C.A. - Vogal Não	84 000,00
Rui Heitor	C.A. - Vogal Não	126 000,00
Vítor do Carmo Martins	C.A. - Vogal Não	126 000,00
Comissão Executiva		
Pedro Leitão	C.A. - Presidente	361 557,15
Dulce Mota	C.A. - Vice - Pres.	254 457,29
Helena Soares Moura	C.A. - Vogal Exe	254 321,21
Jorge Baião *	C.A. - Vogal Exe	217 044,85
José Carlos Mateus	C.A. - Vogal Exe	254 203,66
Leandro Graça Silva	C.A. - Vogal Exe	254 408,69
Nuno Mota Pinto	C.A. - Vogal Exe	254 457,29
Pedro Ventaneira	C.A. - Vogal Exe	254 457,29
		3 379 964,72

O total de remunerações pagas em 2021 a um conjunto de colaboradores relevantes que desempenham funções de topo e que podem impactar no perfil de risco da instituição, são as seguintes:

Categorias	Remuneração		N.º Titulares
	Fixa	Remuneração Variável	
Direção de topo	3 943 556	Não aplicável	41
Responsáveis pela assunção de riscos	380 040	Não aplicável	6
Responsáveis pelas funções de controlo	610 817	Não aplicável	8
Colaboradores cuja remuneração os coloque no mesmo escalão de remuneração que as categorias anteriores a), b) ou c), desde que as atividades profissionais tenham impacto material no perfil de risco da Instituição.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

xvi) Informação sobre processo anual de avaliação individual e coletiva da adequação

Entre julho e novembro de 2021 a Comissão de Remunerações, Nomeações e Avaliações conduziu o processo de avaliação anual da adequação, da idoneidade, da independência e da disponibilidade dos membros do Conselho de Administração, bem como a avaliação coletiva do Conselho, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria, Comissão de Risco, Comissão de Governo Societário Ética e Sustentabilidade, e a sua própria autoavaliação, à luz das normas gerais de Governo Societário e do artigo 115º B n.º 2 alínea c) e d) do RGICSF (Regime Geral das

Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), bem como das políticas do Banco Montepio aplicáveis.

Quadro 63 | Listagem de Quadros identificados nas Orientações da EBA mas não reportados

Modelo	Descrição	Motivo
EU INS1	Participações em empresas de seguros	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU INS2	Conglomerados financeiros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU LI1	Diferenças entre os âmbitos da consolidação contabilística e regulamentar e o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com categorias de risco regulamentar	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU LI2	Principais fontes de diferenças entre os montantes das posições em risco regulamentares e os valores contabilísticos das demonstrações financeiras	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU PV1	EU PV1 - Ajustamentos de avaliação prudente (PVA)	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CQ2	Qualidade da reestruturação	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CQ6	Avaliação das garantias - empréstimos e adiantamentos	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CQ8	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CRE	Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o método IRB	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR2-A	Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CR6	Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD (past due)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR6-A	Âmbito da utilização dos métodos IRB e SA	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR7	Método IRB – Efeito sobre os RWE dos derivados de crédito utilizados como técnicas de CRM	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR7-A	Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR8	Declarações de fluxos de RWA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR9	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR9.1	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (apenas para estimativas de PD de acordo com o artigo 180.º, n.º 1, alínea f), do CRR)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR10	Financiamento especializado e exposições sobre títulos de capital de acordo com o método da ponderação do risco simples	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CCR4	Método IRB – exposições ao CRR por classes de exposição e escala de PD	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CCR6	Exposições sobre derivados de crédito	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CCR7	Declarações de fluxos de RWA das exposições ao CCR de acordo com o método IMM	O Banco Montepio não aplica o Método IMM
EU CCR8	Exposições sobre CCP	O Banco Montepio não tem posições com CCPs
EU MRB	Requisitos de divulgação qualitativa para as instituições que utilizam modelos internos para o risco do mercado	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR2-A	Risco de mercado de acordo com o método dos modelos internos (IMA)	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR2-B	Declarações de fluxos de RWA para os riscos de mercado de acordo com o método IMA	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR3	Valores IMA para carteiras de negociação	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR4	Comparação das estimativas de VaR com os ganhos/perdas	O Banco Montepio não aplica o Método VaR
EU-SEC2	Exposições de titularização na carteira de negociação	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU-SEC3	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados - a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador.	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU-SEC5	Exposições titularizadas pela instituição - Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos	Não aplicável no caso do Banco Montepio

Quadro 64 | Mapeamento quadros

Quadros correspondentes a Modelos das Guidelines EBA/GL/2020/04

Quadro	Modelo	Descrição	Secção
Quadro 1	Modelo EU LI3	Especificação das diferenças no âmbito da consolidação	Capítulo 2. Âmbito de aplicação
Quadro 2	Modelo EU LIA	Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares. Caixas de texto livre para divulgação de informações qualitativas	
Quadro 3	Modelo EU KM1	Modelo para os indicadores de base	Capítulo 3. Gestão de risco no Grupo Banco Montepio
Quadro 4	Modelo EU CC2	Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	Capítulo 4.1 Fundos próprios e rácios de capital
Quadro 5	Modelo EU CCA	Caraterísticas principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis	
Quadro 7	Modelo EU CC1	Composição dos fundos próprios regulamentares	
Quadro 9	Modelo EU LIB	Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação	
Quadro 10	Modelo EU OV1	Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)	Capítulo 4.2. Requisitos de capital
Quadro 13	Modelo EU CCyB1	Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios	Capítulo 4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios
Quadro 14	Modelo EU CCyB2	Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	Capítulo 4.5. Rácio de alavancagem
Quadro 16	Modelo EU LRA	Divulgação de informações qualitativas sobre o risco de alavancagem	
Quadro 17	Modelo EU LR2	LRSum - Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	
Quadro 18	Modelo EU LR1	LRCOM - Divulgação comum do rácio de alavancagem	
Quadro 19	Modelo EU LR3	LRSpI - Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)	
Quadro 20	Modelo EU CCR1	Análise da exposição a CCR por método	
Quadro 21	Modelo EU CCR2	Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	
Quadro 22	Modelo EU CCR3	Método Padrão - exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares	
Quadro 23	Modelo EU CCR5	Composição de Cauções para exposições a CCR	Capítulo 7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões
Quadro 27	Modelo EU CR1	Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões	
Quadro 28	Modelo EU CQ7	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	
Quadro 29	Modelo EU CQ1	Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	
Quadro 30	Modelo EU CQ3	Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	
Quadro 32	Modelo EU CQ5	Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor	
Quadro 34	Modelo EU CQ4	Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	
Quadro 35	Modelo EU CR2	Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos	
Quadro 36	Modelo EU CR1-a	Qualidade de crédito das posições em risco por classe de risco e instrumento	Capítulo 8. Técnicas de redução de risco de crédito
Quadro 39	Modelo EU CR3	Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	
Quadro 40	Modelo EU CR4	Método padrão - Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)	
Quadro 41	Modelo EU CR5	Método Padrão - Posição de Risco por classe de Risco	
Quadro 43	Modelo EU SEC1	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação.	Capítulo 10. Operações de titularização
Quadro 44	Modelo EU SEC4	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados - a instituição atua na qualidade de investidor.	Capítulo 12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação
Quadro 47	Modelo EU MR1	Risco de Mercado de acordo com o Método Padrão	
Quadro 50	Modelo EU OR1	Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco	Capítulo 14. Risco operacional
Quadro 52	Modelo EU LIQ1	Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)	Capítulo 16. Risco de liquidez
Quadro 53	Modelo EU LIQB	Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1	
Quadro 54	Modelo EU LIQ2	Rácio de Financiamento Estável Líquido	Capítulo 17. Ativos onerados e não onerados
Quadro 55	Modelo EU AE1	Ativos onerados e não onerado	
Quadro 56	Modelo EU AE2	Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	
Quadro 57	Modelo EU AE3	Fontes de oneração	Capítulo 18. Política de remuneração
Quadro 58	Modelo EU REM1	Remuneração atribuída para o exercício financeiro	
Quadro 59	Modelo EU REM2	Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	
Quadro 60	Modelo EU REM5	Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	
Quadro 61	Modelo EU REM3	Remuneração diferida	
Quadro 62	Modelo EU REM4	Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano	

Listagem dos restantes quadros quantitativos incluindo o Modelo de reporte de LCR segundo as guidelines da EBA/GL/2017/01, Regulamento de Execução (UE) 2016/200 relativo a Rádios de Alavancagem, Regulamento de Execução (UE) 1423/2013 da Comissão e EBA/GL/2018/01 referente à divulgação de impactos de IFRS9

Quadro	Descrição	Secção
	Rádios de capital e resumo dos seus principais componentes	Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial
	Categorias e Subcategoria de Risco/Fator de risco	Capítulo 3.1 Política e governo de gestão de risco
Quadro 6	Termos e condições integrais instrumentos de fundos próprios	Capítulo 4.1 Fundos próprios e rádios de capital
Quadro 8	Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9	
Quadro 11	Requisitos de fundos próprios	Capítulo 4.2. Requisitos de capital
Quadro 12	Indicadores de capital	Capítulo 4.3. Avaliação e adequação de fundos próprios
Quadro 15	Rácio de alavancagem	Capítulo 4.5. Rácio de alavancagem
Quadro 24	Montante total e médio das posições em risco líquidas	
Quadro 25	Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte	Capítulo 7.2. Estrutura da carteira
Quadro 25	Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte	
Quadro 31	Posições em risco por setor ou tipo de contraparte	Capítulo 7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões
Quadro 33	Repartição geográfica das posições em risco	
Quadro 37	Índice de concentração	Capítulo 7.4. Risco de concentração
Quadro 38	Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito	Capítulo 8. Técnicas de redução de risco de crédito
Quadro 42	Operações de titularização	Capítulo 10. Operações de titularização
Quadro 45	Requisitos de fundos próprios - Carteira de negociação	Capítulo 11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira negociação
Quadro 46	Requisitos de fundos próprios – Riscos cambial e de mercadorias	Capítulo 12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação
Quadro 48	Posições em risco sobre ações da carteira bancária	Capítulo 13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária
Quadro 49	Segmentos de atividade e lista de atividades	Capítulo 14. Risco operacional
Quadro 51	Risco de taxa de juro	Capítulo 15. Risco de taxa de juro da carteira bancária

Lista de abreviaturas e termos técnicos mais referidas no documento

ALMM – Additional Liquidity Monitorin Metrics (Medidas Adicionais de Monitorização para Efeitos do Relato da Liquidez)

BCE – Banco Central Europeu

BM – Banco Montepio

CA – Conselho de Administração

CAD – Comissão de Auditoria

CAE - Conselho de Administração Executivo

ALCO – Comité de Ativos e Passivos

CCF – Conversion Factors (Factores de Conversão)

CCP – Contraparte Central

CCR – Counterparty Credit Risk (Risco de Crédito de Contraparte)

CET1 – Common Equity Tier 1 (em português Fundos Próprios Principais de Nível 1)

CR – Comissão de Riscos

CRD IV – Diretiva nº 36 / 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu

CRM – Credit Risk Mitigation (Mitigação de Risco de Crédito)

CRR – Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu

CSA – Credit Support Annex

CVA – Credit Valuation Adjustment (Ajustamento da Avaliação de Crédito)

DRI – Direção de Riscos

EAD – Exposure at Default (Posição em Risco)

EBA – European Banking Authority (Autoridade Bancária Europeia)

ECAI – External Credit Assessment Institution (Agência de Notação Externa)

EU – European Union (União Europeia)

FGR – Função de Gestão de Risco

GMRA - Global Master Repurchase Agreement

IC – Índice de Concentração

ICAAP – Internal Capital Adequacy Assessment Process

ILAAP – Internal Liquidity Adequacy Assessment Process

IFRS - International Financial Reporting Standard (Norma Internacional de Informação Financeira)

IRB – Internal Rating Based

ISDA - International Swaps and Derivatives Association

LCR – Liquidity Coverage Ratio (Requisito de cobertura de liquidez)

NSFR – Net Stable Funding Ratio (Rácio de Financiamento Líquido Estável)

OIC – Organismo de Investimento Coletivo

T1 – Capital Tier 1 (Fundos Próprios Nível 1)

T2 – Capital Tier 2 (Fundos Próprios Nível 2)

REPO – Repurchase Agreement (Instrumento financeiro com acordo de recompra)

RAF – Risk Appetite Framework

RAS - Risk Appetite Statement

RWA – Risk Weighted Asset (Ativos Ponderados pelo Risco)

SREP – Supervisory Review and Evaluation Process

VaR – Value at Risk



Banco Montepio



Banco Montepio © 2019 | CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A. com sede na Rua Castilho, nº5, 1250-066 Lisboa | Capital social: 2.420 milhões de euros | Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615

www.bancomontepio.pt